



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS Resolução n.º 3/2024: Redefine, em virtude da renúncia ao mandato de dois membros, a composição do Conselho de Direção do Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS).....156
PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n.º 28/2023: Aprovando o plano de atividades e o orçamento retificativo do Município de São Domingos para o ano económico de 2023.....157 Deliberação n.º 3/AMS/2023: Aprovando o orçamento retificativo do município de São Domingos para o ano económico de 2023, no montante global de (494.377.783\$00 e oitenta e três escudos) quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos.....209

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 3/2024
de 9 de fevereiro**

Em virtude da renúncia ao mandato de dois membros do Conselho de Direção do Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS), importa, por um lado, formalizar o fim das comissões dos mesmos e, por outro, proceder à nomeação de novos membros, para efeitos de recomposição do referido órgão.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 7º dos Estatutos do CNPS, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2006, de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 9/2007, de 18 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 18º e o n.º 9 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º
Objeto**

A presente Resolução redefine, em virtude da renúncia ao mandato de dois membros, a composição do Conselho de Direção do Centro Nacional de Pensões Sociais (CNPS).

Artigo 2º**Fim de comissão**

É dada por findo, a pedido dos mesmos, o mandato dos seguintes membros do Conselho de Direção do CNPS:

- a) Madalene Santos David, no cargo de Vogal Efetivo;
- b) Isaiás Varela Almeida, no cargo de Vogal Suplente.

Artigo 3º**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros do Conselho de Direção do CNPS, nos cargos que se indicam:

- a) Zuleica Gomes Santos, no cargo de Vogal Efetivo;
- b) Sónia Maria Vaz Tavares, no cargo de Vogal Suplente.

Artigo 4º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 6 de fevereiro de 2024.— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal****Deliberação n.º 28/2023
de 08 de novembro de 2023**

Aprova o Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo do Município de São Domingos para o Ano Económico de 2023.

Convindo ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 2 do art. 92º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios), aprovar o projeto de Orçamento Municipal para o Ano Económico de 2023.

A Câmara Municipal de São Domingos, reunida na sua 19ª Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2023, delibera nos termos do art. 231º da Constituição da República de Cabo Verde e da alínea r) do n.º 2 do art. 92º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova a Organização e o Funcionamento dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1**Aprovação**

É aprovado o Orçamento Retificativo do Município de São Domingos para o Ano Económico de 2023, constante do anexo à presente deliberação.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente ao estatuído na Lei n.º 134/V/95, de 03 de Julho, em especial o estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 98º, atentos aos critérios e os parâmetros financeiros e contabilísticos elucidados na Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, o Plano de Atividades e o Orçamento do Município de São Domingos para o Ano Económico de 2021, integrando estes o Plano de Investimentos Municipais (PIM).

O Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo constituem o instrumento primordial para a gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende implementar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas ferramentas, resultam, do planeamento previsional, contêm as orientações, programas, subprogramas, projetos e ações que o Município pretende realizar em 2023, e procuram refletir a perspetiva do desenvolvimento que os desafios do futuro impõem, para que o município continue a desempenhar um papel essencial junto das populações na busca de uma generalizada melhoria das condições de vida.

Os programas e as atividades propostas, alicerçadas na dimensão multifacetada das ações a serem desenvolvidas, refletem os compromissos políticos contidos na nossa moção de estratégia e as linhas orientadoras do nosso executivo, procurando dar resposta às necessidades da população, sem prejuízo do indispensável rigor e contenção necessária, por forma a garantir o equilíbrio orçamental.

Desta forma, a presente proposta de Plano de Atividades e Orçamento Retificativo traduz-se, em termos genéricos e na essência da sua génese, nas orientações programáticas traçadas no início deste mandato.

O documento apresenta, em primeiro lugar, o Plano de Atividades, composta pela síntese dos planos de atividades sectoriais, com destaque para as principais ações a desenvolver a nível dos Pelouros.

Em seguida, será desenvolvida uma análise detalhada do Orçamento Retificativo Municipal (Nota Justificativa), dando especial atenção à evolução dos seus principais agregados, da receita e da despesa. Em anexo, constarão os documentos (Mapas) previsionais, estipulados de acordo com os artigos 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 41º, 44º, 45º e 46º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

IV. NOTA INTRODUTÓRIA- APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA O ANO ECONOMICO 2023**Plano de Atividades e Orçamento Retificativo**

O Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo do Município para o ano de 2023 são importantes instrumentos de gestão e o cumprimento de cada etapa da sua validação representa sempre um passo imprescindível na concretização do programa de desenvolvimento local desta equipa camarária e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. São documentos produzidos a serem executados num contexto em que o mundo atravessa por um período de crise social, económica provocada pelos enormes desafios ambientais que o planeta vem atravessando (alteração climática, seca, inundações, poluição ambiental, perda da biodiversidade, etc...) e, por outro lado, pelos efeitos nefastos e devastadoras que ainda a crise da pandemia da Covid-19 tem trazido e pela atual tensão geopolítica no plano global provocada pela guerra na Ucrânia no plano social e económico mundial, seus efeitos nas cadeias de valores mundiais, e a conseqüente alta generalizada dos preços dos combustíveis e dos produtos alimentícios, sobretudo para pequenas economias em vias de desenvolvimento, insular, vulneráveis a choques externos como é o caso de Cabo Verde e que nos últimos anos vem sendo ainda fustigada pela seca severa. Contudo, não obstante, a este quadro de alguma incerteza e imprevisibilidade que o contexto nos impõe, a conjuntura e o clima económico é de retoma na esfera global, pelo que o sentimento dos decisores, agentes económicos nacionais e internacionais é que o quadro macroeconómico global continuará seguir a trajetória de estabilização, crescimento e melhoria para os próximos anos.

É neste contexto que estes importantes instrumentos de gestão foram trabalhadas pela equipa camarária e para o seu melhor enquadramento local e global possível, foi feito um profundo e rigoroso exercício de alinhamento estratégico com relação aos principais documentos estratégicos de orientação ao dispor da Câmara Municipal, como se destaca: O PEMDS-SD (Plano Estratégico Municipal do Desenvolvimento Sustentável), os 17 (dezasete) ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) - Agenda 2030, o PAMRR-SD (Plano de Ação Municipal de Respostas Rápidas 2020-2024) e as linhas orientadoras que nortearam a conceção do Programa eleitoral “Nova Esperança Para São Domingos”.

É pertinente referir que as experiências e boas práticas de governação local conseguidas até esta parte, tem sido fontes de inspiração, subsídios e aprendizado para que, em conjugação com o clima de retoma económica, o ano 2023 seja de consolidação e de pico em termos de execução massiva dos principais programas, projetos e ações previstas no PAMRR-SD e das recomendações técnicas saídas do Fórum de Mobilização de Parcerias, realizado em novembro 2021, em Rui Vaz. Com relação às atividades previstas, em concreto, para o ano económico 2023, acreditamos na sua exequibilidade e que vão responder os principais anseios, preocupações e aspirações dos munícipes, dos agentes económicos instalados no município, das ONG's e estamos cientes que serão sempre, implementadas em complementaridade com às ações de outras instituições/parceiros de desenvolvimento nacional e internacional.

Importa frisar que levando em linha de conta que as ações foram alinhadas ao PEMDS-SD, elaborado no quadro do Programa das Plataforma de Desenvolvimento Local, através do PNUD-Sistema das Nações Unidas, a semelhança dos anos transatos, a atuação durante o ano vindouro será também para responder as metas e indicadores de todos os 17 ODS's (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da agenda 20/30, com foco principal nos 5 (cinco) ODS's que o município considera ser prioritário em termos de opção de aposta de investimento para o mandato: 1- Erradicação da Pobreza; 6-Água Potável e Saneamento; 9- Indústria, Inovação e Infraestrutura; 15- Vida Terrestre, e no centro das atenções, 17-PARCELIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. Esta opção visa fazer face ao quadro de diagnóstico socio económico e territorial efetuado aquando da elaboração do PEMDS-SD, PAMRR-SD e, por outro lado, está ancorado a visão de desenvolvimento que esta equipa tem para o município na sua plataforma eleitoral, em que ter as pessoas no centro e não deixar ninguém para trás, é mais de que um lema, uma aspiração central e fazer valer o respeito pela dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, continuaremos a apelar a todas e a todos a participarem neste desígnio, para um São Domingos moderno, seguro, desenvolvido e competitivo.

V. MISSÃO

A Câmara Municipal de São Domingos, tem por missão promover o desenvolvimento integral e sustentável do Município, por forma a garantir o bem-estar e a melhoria das condições de vida das populações.

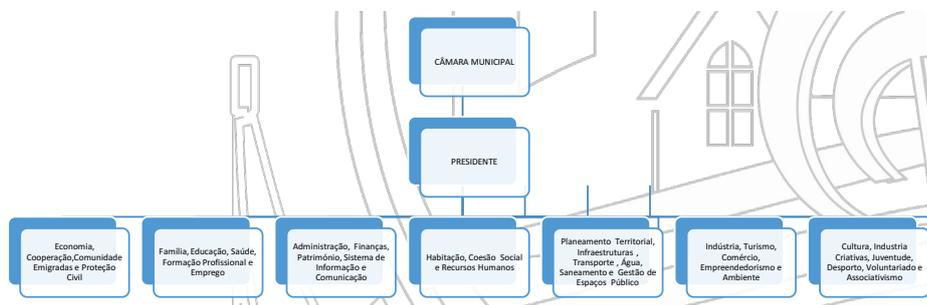
No desenvolvimento dessa missão, orienta a sua ação no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua afirmação no contexto regional e nacional, promovendo a valorização e a coesão social e territorial, em diálogo permanente com instituições e agentes de intervenção local.

VI. VISÃO

O Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo agregam a visão de desenvolvimento que queremos para o Município e que reforça o seu posicionamento regional, afirmando-se como um Concelho, que evidencia capacidade de atrair investimentos, oferecer melhor qualidade de vida e alcançar progressos significativos em matéria de promoção da inclusão social.

Alistados por esta visão de desenvolvimento e pela crescente exigência dos munícipes, planeamos o exercício de 2023, apostamos na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes, em particular, daqueles que devido à sua condição social e económica, apresentam maior vulnerabilidade aos fatores de pobreza, e na promoção da igualdade de oportunidades, garante de uma sociedade mais desenvolvida, inclusiva, socialmente mais justa e solidária.

VII. LINHAS ESTRATÉGICAS



XI. PREMISSAS E PRIORIDADES DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

As áreas de intervenção são definidas pelas atribuições previstas na Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios), sendo este o contexto onde se encontram enquadradas e projetadas as ações e atividades a serem executadas, tendo por base a execução de políticas que promovam o desenvolvimento económico e sociocultural do Concelho, de forma a promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A semelhança do ano 2022, o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal de São Domingos para 2023 representam não só, o cumprimento de deveres legais, mas também, a necessidade de se definir prioridades face aos recursos disponíveis. Estes instrumentos representam um exercício previewal de um novo ciclo político que evolui

São as seguintes linhas estratégicas do desenvolvimento para o Município de São Domingos, que orientam as opções do plano de atividades e orçamento para o ano 2023.

- Uma Administração moderna, eficiente e transparente;
- Promoção do património histórico-cultural;
- Valorização do turismo como setor estratégico de desenvolvimento;
- Promoção da qualificação e da sustentabilidade ambiental;
- Promoção de um desenvolvimento económico e social sustentável;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Foco nas pessoas e desenvolvimento harmonioso do município.

A concretização das linhas estratégicas de desenvolvimento passa por um conjunto de programas de intervenção de carácter sectorial, cuja implementação, embora inserida nas esferas de competência do Município, deve mobilizar toda a comunidade local e as suas Instituições, particularmente os serviços descentralizados do Estado e as diferentes organizações da sociedade civil e o Governo.

VIII. SISTEMA ORGANIZATIVO

O sistema organizativo do Município de São Domingos, é suportado pela existência de duas estruturas fundamentais, uma de cariz eminentemente política e outra de cariz técnico/administrativo fortemente relacionadas e interdependentes, de cujo funcionamento decorre a atividade municipal.

IX. ESTRUTURA POLÍTICA

A Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios), que define a organização e o funcionamento dos Municípios, estabelece que as Autarquias Locais prosseguem as suas atribuições, através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas. A estrutura política assenta em 3 (três) órgãos, a saber: a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, cada um com natureza e competências específicas.

A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, com funções, essencialmente, executivas e a Assembleia Municipal, com funções de natureza predominantemente deliberativa e fiscalizadora da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, sendo o órgão executivo da Autarquia, tem competências materiais e de funcionamento. É composta pelo Presidente que tem a maior responsabilidade pela definição das estratégias e políticas municipais, bem como as decisões mais relevantes sobre a atividade dos serviços municipais e por 6 (seis) Vereadores, a quem compete, um quadro de delegações, previamente, estabelecido.

No seio deste órgão, destaca-se o mecanismo de delegações de competências nos Vereadores e Dirigentes Municipais, constituindo um órgão coletivo que tem a seu cargo a supervisão direta das atividades desenvolvidas ao nível dos serviços municipais para a prossecução dos objetivos, programas, projetos/atividade e ações que materializam as políticas previamente definidas.

X. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de São Domingos organiza-se internamente de acordo com o organograma vigente, num modelo de estrutura hierarquizada, que compreende direções de serviços, cuja atividade ao nível do planeamento financeiro, controlo da execução orçamental, gestão de recursos humanos e patrimonial, constitui suporte ao desenvolvimento da atividade municipal.

1. EXECUTIVO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

no seguimento das políticas municipais e das definições estratégicas assaz sufragadas pelos munícipes de São Domingos.

Para o ano económico 2023, o Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo da Câmara Municipal de São Domingos continua a dar uma especial atenção aos investimentos municipais nas áreas consideradas estratégicas e prioritárias para o desenvolvimento e empoderamento das comunidades locais e grupos alvos identificados em situação de vulnerabilidade extrema como é o caso de:

- 1-Desemprego e jovens na situação NEET- Conforme das dos INE IMC (2015-2020) segundo sexo por meio de residência e concelho, o número de jovens (15-35 anos), sem emprego e que não estão a frequentar um estabelecimento de ensino ou de formação, em 2020 rondavam os 2.266 em São Domingos, e se desemprego no país era previsto na ordem dos 14,5%,

no município, os dados situavam na ordem dos 18,6%, sito é muito acima da média nacional. E ainda se estima que em todo o país, cerca de 77.480 jovens dos 15-35 anos estão fora do emprego da educação e da formação (NEET), representando 35,4% desse segmento da população.

- 2-famílias na situação de pobreza extrema- Conforme os dados do INE, PERFIL DA POBREZA-Evolução da Pobreza Monetária Absoluta 2001/2007 e 2015 cerca de 51%, da sua população vive na pobreza (cerca de 7.687 pessoas) nos quais 18,6% (cerca de 2.804 pessoas) encontram-se na extrema pobreza;

- O último estudo elaborado pelo Governo, através de uma parceria técnica entre Ministério da Coesão Territorial e o Instituto Nacional da Estatística sobre o Índice Coesão Territorial (ITC) coloca o município de São Domingos como um dos 5 municípios com valores abaixo da média nacional do valor do indicador em termos de desempenho de desenvolvimento (Dimensão económica, social e territorial);

Para continuarmos a fazer face este quadro pouco favorável, para o ano 2023 a CMSD coloca a juventude, as pessoas em situação de pobreza extrema, cada vês mais, no centro das atenções da agenda de governação municipal, pelo que serão os principais público-alvo/beneficiários direto dos programas e portfólio de projetos e ações-2023. Deste modo, a estratégia operacional passa por um rigoroso Mapeamento técnico social a nível de todo o território municipal e a introdução de uma abordagem de intervenção mais transversal, multisectorial e integrada a todos os pelouros, conforme as vereações que integram o elenco governamental local.

Em termos de prioridades de intervenções, continuaremos a privilegiar as seguintes área/sectores de desenvolvimento:

- Planeamento, ordenamento do território e infraestruturção municipal;

- Atração de investimento estruturante para o território municipal;
- Inclusão produtiva público-alvo do sector primário (agricultura, pesca e pecuária) e empreendedorismo jovem;
- Género e empoderamento socioeconómico de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Coesão e solidariedade social;
- Parcerias, boa governação e gestão inclusiva e participativa

XII. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADE 2023 VRS, PEMDS-SD, PAMRR-SD E AGENDA GLOBAL-17 ODS;

Consiste na realização de um exercício lógico que versa sobre o alinhamento das atividades previstas, por pelouros, aos 17 (dezassetes) ODS's da Agenda 2030-SNU, com relação aos 8 (oito) programas PAMRR-SD assente em 3 (três) grandes eixos: I - Governança para a modernização administrativa mobilização de recursos para infraestruturção e promoção de desenvolvimento local, II-Investimentos emergenciais no contexto da crise pandémica e de lançamento das bases, para transformação económica e social no município e III-Empreendedorismo, emprego, formação profissional, Igualdade, Equidade do Género e Ambiente. É ainda que simultaneamente, alinha aos 16 (dezasseis) programas e 21 (vinte um) objetivos estratégicos definidos no PEMDS-SD, com um cronograma de execução trimestral, ao longo do ano económico 2023.

Agenda 2030 do Sistemas das nações Unidas consiste numa declaração com 17 ODS e 169 metas. Tem uma seção sobre os meios de implementação e de parcerias globais e um arcabouço para o acompanhamento e revisão. Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias são os 5 pilares dos ODS's. O lema é: "Ninguém pode ficar de fora!", por isso foram construídos contemplando as 5 (cinco) áreas crucial para a humanidade e o planeta: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES PREVISTAS –ANO 2023

O objetivo estratégico do Município de São Domingos é a promoção do bem-estar económico e social das populações e a qualificação do Concelho, assente na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos.

Pretende-se uma intervenção mobilizadora, envolvendo e motivando diversos intervenientes e que responda à causa dos problemas existentes. Para atingir destes objetivos, a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no Estatuto dos Municípios, ou seja, a Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que define a Organização e o Funcionamento dos Municípios.

Assim sendo, apresentam-se, de seguida o gráfico estatístico de ações e Matriz Lógico: Proposta de plano de atividades e alinhamento estratégico com relação aos principais instrumentos de planeamento da CMSD (PEMDS-SD, PAMRR-SD e a Agenda 20/30, através dos 17 ODS's) a serem desenvolvidas pelos Pelouros, ano económico 2023).

Gráfico 1- Estatística de ações previstas para o ano económico 2023;

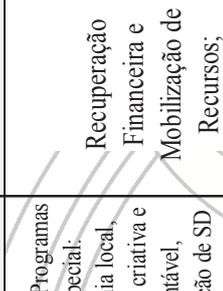
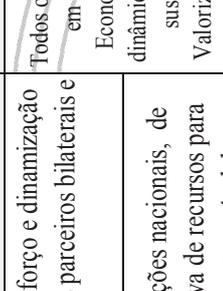
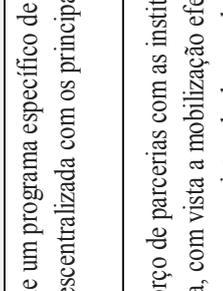
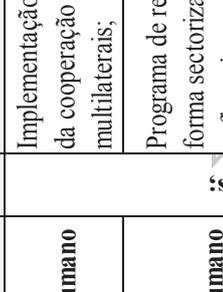
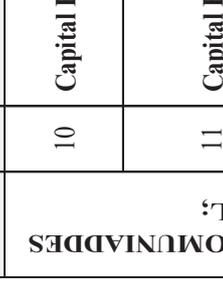


De salientar que trata-se de um gráfico estatístico concebido com base em dados quantitativos referente a atividades previstas, por pelouro, pelo que numa perspetiva de leitura e análise qualitativa pode se dizer que, por um lado, na verdade a performance dos pelouros será avaliada com base em indicadores de impacto e efeito socioeconómico das ações executadas na qualidade de vida dos munícipes e no empoderamento das comunidades que integram o município de São Domingos e, por outro lado, as atividades serão executadas de forma complementar, entre pelouros, e numa lógica de trabalho em equipa.

São Domingos, aos 8 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Isaiás Almeida Varela*.

8. QUADRO LÓGICO 1-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DE ECONOMIA, COOPERAÇÃO, COMUNIDADES EMIGRADAS E PROTEÇÃO CIVIL);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral						
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV		
ECONOMIA, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES EMIGRADAS, PROTEÇÃO CIVIL	1	Transversal	Todos os pelouros	Promoção de Assembleias comunitárias, em parceria com as Associações e moradores locais em todo o município-SD;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável; Valorização de SD como destino turístico;	Promoção do Empreendedorismo e dos Investimentos no turismo e no agronegócio; Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X	X	X	X		
	2								X				
	3	Capital Humano		Continuação do processo de fomento à empresarialização do sector Agro-Industrial;									
	4	Competitividade	Economia;	Continuação do processo de criação e dinamização da Zona/Parque Industrial (conclusão da fase de concepção de estudos e projeto-Plataforma Logística de Ribeirão Chiqueiro- Plataforma Logística "Verde");					X				
	5			Concepção de estudos e projetos estruturantes para o município no domínio do turismo no espaço rural (Vila Turística Topo Santiago-Rui Vaz e arredores);					X				
	6	Competitividade/ Boa Governação	Economia;	Realização de várias ações- Gabinete de Estudos, Planeamento e Projectos-CMSD (elaboração e colaboração, suporte técnico a todos os pelouros no Ciclo de Gestão dos Projetos e na coordenação do sistema planeamento global da CMSD);						X	X	X	X
	7			Aceleração processo criação de novas centralidades através de grandes projetos no quadro de parcerias público-privado;					X	X	X	X	X
	8			Criação do Conselho Estratégico Municipal;						X			
	9	Todos os Eixos		Realização de Mesas redondas com os parceiros para concepção e socialização de propostas de projectos;			Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;			X	X	X	X

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV
PELOURS DA ECONOMIA, COOPERAÇÃO, COMUNIDADES EMIGRADAS E PROTECÇÃO CIVIL;	10	Capital Humano	Cooperação e comunidades emigradas;	Implementação de um programa específico de reforço e dinamização da cooperação descentralizada com os principais parceiros bilaterais e multilaterais;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;		X			
	11	Capital Humano	Cooperação e comunidades emigradas;	Programa de reforço de parcerias com as instituições nacionais, de forma sectorizada, com vista a mobilização efetiva de recursos para cofinanciar programas e projetos de desenvolvimento a nível do município de São Domingos;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;		X			
	12		Cooperação e comunidades emigradas;	Implementação do Projeto- Reforço Capacidade Institucional do Gabinete de Assistência ao Emigrante-SD;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X			
	13		Cooperação e comunidades emigradas;	Continuação do processo de mobilização de embaixadores da diáspora Sandominguense nas mais diversas comunidades espalhadas pelo mundo;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X			
	14		Cooperação e comunidades emigradas;	Fomento à criação de associação dos emigrantes do concelho na diáspora;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X			
	15		Cooperação e comunidades emigradas;	Criação e divulgação contínuo de um quadro de incentivos municipais com vista a atrair e facilitar investimento dos emigrantes no concelho;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X	X		
	16		Cooperação e comunidades emigradas;	Comemoração do dia do Emigrante do Concelho (8 de agosto);	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X	X		
	17		Cooperação e comunidades emigradas;	Implementação da Plataforma/porta de interação -Município São Domingos Vrs Diáspora, em parceria com Ministério das Comunidades, Embaixadas e Diáspora;	Todos os Programas em especial: Economia local, dinâmica, criativa e sustentável, Valorização de SD como destino turístico,	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X			

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV
PELOURS DA ECONOMIA, COOPERAÇÃO, COMUNIDADES EMIGRADAS E PROTEÇÃO CIVIL;	18	Capital Humano	Proteção Civil e Bombeiros	Comemoração do dia do bombeiro da ilha de Santiago;	Todos os Programas;		Modernização administrativa e Plano Estratégico de Recursos Humanos;				X
	19			Implementação de um programa de treinamento e reciclagem contínuo aos elementos da corporação do Bombeiro Municipal;				X			
	20			Elaboração e implementação de um plano pedagógico e informativo, que versa sobre a segurança, gestão de riscos e catástrofes, assegurando a capacitação e prontidão dos bombeiros e agentes de proteção civil;				X			
	21			Projeto-Reforço de capacidade técnica operacional do serviço, formação, aquisição de meio de operacionalização da Corporação local;							
	22			Ações de sensibilização para a proteção do ambiente, assegurando a gestão e manutenção dos espaços verdes de importância elementar na qualidade de vida das populações;							
	23	Coesão Social		Elaboração e implementação do plano de emergência e de prevenção de riscos e catástrofe;			X	X			
	24			Continuação da execução do Projeto- Reabilitação do edifício do Bombeiro Municipal;			X	X			
				Segurança Sanitária, Câmara Municipal atualizada e			X	X			

9. QUADRO LÓGICO 2-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DA FAMÍLIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral		
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III
FAMÍLIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE GÊNERO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO;	1	Coesão social	Família	<p>Plano de Atividades- Ano económico 2023;</p> <p>Programa de atendimento (no Gabinete de Assistência Psicológica-CMSD e nas comunidades) às famílias em situação de vulnerabilidade por uma equipa multidisciplinar;</p> <p>Criação do Comité Municipal para proteção da criança e adolescente-SD;</p> <p>Campanha comunitária "Uma Vida mais Saudável"- Cujo principal público-alvo serão os idosos, crianças e a juventude;</p> <p>Dinamização ciclos de conversa abertas nas comunidades em parceria com as Aldeias SOS, ICCA, sobre abuso sexual e paternidade responsável;</p> <p>Comemoração-Dia Mundial da Família, com programas de ações de sensibilização, educação, comunicação e atividades recreativas;</p> <p>Implementação de Projeto-Construção equipamentos sociais de apoio a grupos específicos crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, em colaboração com o pelouro das Infraestruturas;</p> <p>Deslocação às comunidades em rede, em parceria com a ICCA, levando campanhas de sensibilização sobre o abuso sexual nas crianças e nos adolescentes;</p>	<p>Nascer e crescer com oportunidades;</p> <p>Emergência económica e social-SD no contexto pós-COVID 19; Igualdade, equidade de género e promoção social;</p>		X	X	X	X
	2						X			
	3									
	4						X			
	5						X			
	6						X			
	7						X			

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV		
FAMILIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE GÉNERO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO;	8	Coesão social	Educação	Programa de garantia e acesso ao pré-escolar às crianças do município, em especial as crianças mais desfavorecidas e portador da NEE;					X				
													9
	10	Capital Humano	Educação	Formação e capacitação dos profissionais de infância-CMSD ao longo do ano letivo;	Nascer e crescer com oportunidades;	Emergência económica e social-SD no contexto pós-COVID 19; Igualdade, equidade de género e promoção social;			X				
													11
	12	Coesão social	Educação	Elaboração e implementação do projeto-Melhoramento da qualidade dos serviços e reforço da dieta alimentar;						X			
	14	Coesão social	Educação	Implementação do projeto-KIT escolar, uniformes entre outros, às famílias em situação de Vulnerabilidade;						X			
	16	Coesão social	Educação	Elaboração de instrumentos (regulamentos, programas, projetos e propostas técnicas) que visem o melhoramento e estímulo à participação dos privados no transporte escolar, através de subsidiação;							X		

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral					
				Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV		
Plano de Atividades- Ano económico 2023;												
FAMILIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE GÉNERO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO;	17	Coesão social	Educação	Execução de um programa específico de Apoio e incentivo aos jovens das comunidades mais distantes do município estudos, subsídio de transporte e vagas para ensino superior e profissionalizante;					X			
	18			Execução de programas de fomento de acesso de vagas aos jovens para os Institutos Politécnicos, das quais temos protocolos;				X				
	19			Implementação de projeto- Incentivo à melhoria do rendimento escolar, prémios dos melhores alunos/quadros de honra, reforço dos materiais didáticas pedagógicas aos alunos vulneráveis, subsidiação de propinas, transporte, etc....;	Nascer e crescer com oportunidades;				X			
	20			Promoção e colaboração, junto dos parceiros locais e nacionais, para a criação de espaços de aprendizagem de línguas estrangeiras, orientação profissional e vocacional dos jovens e espaços de lazer, acolhimento para acolher os alunos que deslocam de comunidades distantes;	Emergência económica e social- SD no contexto pós-COVID 19; Igualdade, equidade de género e promoção social;				X			
	21	Saúde	Saúde	Articulação com a Delegacia de Saúde local na Elaboração de projetos e mobilização de recursos para o reforço e apetrechamento da Delegacia de saúde local e USB nas comunidades, em colaboração com pelouro das Infraestruturas;								
	22			Implementação do projeto-Reabilitação das USB de Banana, Ribeirão Chiqueiro e Fontes Almeida;	Segurança Sanitária e Inclusão de pessoas deficientes;			X				
	23			Programa de prestação de assistência domiciliar ás pessoas vulneráveis, com dificuldade de locomoção (idosos e Crianças com necessidades educativas especiais com psicólogos);					X	X	X	X
	24			Realização de varias feiras de saúde em comunidades diversas e mais dispersas do município;					X	X	X	X

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
FAMILIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE GÉNERO, FORMAÇÃO E EMPREGO;	25	Coesão social	Saúde	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Organização, coordenação de campanhas de sensibilização sobre os diferentes temas diabetes, hipertensão, câncer, HIV e outras patologias;	Segurança Sanitária e Inclusão de pessoas deficientes;	Emergência económica e social- SD no contexto pós-COVID 19;	3, 4, 5, 9, 10, 17	X	X	X	X
	26				Elaboração e implementação do projeto Saúde para todos (comparticipação nas Consultas de especialidades ginecologia, oftalmologia, dentista, endocrinologista, nutricionista e pediatria às pessoas em situação de vulnerabilidade);				X	X	X	X
	27				Comemoração 4 (quatro) efemérides nas comunidades (dia mundial da saúde, outubro rosa e novembro azul, dia da saúde mental);				X	X	X	X
	28	Coesão social/capital Humano	Formação Profissional e Emprego;	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Elaboração e execução de projetos de Fomento e promoção de micro ou pequenos projetos e iniciativas de emprego e auto- emprego e formação profissional, em articulação com o pelouro do empreendedorismo;	Nascer e crescer com oportunidades;	Igualdade, equidade de género e promoção social;	3, 4, 5, 8, 9, 10, 17	X	X	X	X
	29				Elaboração e execução de projetos de capacitação para o empoderamento feminino, em colaboração com o pelouro do empreendedorismo;				X	X	X	X
	30				Assistência e orientação dos jovens a candidaturas as vagas a nível de deferentes formações profissionais, nacional e internacional;				X	X	X	X
	31				Jornadas com jovens em situação NEET's-SD;				X	X	X	X

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral				
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
PELOURO DE DUCÇÃO, FAMILIA, SAUDE, FORMACÃO PROFISSIONAL E EMPREGO;	32	Coesão social/capital Humano	Formação Profissional e Emprego;	Execução de um programa de mobilização de bolsas de estudo para formação profissional dos jovens em situação NEET's, no quadro da cooperação descentralizada, das geminações com municípios amigos; Divulgação das ofertas formativas a nível das formações profissionais em todas a escolas em Cabo Verde e no estrangeiro; Apoio a programas, projetos, ações de formação e iniciativas visando o reforço da empregabilidade, articulado com o pelouro empreendedorismo; Cofinanciamento de pagamento de propinas a jovens que frequentam cursos profissionalizantes; Execução de um programa intensivo de orientação para a empregabilidade, em colaboração com o pelouro do empreendedorismo; Promoção de estagio profissional remuneratório; Mobilização de novas parcerias com instituições de ensino superior e formação profissional nacional e internacional;	Nascer e crescer com oportunidades;	Emergência econômica e social- SD no contexto pós-COVID 19; Igualdade, equidade de género e promoção social;		X	X	X	X	
	33							X	X	X	X	
	34							X	X	X	X	X
	35							X	X	X	X	X
	36							X	X	X	X	X
	37							X	X	X	X	X
	38							X	X	X	X	X
	39							X	X	X	X	X
	40	Transversal	Género	Comemoração- Dia da mulher (dia 08 e 27 de Março); Implementação de Projeto-Fomento de atividades geradoras de rendimento para o Empoderamento feminino, em colaboração com o pelouro empreendedorismo; Ações de sensibilização, palestras- Violência Baseada no Género (VBG);	Juntos contra a desigualdade,	Igualdade, equidade de género e promoção social;		X	X	X	X	
	41							X	X	X	X	
42	Pelouros	Todos os	Elaboração e execução-Plano de ação Mobilização de Recursos para o cofinanciamento de projectos e ações dos pelouros, em articulação com o pelouro das Finanças;	Todos os programas;	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;	Todos os 17- ODS's	X	X	X	X		
							X	X	X	X		

10. QUADRO LÓGICO 3-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO E TIC);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma de Execução Trimestral				
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;	1		Administração	Instalação do Gabinete de Auditoria Interna (GAI); Reativação do Sistema de Controlo Biométrico; Instalação de Câmaras de Vigilância na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz em Milho Branco; Implementação de um Sistema de Gestão Documental; Desalfandegação e controlo de gestão de contentores com donativos doados á camara municipal;	CM atualizada e eficiente,	Modernização Administrativa, transparência e	Todos os 17- ODS's	X				
	2							X				
	3							X				
	4								X			
	5								X			
	6	Boa Governação	Finanças	Gestão dos Contratos Programas e Protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal, Governo e outros Parceiros; Notificação dos Contribuintes Fiscais; Elaboração e execução do plano de ação de sensibilização dos contribuintes fiscais para uma maior conscientização fiscal e o efetivo cumprimento voluntário das suas obrigações fiscais;	Todos os programas;	Plano estratégico dos Recursos Humanos;	Todos os 17- ODS's	X	X	X	X	
	7							X	X	X	X	
	8							X	X	X	X	
	9							X	X	X	X	
				Elaboração de instrumentos de gestão de curto prazo (Balancetes Trimestrais das Receitas e das Despesas Pinaos e Relatórios trimestrais e Anual de Atividades e Contas de Gerências, etc...);								

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma de Execução Trimestral							
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV				
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;	10	Boa Governança	Património	<p>Plano de Atividades- Ano económico 2023</p> <p>Continuação do processo de atualização de matrizes prediais;</p> <p>Elaboração e validação do PAA – Plano Anual de Aquisições Públicas;</p> <p>Criação de um Gabinete/serviço específico para a gestão do combustível e património-CMSD;</p> <p>Atualização do inventário do património municipal (bens móveis, imóveis e semoventes)</p> <p>Aquisição e implementação de um software de gestão patrimonial para melhorar a eficiência e eficácia na Gestão patrimonial e nos processos aquisitivos de novos bens e serviços, conforme o PAA validado;</p> <p>Aquisição de uniformes para guardas;</p> <p>Atualização de Base de Dados dos Fornecedores;</p> <p>Implementação dos procedimentos da contratação pública, designadamente, anúncios de concurso, cadernos de encargos e programas de concurso;</p> <p>Consolidação do processo de Terceirização da Oficina de Variante;</p> <p>Efetivação de um protocolo de estreitamento de relações de parceria institucional com a ARAP e reforçar a capacidade técnica - UGA-CMSD;</p> <p>Aquisição de mobiliários, equipamentos informáticos e materiais, à luz do PAA validado;</p>				X	X	X	X				
	11														
	12														
	13														
	14												X		
	15														
	16														
	17														
	18													X	
	19														
	20													X	X

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma de Execução Trimestral									
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV						
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;	21	Boa Governação	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);	Plano de Atividades- Ano económico 2023	Gestão, reparação da frota de viaturas e máquinas municipais; Compra de uma moto para supervisor dos Guardas; Implementação do projeto- Central Unico de Impressão-CMSD; Aquisição de um Drone de imagem; Continuação do processo de informatização dos serviços municipais; Criação da Loja do municípe nas comunidades mais dispersas e encravadas; Criação de instrumentos e meios para uma melhor divulgação das decisões e estatísticas de ações executadas pela CMSD- ano 2023; Atualização e dinamização de página institucional da Camara no Face Book e um site Institucional; Continuação do processo de execução do projeto PRAÇA DIGITAL, com a fase da instalação física nas localidades do município que têm maior limitação de acesso à internet; Constituição de uma equipa específica para a aceleração do processo de digitalização dos arquivos da CMSD;	CM atualizada e eficiente, Valorização de SD como destino turístico e Requalificação e valorização rural;	Modernização Administrativa, transparência e Plano estratégico dos Recursos Humanos;		X	X	X	X					
	22								Pelouros	Todos os Pelouros	Elaboração e execução-Plano de ação Mobilização de Recursos para o cofinanciamento de projectos e ações dos pelouros, em articulação com o pelouro das Finanças;	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;		X	X	X	X
	23													X	X	X	X
	24													X	X	X	X
	25													X	X	X	X
	26													X	X	X	X
	27													X	X	X	X
	28													X	X	X	X
	29													X	X	X	X
	30													X	X	X	X
31	X	X	X	X													

11. QUADRO LÓGICO 4-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DE HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	1	Coesão Social	Pelouro Social	Atualização de cadastro social único; Mapeamento socio-económico das famílias em situação de extrema pobreza em todo o território do município; Atribuição de subsídios às famílias para realização de consultas diversas, em colaboração com o pelouro da Saúde; Projeto de Reforço Familiar em parceria com as Aldeias SOS; Aquisição e distribuição de brinquedos e materiais didáticos, em articulação com o pelouro da Educação; Implementação do programa da prevenção de alcoolismo e drogas, em colaboração com o pelouro da Educação, Família e Saúde; Criação de programas de incentivo a reinserção social dos ex-presidiários; Realização de programas de ocupação para à terceira idade; Elaboração e execução de programas de apoio social aos deficientes, órfãos e crianças vulneráveis; Atribuição de subsídios de transporte escolar, em articulação com o pelouro da Educação;	Programas do PEMDS-SD Juntos Contra a Desigualdade, Inclusão da pessoa Deficiente, Segurança Sanitária-COVID 19,	Programas do (PAMRR-SD) Emergência económica e social-SD no contexto pós-COVID 19;		X	X	X	X	
	2							X				
	3							X				
	4							X				
	5											
	6							X				
	7							X				
	8											
	9							X				
	10	Capital Humano							X	X	X	X
	11	Coesão Social							X	X	X	X
	12		X					X	X	X	X	

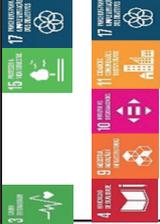
Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	13	Capital Humano	Coesão social e Habitação	<p>Formação e capacitação de técnicos sociais;</p> <p>Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade económica e social na aquisição de medicamentos, óculos e na realização de exames complementares, etc.;</p> <p>Implementação- Programa Valorização da Terceira Idade, através de atividades culturais e de lazer;</p> <p>Acompanhamento das famílias beneficiárias de Rendimento Social de Inclusão;</p> <p>Execução do Projeto CENTRO DO DIA?: Fornecimento de refeição quente diária e cuidados às pessoas vulneráveis, assistidas, em articulação com o pelouro das Infraestruturas;</p> <p>Implementação do Projeto- Loja social, realizando campanhas de angariação de géneros de primeira necessidade;</p> <p>Acompanhamento e atribuição de auxílios alimentares, de forma regular e contínuo, à pessoas e famílias em situações de risco, com abordagem aos domicílios;</p> <p>Apoio com carrinhos de roda, óculos, próteses, canadianas, evacuações, consultas de TAC, hemodiálise, moletas e bengalas e aos doentes acamados e deficientes com sessões de fisioterapia e medicamentos;</p> <p>Organização e realização de atividades de solidariedade “Natal de idosos, com pessoas NE e crianças desfavorecidas”, em articulação com o pelouro da Saúde;</p>	<p>Programas do PEMDS-SD</p> <p>Juntos Contra a Desigualdade, Inclusão da pessoa Deficiente, Segurança Sanitária- COVID 19;</p>	<p>Programas do (PAMRR-SD)</p> <p>Emergência económica e social- SD no contexto pós- COVID 19; Igualdade e equidade de género e promoção social;</p>		X	X	X	X
	14							X	X	X	X
	15							X	X	X	X
	16							X	X	X	X
	17							X	X	X	X
	18	Coesão Social						X	X	X	X
	19							X	X	X	X
	20							X	X	X	X
	21							X	X	X	X

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma de execução Trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	22	Coesão Social	Coesão social	<p>Plano de Atividades- Ano económico 2023;</p> <p>Divulgação da lei de paridade;</p> <p>Visita a reclusos do município na Cadeia Civil;</p> <p>Mobilização de parcerias com as ONG'S no empoderamento das mulheres através de AGR, em parceria com o pelouro de Género;</p> <p>Acompanhamento das vítimas de VBG nos domicílios, através de visitas de técnico social e psicóloga, em articulação com o pelouro da Saúde;</p> <p>Apoio aos serviços especiais de recuperação dos jovens toxicodependentes e a idosos, em articulação com o pelouro da Saúde;</p> <p>Projeto habitação condigna para todos-Construção de complexo habitacional, em articulação com o pelouro das Infraestruturas;</p> <p>Criação do Conselho Municipal de Ação Social e Saúde, em articulação com o pelouro da Saúde;</p>	<p>Juntos Contra a Desigualdade.</p> <p>Inclusão da pessoa Deficiente.</p> <p>Segurança Sanitária-COVID 19;</p>	<p>Emergência económica e social-SD no contexto pós-COVID 19.</p> <p>Igualdade e equidade de género e promoção social;</p>		X	X	X	X
	23							X	X		
	24							X	X		
	25							X	X		
	26							X	X		
	27							X	X		
	28							X	X		
	29							X	X		
30		Capital Humano	R. Humanos	<p>Atualização e reatribuição de funções de todos os trabalhadores e funcionários da CMSD, numa lógica de produtividade;</p> <p>Regularização ponto situação da inscrição de todos os funcionários da CMSD que estão inscritos no INPS;</p> <p>Levantamento das necessidades formativas e de des. profissional dos funcionários (promoção, mudança de nível, etc.) e realização de programas de formação permanente dos trabalhadores da CMSD, com apoio das ONGs, ANMCV, parceiros Nacionais e Internacionais;</p>	<p>CM atualizada e eficiente;</p>	<p>Modernização Administrativa, transparência e plano estratégico de Recursos Humanos;</p>		X	X		
31		Capital Humano						X	X		
32		Coesão Social						X	X		

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma de execução Trimestral									
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS- s- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV						
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	33	Capital Humano e coesão Social	Recursos Humanos	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Implementação da gestão integrada e previsional de recursos humanos (previsão das necessidades em termos de recursos humanos);	CM actualizada e eficiente;	Modernização Administrativa, transparência e plano estratégico de Recursos Humanos;		X	X							
	34				Elaboração de um balanço social, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos;				X								
	35				Organização e atualização dos processos individuais dos funcionários;				X								
	36				Controlo da assiduidade dos colaboradores municipais;				X			X					
	37	Boa Governação e coesão social			Organização e tratamento de todo o expediente relativo a processos de contagem de tempo de serviço, aposentação e pensão de sobrevivência;												
	38	Capital Humano			Gestão do mapa de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes municipais;									X			
	39	Capital Humano			Acolhimento de jovens finalistas de cursos que integram no seu plano curricular, um estágio obrigatório e o programa de estágios de aperfeiçoamento profissional, em colaboração com o pelouro da Educação;									X		X	
	40	Boa Governação e coesão social			Instrução de atos administrativos de nomeação (regime de carreira) e contratação de pessoal (regime de emprego), contratos de prestação de serviços, mobilidade profissional, etc.;									X	X	X	
	41	Boa Governação e coesão social			Autorização de licenças sem retribuição para o pessoal em regime de emprego e licença sem vencimento para o pessoal de carreira;									X	X	X	X

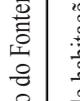
Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/Sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma de execução Trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMIRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	42	Boa Governação e coesão social	Recursos Humanos	<p>Plano de Atividades- Ano económico 2023;</p> <p>Divulgação de leis, regulamentos, normas e diretivas internas junto dos funcionários e demais servidores do Município;</p> <p>Implementação S. Avaliação de Desempenho dos funcionários;</p> <p>Controlo do serviço extraordinário prestado fora do período normal de trabalho, em dias de descanso e feriados e trabalho suplementar;</p> <p>Elaboração de propostas de mobilidade interna dos colaboradores;</p>	<p>CM-actualizada e eficiente;</p>	<p>Modernização Administrativa, transparência e plano estratégico de Recursos Humanos;</p>		X	X	X	X
	43							X	X	X	X
	44							X	X	X	X
	45							X	X	X	X
	46							X	X	X	X
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	47	Infra-estruturação	Habitação Social	<p>Projeto-Construção de casas de banho no âmbito de Contratos Programas de melhoria das condições sanitárias das famílias vulneráveis, em articulação com o pelouro das Infraestruturas;</p> <p>Execução do Projeto-Reabilitação 66 habitações pertencentes às famílias carenciadas e vulneráveis do município, em articulação com o pelouro das Infraestruturas;</p> <p>Atribuição de apoios pontuais com materiais de construção a famílias com habitação precária e em situação de insegurança, em articulação com o pelouro das Infraestruturas;</p>	<p>Pro-habitat com dignidade;</p>	<p>Habitação e desenvolvimento comunitário;</p>		X	X	X	X
	48							X	X	X	X
	49							X	X	X	X
HABITAÇÃO, COESÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS;	50	Transversal	Género	<p>Colaboração na realização de atividades alusivas à Comemoração - Dia Internacional da Mulher e dia da Mulher Cabo-verdiana(8 e 27 de março);</p> <p>Formação aos beneficiários P. Rend. S. de Inclusão- SD, (Igualdade de género, VBG e Crimes Sexuais);</p> <p>Atendimento, encaminhamento e acompanhamento das vítimas de VBG, através de psicólogos e grupos refletivos da vítima, em parceria com o pelouro da Saúde;</p>	<p>Juntos contra a desigualdade, Inclusão da pessoa deficiente;</p>	<p>Igualdade e equidade de género e promoção social;</p>		X	X	X	X
	51							X	X	X	X
	52							X	X	X	X

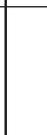
12. QUADRO LÓGICO 5-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
PLANEAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1	Capital Humano	Planeamento territorial	Capacitação técnica aos colaboradores do Gabinete Técnico-CMSD;	Continuação da implementação do projeto- Toponímia-SD;	Câmara Municipal atualizada e eficiente, Valorização de SD como destino turístico;	 Infraestruturação, requalificação urbana, melhoramento dos assentamentos e desenvolvimento das comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;	X				
	2							Controle prévio, análise e fiscalização das operações urbanísticas no Município;		X	X	
	3	Elaboração de Plano Detalhado (PD) de Praia Baixo, Achada Lama, Rui Vaz e Ribeirão Chiqueiro;									X	X
	4							Atualização de um novo Plano Diretor Municipal (PDM);			X	X
	5	Apoio aos proprietários locais na elaboração de planos urbanísticos nos principais centros terciários;									X	X
	6							Elaboração de Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território - PIMOT Santiago Sul;			X	X
	7	Ampliação e reabilitação do Cemitério Municipal do centro da Cidade, Achada Lama e Rui Vaz;									X	X
	8							Promoção de políticas para o incentivo de pintura da fachada de moradias nos principais centros terciários-SD;			X	X
	9	Execução de obras de drenagem de águas pluviais nas ribeiras de Tambreira a João Garrido (1ª Fase);									X	X
	10											

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
PLANEAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTE, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	11	Infraestruturação	Infraestruturação	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Conclusão do projeto-Requalificação e valorização dos arredores da Cidade de São Domingos;	Economia local, dinâmica, criativa e sustentável e São Domingos mais competitivo;	Infraestruturação, requalificação urbana, melhoramento dos assentamentos e desenvolvimento das comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;		X			
	12				Arranque projeto-Requalificação Urbana de Praia Baixo;				X			
	13				Implementação do projeto-Passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro, Veneza e Choupana;				X			
	14				Implementação projeto-Requalificação Urbana de Rui Vaz;				X			
	15				Reabilitação do edifício do Paços de Concelho;				X			
	16				Reabilitação de Infraestruturas de educação e cuidados de Pau de Saco, Nora e Castelo Grande, em parceria com Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS);				X			
	17				Continuação projeto- Infraestruturação dos terrenos da CM na zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional;				X			
	18				Execução de arruamentos em calçada nas localidades de Baía, Moia Moia, Tinca e Dobe;				X			
	19				Projeto Reabilitação dos Mercados Municipais de Várzea da Igreja e Milho Branco;				X			
	20				Reforço da presença do Departamento de Urbanismo no território através do controlo sucessivo das operações urbanísticas, com a realização de acompanhamento sistemático da execução das obra;				X			
				Conclusão do projeto –Valorização turística e ambiental-Fontenário de Água de Gato e arranque do projeto para comunidade de Lagoa;					X			

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral			
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III
PLANEAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTE, AGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	21	Infraestruturação	Infraestrutura e Transporte	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Manutenção de estradas municipais em parceria com Estradas de Cabo Verde (Pau de Saco, Veneza, J. Garrido, Castelo Grande);		X	X	X	X
	22				Implementação do projeto-Reabilitação de estradas de acesso a Localidade Txacinho-Milho Branco;		X	X	X	X
	23				Consolidação da sinalização rodoviária, em parceria com a DGTR e da POP local;		X	X	X	X
	24				Reabilitação da sinalização rodoviária vertical e horizontal em Ribeirão Chiqueiro;		X	X	X	X
	25				Estudos e projetos para a construção da estrada de Milho Branco - Moia Moia e Fontes Almeida;		X	X	X	X
	26				Construção de quebra-molas modernas nos locais frequentados pelas crianças, perto às escolas, jardins e locais de grande fluxo;		X	X	X	X
	27				Reabilitação de infraestruturas desportivas, em articulação com o pelouro dos Desportos;		X	X	X	X
	28				Reabilitação de Placa desportiva de Lagoa, Loura e Vale da custa, introdução de relva sintética em Nssa. Sra. Da Luz, em articulação com o pelouro dos Desportos;		X	X	X	X
	31				Construção e Reabilitação de Unidades sanitarias de Base (USB) de Banana e Fontes Almeida, em parceria com o pelouro da Saúde;		X	X	X	X
									São Domingos, mais Competitivo;	

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral					
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMIRR-SD)	Principais ODS- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV		
PLANEJAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTE, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	32	Infraestrutura e Transporte	Pelouro/sector	<p>Reabilitação de Jardins infantis de Castelo Grande, Agua de Gato, Cha de Coqueiro e Cancelo, em articulação com o pelouro da Educação;</p> <p>Requalificação do Fontenário de Lagoa e arredores;</p> <p>Reabilitação de habitações das famílias mais vulneráveis em todo o território Municipal, em articulação com o pelouro da Coesão social;</p> <p>Construção- Centro de dia, em articulação com o pelouro coesão social;</p> <p>Construção-Centro cuidados especiais, junto do pelouro da C. social;</p> <p>Implementação do Programa de Regeneração de Habitação social;</p> <p>Projeto habitação condigna para todos-Construção de complexo habitacional, em articulação com o pelouro da coesão social;</p> <p>Implementação do projeto-Criação de praça de táxis e concessão de novas licenças de circulação;</p> <p>Execução projeto- Rede de água em Tinca, Dobe e Vale da Custa, Loura e Rui Váz;</p>	<p>Programas do (PAMIRR-SD)</p> <p>Infraestruturação, requalificação urbana, melhoramento dos assentamentos e desenvolvimento das comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;</p>	<p>Principais ODS- AGENDA GLOBAL</p> 	X						
	33						X						
	34						X				X		
	35						X				X		
	36						X				X		
	37												
	38						X				X	X	
	39						X						
PLANEJAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTE, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	40	Infraestruturação	Pelouro/sector	<p>Projeto habitação condigna para todos-Construção de complexo habitacional, em articulação com o pelouro da coesão social;</p> <p>Implementação do projeto-Criação de praça de táxis e concessão de novas licenças de circulação;</p> <p>Execução projeto- Rede de água em Tinca, Dobe e Vale da Custa, Loura e Rui Váz;</p> <p>Elaboração de projeto de extensão de rede e ligação domiciliar de água para as localidades de Rema-Rema, Godim e Banana;</p> <p>Continuação do projeto-Construção de reservatórios domiciliares;</p> <p>Apoio às famílias carenciadas na ligação das suas casas às redes domiciliares de água;</p>	<p>Programas do (PAMIRR-SD)</p> <p>Programa Ambiental municipal e do desenvolvimento da economia verde e da economia Azul;</p>	<p>Principais ODS- AGENDA GLOBAL</p> 	X	X					
	41						X						
	42	Coesão Social					X	X	X	X			
	43	X					X	X	X	X			
								X	X	X			

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral				
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
PLANEAMENTO TERRITORIAL, INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTE, ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	44	Capital Humano	Água	Comemoração do Dia Mundial da Água;	Mais água, mais vida;	Programa Ambiental municipal e do desenvolvimento da economia verde e da economia Azul;		X				
	45							Implementação de um programa de IEC (incentivo, conservação e utilização racional da água) nas comunidades;	X	X	X	X
	46	Infraestruturação	Saneamento	Implementação do projeto-Aquisição de equipamentos de coleta e transporte de resíduos sólidos;	São Domingos, mais limpo e saudável;	Programa Ambiental municipal e do desenvolvimento da economia verde e da economia Azul;		X	X	X	X	
	47	Transversal						Recolha dos resíduos sólidos nas vias de acesso, nas encostas, nas zonas balneares e nas localidades do município;	X	X	X	X
	48	Capital Humano						Realização e promoção de ações de IEC (campanhas de limpeza, sensibilização questões ambientais, saneamento e saúde pública);	X	X	X	X
	49	Coesão Social						Continuação do projeto-Construção de casas de banho;	X	X	X	X
	50	Transversal	Programa de travamento do avanço pocilgas nas zonas críticas e não apropriadas e de projetos de pocilgas organizadas em sítios definidos;	X	X							
	51	Infraestruturação	Gestão de Espaços Públicos	Implementação de projetos e ações junto dos pazeiros que visam o reforço da iluminação pública nos espaços públicos;	Câmara Municipal atualizada e eficiente, Requalificação e valorização urbana e ambiental;	Infraestruturação, requalificação urbana, melhoramento dos assentamentos e desenvolvimento das comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;		X	X	X	X	
	52							Manutenção e reforço segurança dos espaços públicos existentes;	X	X	X	X
	53							Criação e implementação de regulamentos de uso dos espaços públicos;	X	X	X	X
54	Infraestruturação	Todos os Pelouros	Projeto-Terminal de passageiro em rotundas e entroncamentos;	Todos os programas;	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;		X	X				
55	Transversal						Elaboração e execução-Plano de ação Mobilização de Recursos para o cofinanciamento de projectos e ações dos pelouros, em articulação com o pelouro das Finanças;	X	X	X	X	

13. QUADRO LÓGICO 6-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO DE INDUSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE);

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023	Alinhamento estratégico		Cronograma execução trimestral							
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS' s- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV			
INDUSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE;	1	Capital Humano	Industria-pecuária ;	Fomento à Criação da Cooperativa de Transformação Agroalimentar na comunidade Agrícola de Nossa Senhora da Lus e São Nicolau Tolentino; Mobilização de água para agricultura através perfurações em Ribeira de Gaspar e Cancelo; Implementação do projeto-Introdução de raça melhorada nas comunidades de Mendes Faleiro e Zonas Arredores, Loura, Rui Vaz e Arredores; Implementação do projeto -Agricultura familiar em estufas hidropónicas e cultivo através do sistema Gota-a-Gota em Rui Vaz; Assistência técnica permanente aos Agricultores e Criadores de Gado do Município de São Domingos; Formação / Capacitação aos operadores do sector Agropecuário do Concelho; Comemoração do dia do Agricultor e dia do Pecuarista (criador de animal); Implementação do projeto- Viabilização da Queijaria de Rui Vaz; Promoção da I Edição de Feira Municipal do Agronegócio-SD;	Nascer e Crescer C/ Oportunidades;	Promoção do Empreendedorismo e dos Investimentos no turismo e no agronegócio;		X						
	2								X					
	3								X					
	4	Competitividade									X			
	5	Capital Humano									X			
	6	Competitividade									X	X		
	7	Capital Humano											X	
	8										X	X		
	9										X	X		

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023			Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral	
				Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II III IV			
INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE;	10	Competitividade	Indústria-Pesca ;	Incentivo à criação -Cooperativa de pescadores e peixeiras;	Economia local, dinâmica, criativa e sustentável;		X	X			
	11			Concepção do projeto / financiamento para a construção de ponto de atracamento/ ancoragem de barcos de pesca e de recreio na localidade de praia - baixo;							
	12			Implementação do projeto-Reabilitação e instalação da casa do pescador em Praia - Baixo;							
	13			Capacitação aos pescadores e peixeiras nas áreas do sector da atividade piscatória;							
	14			Malas de conservação de pescado às mulheres peixeiras associadas no âmbito do Projeto “ Peixe Fresco e Seguro;							
	15			Comemoração do dia Nacional do Pescador;							
	16			Ação de formação em matéria de higiene e segurança alimentar para os pescadores e peixeiras;							
	17	Formação- boas praticas manipulação e conservação do pescado;									
	18	Turismo	Competitividade	Confeção e impressão do Catálogo Turístico de São Domingos;	Economia local, dinâmica, criativa e sustentável;		X	X			
	19			Implementação do projeto-Reabilitação e sinalização de caminhos vicinais e itinerário turístico do Concelho de São Domingos;							
	20			Promoção – 7 (sete) Maravilhas de São Domingos;							
	21			Ação de Capacitação para Guias Turísticos;							

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023			Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral		
				Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III
PELOUROS DA INDUSTRIA, TURISMO, COMERCIO, EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE	22	Competitividade	Turismo	Lançamento do Selo Municipal “Lembrança de São Domingos e “Sabor di São Domingos “;	Economia local, dinâmica, criativa e sustentável;	Promoção do Empreendedorismo e dos Investimentos no turismo e no agronegócio;		X				
	23			Criação do circuito turístico gastronómico "Rotas do grogu e "rotas do pastel de milho" e circuito religioso;				X				
	24			Implementação do projeto- Valorização e salvaguarda do património turístico e ambiental de Ribeirão de Cal;				X				
	25	Capital Humano	Comércio;	Realização de sessões de sensibilização e promoção da disciplina e dinamismo na atividade comercial local;	Nascer e Crescer C/ Oportunidades; Economia local dinâmica, criativa e sustentável;	Desenvolvimento das parcerias e alianças para promoção do desenvolvimento local (Fomento empresarial das micro, pequenas e médias empresas);		X				
	26			Ação de Capacitação de operadores económicos locais em matéria de Higiene e segurança alimentar;						X		
	27	Competitividade	Comércio;	Assistência técnica para o reforço e fomento da atividade comercial;				X				
	28			Programa de incentivo aos agentes da fiscalização no âmbito do projeto “Prémio produtividade;				X				
	29			Organização, formalização e concentração das vendedeiras ambulantes em locais apropriados para atividade comercial;				X				
	30	Capital Humano	Comércio;	Capacitação Agentes de fiscalização em Técnicas de Inspeção;					X			

Pelouros	Nº Ação	Eixo	Pelouro/sector	Plano de atividades-ano económico 2023	Alinhamento estratégico			Cronograma execução trimestral							
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV				
PELOURO DE INDUSTRIA, TURISMO, COM+ERCIO, EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE;	39	Transversal	Ambiente;	<p>Implementação do projeto-Viveiro Municipal;</p> <p>Projeto capacitação em Técnicas de Reciclagem;</p> <p>Implementação do Projeto “Criança Amiga do Ambiente”;</p> <p>Ação de formação na área de produção de plantas florestais e gestão de viveiros;</p> <p>Programas de IEC (Informação, educação e comunicação) ambiental nas comunidades;</p> <p>Implementação de projetos de reflorestação, com plantas endémicas e fruteiras nas comunidades bem identificadas;</p> <p>Mobilização de parcerias com o Ministério AA, Escolas, Universidades, Associações Comunitárias de Desenvolvimento para o efeito de materialização de ações e microprojectos de proteção ambiental;</p>	<p>Valorização de SD como destino turístico; São Domingos, mais limpo e saudável;</p>	<p>Programa Ambiental municipal e do desenvolvimento da economia Verde e economia Azul;</p>		X	X						
	40							X							
	41							X							
	42							X							
	43							X				X			
	44							X					X		
	45							X				X	X	X	
	46							X				X	X	X	X
			Todos os Pelouros	<p>Elaboração e execução-Plano de ação Mobilização de Recursos para o cofinanciamento de projectos e ações dos pelouros, em articulação com o pelouro das Finanças;</p>	Todos os programas;	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;	Todos os 17- ODS's								

15. QUADRO LÓGICO 7-PLANO DE ATIVIDADE-2023 E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PELOURO CULTURA, INDUSTRIAS CRIATIVAS, DESPORTO, VOLUNTARIADO E ASSOCIATIVISMO);

Pelouros	Nº ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico;		Cronograma de execução trimestral						
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV		
CULTURA, INDUSTRIAS CRIATIVAS, DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO;	1	Capital Humano	Cultura e Industrias Criativas	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Programa cultural- Lembra Nós Mestri , em homenagem ao poeta, dramaturgo, músico e compositor, Ano Nobu;	Nos Cultura, Nós Stória, Económico local, dinâmica, criativa e sustentável;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;		X				
	2				Atividades culturais e recreativas alusivas à comemoração de Nossa Sra. das Candeias 02 de Fevereiro - "Nhu Febreru "				X				
	3				Realização do carnaval 2023;				X				
	4				Programa cultural e de promoção do turismo rural- Música na Montanha-Rui Vaz e Arredores ;					X			
	5				Reforço institucional e dinamização da escola de música no município;					X			
	6				Retoma do Programa Cultural- Kely é Nha Arty , com a criação de incentivos e valorização de artistas locais na criação e divulgação dos seus trabalhos artesanais, discográficos e literários;					X			
	7				Realização da gala de vozes infantojuvenil;					X			
	8				Promoção de lançamento de alguns livros de autores do município e nacionais, no concelho;					X			
	9				Execução da primeira edição do Festival de «Pastel de midju»					X			
	10				Realização de atividades natalícias e ornamentação das principais vias do concelho;							X	
	11				Promoção de atividades culturais por ocasião das festas de romaria e festas tradicionais e religiosas do município;							X	X
	12				Realização da primeira edição do festival cultural "San Jazz", em comemoração ao dia internacional do Jazz;							X	

Pelouros	Nº ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico;			Cronograma de execução trimestral				
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV	
CULTURA, INDUSTRIAS CRIATIVAS, DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO;	13	Capital Humano	Cultura e Industrias Criativas	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Projeto- Fomento do artesanato-SD (Capacitação, formalização e empreendedorismo);	Nos Cultura, Nós Stória, Económico local, dinâmica, criativa e sustentável;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;		X			
	14				Projeto- Novos talentos São Domingos 2022 (Apoio á gravação de um trabalho audiovisual de alguns jovens artistas do município);							
	15				Realização do «Festival de Verão em Praia Baixo»;							
	16				Criação de um centro interpretativo em alcatrazes em parceria com a IIPC;							
	17				Elaboração e implementação do projeto -Casa da cultura Ano Nobu;							
	18				Implementação do projeto Gravação musical de Grupos de Batacadeiras de diferentes localidades do município de São Domingos;							
	19				Projecto de promoção do teatro-SD;							
20	Capital Humano	Desporto	Desporto	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Mais Desporto, Mais Saúde;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;		X	X			
21								Realização de torneios de futsal, e de torneios de jogos de mesa;				
22								Realização de um campeonato entre municípios de basquetebol masculino;				
23								Realização de provas de ciclismo e culturismo no município;				

Pelouros	Nº ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico;			Cronograma de execução trimestral							
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV				
CULTURA, INDUSTRIAS CRIATIVAS, DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO;	24	Capital Humano	Desporto	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Organização de jogos de praia em Praia Baixo;				X	X					
	25				Provas de atletismo, nas modalidades de trail curto, corrida de estrada e caminhadas;				X	X					
	26				Realização de uma Gala Municipal do Desporto;								X		
	27				Capacitação e reciclagem de árbitros em diferentes modalidades, para dar continuidade a prestação de serviços a outros municípios;							X			
	28				Criação de um corpo de Staff interno-CMSD, para realização de campeonatos e assessorar as equipas federadas a nível do concelho;	Mais Desporto, Mais Saúde;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;					X			
	29				Criação de condições logísticas para as equipas federadas do concelho;							X			
	30				Concurso municipal de natação em águas abertas em Praia Baixo;								X		
	31				Realização de campeonato inter zonas de futsal e futebol de 11- São Domingos 2023;									X	
	32				Realização do torneio de golfe no município;									X	
	33				Colaboração, junto do pelouro de Infraestruturação, na elaboração e execução dos projetos de reabilitação de Placas desportivas;										X
	34				Realização de jogos infantis em diferentes modalidades;									X	X

Pelouros	Nº ação	Eixo	Sector/Pelouro	Plano de Atividades- Ano económico 2023;	Alinhamento estratégico;			Cronograma de execução trimestral							
					Programas do PEMDS-SD	Programas do (PAMRR-SD)	Principais ODS's- AGENDA GLOBAL	I	II	III	IV				
CULTURA, INDUSTRIAS CRIATIVAS, DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO;	35	Transversal	Cultura	Realização de pacotes de atividades culturais e recreativas alusivas à 6 (seis) simbólicas datas/efemérides (Dia nacional da cultura, do Bataque, dia Mundial da poesia, dia internacional da mulher e dia da mulher cabo-verdiana, dia do emigrante);	Nos Cultura, Nós Storia, Económico local, dinâmica, criativa e sustentável;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;		X	X	X	X				
	36	Transversal	Proteção Social	Natal de crianças em situação de vulnerabilidade, em parceria com o pelouro da Coesão Social;	Juntos Contra a Desigualdade e Inclusão da Pessoa Deficiente;						X				
	37			Comemoração do dia internacional da juventude;					X						
	38	Coesão Social	Associativismo	Implementação do projeto - Reabilitação e apetrechamento dos centros comunitários nas comunidades criando espaços multiuso, de lazer e interação jovem, em colaboração com o pelouro das Infraestruturas;	Todos os programas;	Programa da juventude, cultura, desporto e voluntariado;		X							
	39			Organização da Semana Municipal da Juventude;							X				
	40			Implementação do Programa/projeto- Voluntariado em ação- SD;							X				
	41			Programa de ação para o empoderamento das Associações Juvenis do concelho (organização, legalização, projetos de capacitação, orientação, intercâmbios entre comunidades, etc...);							X	X	X	X	X
	42	Transversal	Todos os Pelouros	Elaboração e execução-Plano de ação Mobilização de Recursos para o cofinanciamento de projectos e ações dos pelouros, em articulação com o pelouro das Finanças;	Recuperação Financeira e Mobilização de Recursos;	Todos os 17- ODS's		X	X	X	X				

9. NOTA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023

8.1 ENQUADRAMENTO ECONOMICO NACIONAL

1. As perspetivas da evolução da economia cabo-verdiana para 2023, apontam continua trajetória de recuperação iniciada já em 2021 (+7,0% ante -14,8% em 2020), embora acompanhada pela escalada de preços no mercado internacional, particularmente dos bens energéticos e alimentares. No 1º semestre de 2022, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), a atividade económica cresceu 17,2% (ante, 2,9% no trimestre homólogo).

2. Do lado da oferta agregada, esse resultado advém principalmente dos contributos do setor terciário e secundário, derivado sobretudo dos estímulos à recuperação da atividade e do efeito base.

3. O sucesso no controle da pandemia do covid-19 impulsionou a retoma do turismo, tendo a procura turística e as dormidas aumentado 818,9% e 1.298,6%, respetivamente, na primeira metade do ano, refletindo o efeito base e o levantamento das restrições, principalmente nos países emissores de turistas. Espera-se que a procura turística cresça 78,0% em 2022 e 60,4% em 2023.¹

4. A dinâmica económica nacional está fortemente condicionada pela crise geopolítica derivada da guerra entre a Ucrânia e a Rússia. Nesse sentido, a expectativa é do PIB real crescer 4,0% em 2022, ante uma projeção de até 6,5%, derivada de uma perspetiva de recuperação do setor do turismo menor do que num cenário sem esse conflito, bem como da redução da procura interna em função do aumento nos preços. Para 2023, espera-se que com maior dinâmica do turismo, e o efeito contágio para os demais setores, o PIB cresça cerca de 4,8%.²

5. Os níveis de preços deverão permanecer elevados, acelerando de 1,9% em 2021 para 7,9% em 2022. Já para 2023, espera-se que reduza para 4%, refletindo a redução da inflação importada dos principais parceiros comerciais de Cabo Verde. As classes de bens e serviços com mais intensidade no crescimento dos preços, em 2022, são os Produtos Alimentares e as Bebidas Não Alcoólicas (sendo um risco para a segurança alimentar, sobretudo para as famílias de menor rendimento), a Habitação, a Água, a Eletricidade, o Gás e os Outros Combustíveis e os Transportes, derivado sobretudo dos efeitos da inflação importada. Nesta perspetiva, o poder de compra dos agentes económicos, sobretudo dos mais vulneráveis, será altamente afetado, o que pode exigir uma maior intervenção do Estado para garantir o equilíbrio social.

6. No tocante às finanças públicas, o contexto de crises poderá amplificar os riscos macro-fiscais. A situação deixa antever um défice público da ordem dos 6,3% do PIB em 2022 e 5,6% do PIB em 2023. O rácio da dívida pública/PIB deverá inverter a tendência crescente dos últimos dois anos, atingindo cerca de 138,1% e 133,4% do PIB em 2022 e 2023, respetivamente.

7. A proposta do OGE para 2023 prevê um financiamento do gap do orçamento com recursos a empréstimos externos que deverá contribuir para evitar uma queda maior nas reservas externas e, conseqüentemente, a massa monetária deverá fixar-se em torno de 4,1% em 2022 e 4,3% em 2023.

8. As receitas totais, incluindo as vendas de ativos não financeiros, deverão atingir, em 2023, o montante de 64.983 milhões de CVE, representando 28,3% do PIB e um aumento de cerca de 10,9% em face ao orçamento aprovado e 18,3% em face ao orçamento reprogramado para o ano de 2022.

9. As Despesas Totais e a Aquisição de Ativos Não Financeiros, para 2023, fixam-se em 77.968 milhões de CVE, representando 33,9% do PIB e registando um aumento de 13,9% em relação a previsão de execução de 2022.

10. O montante das transferências correntes e de capital, previsto para 2023, é fixado em 6.657 milhões de CVE, o que representa um aumento de 9,2%, comparada com a previsão da execução de 2022 (+560 milhões de CVE) justificada, essencialmente, pela previsão do aumento das receitas consignadas, pelas transferências aos municípios por via do Fundo de Turismo e do Fundo de Ambiente no montante de 257 milhões de CVE, dinamização do turismo rural no valor de 125 milhões de CVE, Fundo de Promoção do Emprego e Formação, em 52 milhões de CVE. Destaca-se, ainda, a diminuição do financiamento externos para os projetos “POSER” e “Acesso ao Financiamento das MPMEs”, no montante de 169 milhões de CVE.

11. Mesmo, com a arrecadação de receitas fiscal, excluindo as consignadas, do ano de 2021 abaixo do ano de 2019, às transferências do Fundo de Financiamento Municipal (FFM) permanecem inalteradas a nível de 2021, isto é, o Governo Central garante a transferência de valores adicionais (em cerca de 624 milhões de CVE) a todas as câmaras municipais, de forma a compensar a diminuição do FFM, como consequência da redução das receitas fiscais.

12. O OE 2023 orienta-se pela convergência de propósitos e para o aproveitamento das janelas de oportunidades para o desenvolvimento sustentável no quadro da implementação do PEDS II, com a seguinte distribuição por funções: i) A função “Saúde” representa um acréscimo de 26,3%, representando 4,3% do PIB; ii) A função “Assuntos Económicos”

representa 14,3% do peso total do orçamento, (4,8% do PIB); iii) A função de “Serviços Culturais e Recreativos”, com um crescimento de 32,3% representando 0,4% do PIB; iv) A função “Defesa” com uma

previsão de crescimento de 27,5%; v) A função “Segurança e Ordem Pública”, registou um crescimento de 14,1%; vi) A função “Proteção Social” representa 14,3 % do peso total do orçamento (4,8% do PIB) em 2023; vii) A função “Serviços Públicos Gerais”, continua a registar o maior peso no OE (cerca de 25,6%) para 2023 (8,7% do PIB) e regista no OE2023 uma taxa de crescimento de 4,6%.

13. É de realçar a redução de donativos e empréstimos do Banco Mundial no valor aproximado de 278 milhões de CVE comparado com o OE2022. Para 2023, prevê-se a continuidade de estratégias que visam melhorar a qualidade, eficácia, eficiência e efetividade das políticas educativas, através do reforço da qualidade da educação e dos serviços prestados pelos estabelecimentos de ensino.

14. Inscrição de novos projetos na subfunção “ID Proteção Ambiental”, nomeadamente “Programa Governança e Ação Climática – CVE/401” no valor aproximado de 266 milhões de CVE e projeto Gestão Ambiental e Conservação dos Recursos e Espaços Naturais, no valor de 45 milhões de CVE

15. O Governo promoverá a sensibilização e a parceria com Autarquias Locais para a racionalização das despesas públicas, designadamente pela via de criação de entidades empresariais intermunicipais e a terciarização da operação dos serviços, visando ganhos em matéria de escala, de qualidade, de eficiência e de nivelamento dos serviços prestados aos Municípios.

16. Quanto às políticas públicas prioritárias a adoção de medidas de resposta aos exigentes desafios ao nível sanitário e de saúde, ao nível da consolidação orçamental e da gestão da dívida pública e ao nível da recuperação e relançamento da atividade económica.

17. Assim, quatro linhas prioritárias orientam as políticas adotadas no OE 2022:

- i. Resposta Sanitária;
- ii. Recuperação Económica;
- iii. Inclusão Social;
- iv. Sustentabilidade Orçamental.

As prioridades do Governo serão programadas numa perspetiva plurianual pelo período do PEDS 2022-2026 e consideram os grupos de prioridades para o desenvolvimento social e económico.

Enquadramento municipal

Em São Domingos a dinâmica da retoma tem-se mostrado ainda pouco sentida para uma população total de 14 037 habitantes, 51% são pobres e 16,2% vivem em extrema pobreza, 56,2% dos agregados familiares não tem ligação do alojamento a rede pública de distribuição de água, 32,6% abastecem através de chafariz só 27,7% abastecem através da rede pública.

18. As intervenções da governação local no âmbito O PEMDS – Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável elaborado em 2020/21 pela Câmara Municipal de São Domingos da nossa plataforma eleitoral e Plano de Resultados Rápidos para o relançamento do desenvolvimento do Município de São Domingos em implementação, têm se mostrado consistentes e com impacto evidentes no melhoramento das condições de vida das populações e na promoção da economia local e no respeito pelo cumprimento da programação e priorização dos investimentos no município num período de quatro (04) anos, horizonte 2020-2024.

19. Nesse contexto a Câmara Municipal propõe continuar nos próximos dois a dinâmica já introduzida com o Plano de Resultados Rápidos para o relançamento do desenvolvimento do Município de São Domingos (PRRDS), para o mandato e no valor de aproximadamente um milhão de contos, no quadro da nova abordagem do Processo de desenvolvimento iniciada em 2020 e a implementação do programa de governação local, a partir da Plataforma eleitoral da equipa camarária liderada pelo Dr. Isaías Almeida Varela.

20. Recorde-se, o PRRDS que sintetiza e apresenta a Estratégia de Desenvolvimento Integrado do Concelho de São Domingos (2021-2025) e o Plano de Ação do Concelho para o próximo período de programação estrutural, permitiu já ao município a mobilização em um ano o que não se conseguiu em 2 mandatos pelas equipas anteriores, e perspetiva-se uma mobilização ate ao final do mandato de recursos necessários para conclusão do nosso Programa autárquico. E vamos continuar com os enfoques estratégicos:

- i. Nos objetivos prioritários do desenvolvimento local em São Domingos e a necessidade do relançamento da economia local;
- ii. Na implementação do programa de governação local e em linha com os ODS e ambição 2030 de Cabo Verde focaliza-se nas dimensões do desenvolvimento sustentável, nomeadamente:
 - a) Economia (1 - erradicar a pobreza, 2- erradicar a fome, 8 - trabalho digno e crescimento económico, 9- indústrias, inovação e infraestruturas, 12 - Produção e consumo sustentáveis);
 - a) ii) Sociedade (3- saúde de qualidade, 4- educação de qualidade, 5 - igualdade do Gênero, 10 - reduzir as desigualdades, 11 - 16 - paz justiça e instituições eficazes);
 - b) iii) Ambiente (6 - água potável e saneamento, 7- Energias renováveis, 13- ação climática 14 - proteger a vida marinha,

¹ Proposta do OGE para 2023

² Idem

15 - proteger a vida terrestre);

c) iv) Parcerias 17 parceria para a implementação dos objetivos.

21. A Estratégia de Mobilização de Recursos, elaborado em 2021 continua com o comprometimento no sentido de mobilização anual de cerca de duzentos e cinquenta milhões de escudos e partindo de um quadro de redução das receitas, para garantir o cumprimento das obrigações associadas às despesas de estrutura, ao serviço da dívida e ao passivo não financeiro de curto prazo. A tabela 1 apresenta o resumo da evolução das receitas municipais no período compreendido entre 2020 a 2022.

22. A situação financeira do município desequilibrada herdada das gestões anteriores, conheceu já uma evolução muito positiva no seu saneamento, particularmente junto de bancos e fornecedores de serviços tão cedo quanto possível, estando o município hoje em melhores condições nas relações com prestadores e serviços e parceiros.

23. De reconhecer contudo que os desafios continuam enormes por causa das dívidas acumuladas pelas equipas anteriores junto de bancos (e com a ma gestão de contratos com bancos), de fornecedoras de serviços de energia, empreiteiros e outros, junto do INPS, do Tesouro e fornecedoras de telecomunicações, dos descontos retidos dos funcionários e não transferidos, totalizam, a 31 de dezembro último um valor de proximamente 230 mil contos.

24. Também o fato do município ainda estra obrigado a afetar 70% das receitas correntes nas despesas com o pessoal, ao mesmo tempo que assume diretamente as responsabilidades com pensões de funcionários reformados no montante de cerca de 7 mil contos anuais, por causa de uma gestão inadequada desse dossier, deixa ainda o Município numa situação de stress financeiro.

25. A atual equipa camarária continua a enfrentar com responsabilidade e toda a seriedade para um equilíbrio financeiro de rigor e que permita ao município folgas de tesouraria e abrir janelas para investimentos urgentes e inadiáveis nos setores prioritários da habitação, água e saneamento, desencravamento das localidades e apoio às famílias carenciadas. Para tanto, a equipa camararia continuará a abordagem seguinte:

- i. Em primeiro lugar, será necessário encontrar uma solução definitiva para os reformados sem integração nas previdências sociais e que dependem ainda das finanças municipais;
- ii. Em segundo lugar, para as retenções do INPS e do IUR, a edilidade assume o firme compromisso de encontrar uma solução de regularização negociada e espera poder contar com a generosidade das instituições para um compromisso adequado às perspetivas das receitas municipais, tendo em conta os valores acumulados;
- iii. Em terceiro lugar, continuar a regularizar as dívidas comerciais, no valor global junto de fornecedores, que já há muito reclamam pagamentos com caráter de urgência;
- iv. Em quarto lugar, e porque o município não pode parar, e as soluções de financiamento de investimentos do desenvolvimento do concelho vão continuar a ser a preocupação primeira da nossa equipa, tendo já conseguido a necessária reestruturação proposta no orçamento anterior das responsabilidades herdadas junto de bancos. E recorde-se, isso foi conseguido com a redução dos custos financeiros e consolidação dos passivos, para o necessário reequilíbrio financeiro, mas também de contratação de novos empréstimos, nos limites da capacidade de endividamento do município, para investimentos em infraestruturas de desenvolvimento já identificadas;
- v. E por último e como corolário das propostas acima, continuaremos com as medidas de contenção das despesas, la onde for possível, bem como medidas de maximização de receitas e iniciativas de mobilização de novas parcerias para a promoção do desenvolvimento municipal no Município de São Domingos.

26. E conclui-se, com efeito, que hoje a situação é de maior conforto, permitem ao município, tanto para mobilização de recursos adicionais via empréstimos bancários ou obrigacionistas para investimentos necessários, como empréstimos de reequilíbrio financeiro numa perspetiva de longo prazo, e mobilização de recurso e parcerias para o desejado desenvolvimento socioeconómico do Município de São Domingos

8.2 ENQUADRAMENTO LOCAL

Em São Domingos os efeitos da crise pandémica, seca, e a guerra na Ucrânia, têm sido muito ressentidos para uma população total de 14 037 habitantes, 51% são pobres e 16,2% vivem em extrema pobreza, 56,2% dos agregados familiares não tem ligação do alojamento a rede pública de distribuição de água, 32,6% abastecem através de chafariz, só 27,7% abastecem através da rede pública.

O PEMDS – Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável elaborado em 2020/21 pela Câmara Municipal, constitui um instrumento de orientação estratégica e de programação e priorização dos investimentos no município num período de quatro (04) anos, horizonte 2020 - 2024, de modo a contribuir para uma gestão mais eficaz e eficiente do território.

Nesse contexto, a Câmara Municipal propõe um Plano de Resultados Rápidos para o relançamento do desenvolvimento do Município de São Domingos, para os próximos 4 (quatro) anos e no valor de aproximadamente um milhão de contos, no quadro da nova abordagem do processo de desenvolvimento e a implementação do programa de governação local, em linha com O PEMDS – Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com os ODS e ambição 2030 de Cabo Verde.

O Plano de Resultados Rápidos para o relançamento do desenvolvimento do Município de São Domingos sintetiza e apresenta a Estratégia de Desenvolvimento Integrado do Concelho de São Domingos (2021-2025), que estrutura a Visão, a Estratégia e o Plano de Ação do Concelho para o próximo período de programação estrutural. Em termos estratégicos é fundamental proceder ao melhor alinhamento das aspirações dos munícipes com os recursos mobilizáveis de forma a se estabelecer melhor as prioridades tendo em conta as especificidades do Concelho e respetivas potencialidades:

a) Objetivos prioritários do desenvolvimento local em São Domingos e a necessidade do relançamento da economia local;

b) Nova abordagem do Processo de desenvolvimento e a implementação do programa de governação local e em linha com os ODS e ambição 2030 de Cabo Verde focaliza-se nas dimensões do desenvolvimento sustentável, nomeadamente:

1. Economia (1- erradicar a pobreza, 2- erradicar a fome, 8- trabalho digno e crescimento económico, 9- indústrias, inovação e infraestruturas, 12- Produção e consumo sustentáveis);

2. Sociedade (3- saúde de qualidade, 4- educação de qualidade, 5- igualdade do Gerrero, 10- reduzir as desigualdades, 11 - 16- paz justiça e instituições eficazes);

3. Ambiente (6- água potável e saneamento, 7- Energias renováveis, 13- ação climática 14- proteger a vida marinha, 15- proteger a vida terrestre);

4. Parcerias 17 parceria para a implementação dos objetivos.

Para a realização dos programas e projetos do plano, o município elaborou uma estratégia de mobilização de recursos numa proporção de duzentos e cinquenta milhões de escudos e partindo de um quadro de redução das receitas, mesmo as do principal parceiro financeiro, o Governo e partindo da avaliação da evolução da receita permite avaliar a capacidade de arrecadação de recursos financeiros por parte do Município, que permitam garantir o cumprimento das obrigações associadas às despesas de estrutura, ao serviço da dívida e ao passivo não financeiro de curto prazo.

A tabela 1 apresenta o resumo da evolução das receitas municipais no período compreendido entre 2015 á 2020.

Tabela 1: Resumo da Evolução da Receita 2015-2020

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	147 325 988	140 126 744	155 433 028	138 508 232	179 160 271	210 525 933
Variação		-5%	11%	-11%	29%	18%
Receitas de capital	125 365 605	30 573 388	33 555 474	72 060 871	67 868 040	17 405 404
Variação		-76%	10%	115%	-6%	-74%
Outras receitas	13 694 206	12 443 11	12 683 753	9 723 589	10 198 875	10 662 636
Variação		-9%	2%	-23%	5%	5%
Total Receitas	286 385 799	183 143 243	201 672 255	220 292 692	257 227 186	238 593 973

Regista-se uma evolução do total das receitas correntes, no período de 2015 a 2020, regista variações anuais positivas, de 10% a 17%, à exceção

de uma redução de 36% em 2016, fixando-se em 2020, próximo dos 210 milhões de escudos, correspondente a aumentos de 43% e de 18% em relação a 2015 e 2019 respetivamente.

A avaliação da gestão municipal em São Domingos, particularmente de 2011 a 2020 acusa uma situação financeira do município desequilibrada, que urge por cobro, tão cedo quanto possível, visando criar condições do normal exercício da administração camarária e a promoção do desenvolvimento do município. Os resultados de alguns investimentos, as dívidas acumuladas junto de fornecedoras de serviços de energia, empreiteiros e outros, junto do INPS, do Tesouro e fornecedoras de telecomunicações, dos descontos retidos dos funcionários e não transferidos, totalizam, a 31 de dezembro último um valor de proximamente 230 mil contos. A situação tem seguido uma trajetória de crescimento e reclama uma solução de regularização com carácter de urgência, no quadro da Lei 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

A situação fica ainda mais complexa para o normal financiamento dos serviços municipais, quanto se sabe que o município consome 70% das receitas correntes nas despesas com o pessoal, ao mesmo tempo que assume diretamente as responsabilidades com pensões de funcionários reformados no montante de cerca de 7 mil contos anuais, por causa de uma gestão inadequada desse dossier. A 31 de dezembro de 2020 a situação financeira do município era caracterizada por uma cobertura das despesas pelas receitas correntes, incluindo as transferências do Governo central, de 70%, tendo tirado ao município possibilidades de endividamento para investimentos produtivos. A evolução da dívida, nomeadamente, a dívida de curto prazo, tem conduzido o Município a uma situação de desequilíbrio financeiro, encontrando-se obrigado a recorrer ao mecanismo de recuperação financeira.

É uma situação que precisa ser encarada com responsabilidade e seriedade para um equilíbrio financeiro de rigor e que permita ao município folgas de tesouraria e abrir janelas para investimentos urgentes e inadiáveis nos setores prioritários da habitação, água e saneamento, desencravamento das localidades e apoio às famílias carenciadas. Para tanto consideram-se as seguintes perspetivas:

- vi. Em primeiro lugar, será necessário encontrar uma solução definitiva para os reformados sem integração nas previdências sociais e que dependem ainda das finanças municipais;
- vii. Em segundo lugar, para as retenções do INPS e do IUR, a edilidade assume o firme compromisso de encontrar uma solução de regularização negociada e espera poder contar com a generosidade das instituições para um compromisso adequado às perspetivas das receitas municipais, tendo em conta os valores acumulados;
- viii. Em terceiro lugar, é urgente regularizar as dívidas comerciais, no valor global de cerca de 30.000.000 junto de fornecedores, que já há muito reclamam pagamentos com caráter de urgência;
- ix. Em quarto lugar e porque o município não pode parar e as soluções de financiamento de investimentos do desenvolvimento do concelho devem ser encontradas, será necessária uma reestruturação das atuais responsabilidades junto de bancos numa perspetiva de redução dos custos financeiros e consolidação dos passivos, para o necessário reequilíbrio financeiro, mas também de contratação de novos empréstimos, nos limites da capacidade de endividamento do município, para investimentos em infraestruturas de desenvolvimento já identificadas;
- x. E por último e como corolário das propostas acima, serão necessárias medidas de contenção das despesas, lá onde for possível, bem como medidas de maximização de receitas e iniciativas de mobilização de novas parcerias para a promoção do desenvolvimento municipal no Município de São Domingos.

E conclui-se, com efeito, que os mapas de capacidade de endividamento, em vários cenários e nos limites fixados por lei, permitem ao município, tanto a mobilização de recursos adicionais via empréstimos bancários ou obrigacionistas para investimentos necessários, como empréstimos de reequilíbrio financeiro numa perspetiva de longo prazo, e mobilização de recurso e parcerias para o desejado desenvolvimento socioeconómico do Município de São Domingos, na perspetiva dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da ambição 2030 de Cabo Verde do desenvolvimento sustentável:

I. Finanças Públicas Municipais;

1.1. Análise Global.

O Orçamento e o Plano de Atividades que aqui se apresentam, enquadram naquilo que foi a estratégia definida para o quadriénio 2020 – 2024, respeitam ao 2º ano do ciclo autárquico. O ano que se perspetiva é especialmente desafiante, não só para a concretização dos objetivos definidos para o quadriénio, mas também porque o ano de 2022 vem na sequência de um ano especialmente atípico e prevê-se que os novos desafios trazidos à gestão municipal em plena pandemia se prolonguem no tempo. É importante ter presente que a pandemia da Covid-19 alterou por completo a atividade municipal. Recentrou prioridades e criou novas necessidades.

A vida das nossas populações tem sofrido alterações bastante significativas e, em muitos casos, imprevisíveis. Com a experiência dos anos de 2021 e 2022, teremos melhores condições para, do ponto de vista orçamental, preparar aquilo que pode ser a intervenção expectável do Município a esse nível, mas não podemos deixar de acreditar que, progressivamente, regressaremos à normalidade e, nesse sentido, à atividade municipal tradicional.

Se do ponto de vista das grandes opções, os documentos previsionais se centram na continuação dos projetos em curso, do ponto de vista orçamental, verifica-se um exigente exercício de conciliação daquilo que se pretende que seja o ano de 2023, com a assunção de responsabilidade social face à imprevisibilidade de elevação dos preços, provocados pela guerra na Ucrânia. É, também, um ano em que se perspetiva a necessidade de enorme articulação interinstitucional.

A intervenção municipal vem adquirindo responsabilidades ano após ano e essa exigência é tanto maior quando o poder local é, em simultâneo, chamado a complementar a ação do Estado em áreas que estão de fora desse perímetro de transferência de competências. Executar o Orçamento e o Plano de Atividades é, pois, um ensejo singular, cujos desafios implicam coragem e resiliência.

Apesar do quadro económico, financeiro e social que o nosso país e o mundo estão a viver devido à situação excepcional originada pela pandemia do COVID 19, seca e a guerra na Ucrânia, para a qual não temos registo histórico de nada que tenha ocorrido com este impacto nos domínios da saúde, da economia e das áreas sociais, o Executivo Municipal mantém válido, desde o início do mandato, o desenvolvimento da estratégia preconizada, que é o de garantir que a Edilidade continue a assumir a responsabilidade social de estar mais próxima das populações e de apoiar os setores mais débeis do município, através de políticas inclusivas e solidárias que fomentam ativamente os cidadãos e contribuam para o empoderamento das famílias mais pobres.

O Orçamento para o ano de 2023, mantém os princípios de gestão que vimos gerindo de transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os municípios e cidadãos em geral, optando de forma clara e determinada, por traçar objetivos e metas que julgamos exequíveis e cuja concretização irá corresponder a uma nova etapa que almejamos seja positiva, na senda dos desafios que se nos colocam, por forma a prosseguirmos o caminho do desenvolvimento sustentável e solidário que os municípios elegeram e têm vindo a construir, solidamente, ancorada em processos de governação que traduzam uma opção estratégica por uma gestão rigorosa, criteriosa, eficaz e eficiente dos recursos existentes.

A presente proposta assume o desafio transformacional do município, com maior aposta no capital social e nas políticas ativas de solidariedade e inclusão social. Reafirma no quadro das responsabilidades e competências do município, um projeto e um percurso suscetíveis de mobilizar as energias e as vontades indispensáveis à melhoria da qualidade de vida dos municípios. Expressa uma clara aposta em áreas essenciais à continuação de uma política de desenvolvimento sustentado do Concelho, privilegiando a qualidade de vida dos municípios. É esta opção que, com determinação e continuado empenho, nos permite apresentar várias atividades a concretizar pelos diferentes serviços do município, abrangendo as áreas de responsabilidade municipal, e onde assumem particular significado, cuidado e atenção os setores relacionados com os crescentes problemas sociais.

É nossa ambição cumprir a vocação de um município redistribuidor de serviços, dinâmico no setor primário e determinado na promoção da economia do conhecimento. O reforço dos investimentos na valorização do território, ambiente, inclusão económica, inovação e no conhecimento visam acelerar o crescimento dos setores produtivos, promover a inclusão social, aumentar a competitividade do município e garantir o bem-estar geral das populações.

A realização de investimentos estruturantes ao nível da requalificação urbana e ambiental, acessibilidades, requalificação da orla marítima de Praia Baixo e os projetos de inclusão económica (agricultura, pecuária, pescas e indústrias criativas), bem como a construção de novas centralidades nos domínios do turismo, cultura e desporto são importantes apostas que de certo irão contribuir para a afirmação do município, tornando-o num território com maior oferta de serviços, competitivo e sustentável.

O Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de 2023, alicerçados numa visão estratégica de desenvolvimento, persegue as premissas fundamentais de transformar as potencialidades e recursos endógenos do Município em fatores de competitividade para acelerar o crescimento, criar oportunidades para o investimento e a inovação para uma melhor inclusão social dos municípios. Propõem um conjunto de inovações que vai ao encontro dos anseios e aspirações dos municípios e de todos quantos almejam, projetam, empreendem e trabalham arduamente para o crescimento e a promoção do desenvolvimento sustentável do concelho.

Para garantir os objetivos e as metas propostas, exige-se dos membros do Executivo Camarário, dos colaboradores, dos municípios, das empresas, e interessadas na construção do município, uma atitude proactiva e capacidade para fazer melhor e com rapidez, visando a consolidação do novo modelo de exercício do poder baseado no rigor, disciplina e responsabilidade na implementação deste ambicioso instrumento de governação municipal.

Esta proposta consubstancia um modelo de gestão sólido, exigente e rigoroso, que preserva o presente e acautela o futuro das novas gerações. São muitas as áreas de intervenção do Município que se apresentam nesta proposta. Não podendo debruçar pormenorizadamente sobre a globalidade das ações previstas, resumiremos esta abordagem a algumas delas, pela dimensão e significado que assumem no quadro da melhoria contínua das condições de vida dos municípios, referenciando alguns dos principais aspetos considerados, com enfoque nas dimensões que adiante se desenvolvem e aqui se sistematizam:

Desenvolvimento socioeconómico do Município, de forma a elevar os padrões da qualidade de vida dos municípios e fomentar a dinamização da base económica;

Implementação do Programa de Modernização e da Qualidade Administrativa, como pilares essenciais para uma melhor prestação de serviços aos municípios, empresas e cidadãos, em geral;

Desenvolvimento de uma cultura organizacional, orientada para a obtenção de padrões de excelência nos serviços prestados, numa relação cada vez mais próxima com os municípios, empresas e instituições, através do BU (Balcão Único);

Reestruturação do BackOffice do Município, de modo a criar o ambiente necessário para a implementação de serviços on-line;

Continuar a disponibilizar os meios que permitam o acesso eficiente dos municípios à informação pública e aos serviços da Administração Municipal, em particular, e da Administração Pública, em geral;

Investimento em eventos que permitam projetar a imagem do Concelho, enquanto cidade da música, da criatividade e da cultura. Projeta-se, por isso, nas políticas educativas e nas de desporto, na participação da juventude em iniciativas culturais e em realizações artísticas, em ações de voluntariado e na economia social, nas políticas de habitação social e no fomento da iniciativa empresarial;

No quadro da Cooperação com o Ministério da Justiça, informar os municípios mais carenciados, dos seus direitos e deveres, e resolver conflitos, através de mediação, conciliação e arbitragem;

Continuar o Programa de Apoio à Formação contínua do pessoal da Câmara Municipal, em especial, daqueles que estão ligados às atividades de contacto com os cidadãos/municípios;

Promoção da inclusão social de grupos mais desfavorecidos, através de políticas inclusivas e solidárias geradoras de integração social, com as políticas orientadas para a terceira idade e para as famílias em situação de emergência e exclusão social;

Implementação do Cadastro Social Único;

Reforço dos investimentos na educação e desporto, através do apoio às associações desportivas com intervenção direta no tecido social do Município;

Reforço do Transporte Escolar;

Aprofundamento do Programa de Reabilitação Urbana (requalificação e manutenção de espaços públicos, equipamentos e infraestruturas municipais);

Implementação de políticas e ações no domínio da Proteção Civil, quer ao nível da prevenção, quer ao nível do socorro;

Melhoria contínua das acessibilidades, de forma a possibilitar uma maior e melhor mobilidade de pessoas e bens;

Reforço da qualidade ambiental, através da implementação de soluções e medidas que aumentem a eficácia e a eficiência das atividades da limpeza e recolha dos resíduos sólidos, bem como a conservação e a manutenção dos espaços verdes;

Conciliação da Ação Social, com algumas medidas desenvolvidas pelas estruturas de saúde no Concelho, nomeadamente, no apoio às Campanhas de Vacinação, de Prevenção de Doenças Crónicas e apoio no transporte de doentes carenciados;

Estímulo e Incentivo às Atividades Comerciais locais, bem como à Instalação de novas Empresas e Serviços no Concelho;

Empreendedorismo e Promoção das Atividades Económicas, nomeadamente, a agricultura, pecuária e pesca;

Reforço da ação do município, através das Relações Institucionais com a Administração Central, Organizações Públicas e Privadas e com Municípios Geminados com o Município de São Domingos;

Continuação do Programa de Construção e Reabilitação das moradias degradadas das famílias carenciadas “Djudam Compu NHA Casa”, prosseguindo a melhoria continuada das condições de habitabilidade;

Criação de Bases para a implementação dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no horizonte 2020 - 30;

Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, apoios e incentivos ao desenvolvimento da atividade económica e turística, para que o investimento municipal seja um estímulo e alavanca da economia do Concelho;

Reforço das condições logísticas, operacionais e financeiras, indispensáveis ao funcionamento da Delegações Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, um importante elemento de ligação entre o município e a Câmara Municipal;

Articulação com os serviços de saúde local, como forma de dinamização de projetos para a promoção da saúde, designadamente, no âmbito de hábitos de vida saudáveis.

O combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19, ao qual temos de continuar a dar toda a determinação para que a vida possa regressar à normalidade com a maior brevidade possível, com uma estratégia e os meios necessários para sermos boa parte do Combate em que Todos estamos envolvidos. A redução da pobreza, a melhoria da competitividade da economia e a luta contra o desemprego, são também, tarefas que continuam a impor num quadro demográfico crítico e num crescimento lento.

Pretende-se, assim, que o Município de São Domingos seja um município Competitivo, Solidário e Inclusivo em matéria da qualidade de vida, uma referência de desenvolvimento local, pretensão que só terá sucesso com a cumplicidade dos Poderes Central e Local. Solicitamos todos a participar neste desígnio, em prol das populações, trazendo mais desenvolvimento económico e social ao nosso Concelho, para um São Domingos moderno, seguro, desenvolvido e competitivo.

1.2. Estratégias e Desafios das Finanças Públicas do Município

A estratégia de gestão das finanças públicas municipais continuará a ter como prioridade proteger a saúde e as famílias, viabilizando a massificação da continuidade da vacinação, a proteção do rendimento, o relançamento da atividade económica e a aceleração do crescimento. A nível das finanças públicas, o Executivo Municipal é convocado a fazer uma gestão financeira com rigor, transparência e disciplina, tendo em conta a concretização dos seguintes desafios:

Melhoria da Gestão Orçamental;

Implementação de uma Programação Financeira;

Gestão de Tesouraria;

Prestação de Contas Trimestrais, com indicadores de resultados;

Gestão rigorosa da Dívida Pública Municipal, assente na sustentabilidade.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO

A satisfação das necessidades coletivas das populações requer um conjunto de meios, para os quais, são necessárias a arrecadação de receitas e a realização de despesas, processo este, da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que, através da elaboração do Orçamento Retificativo Municipal, prevê as receitas a arrecadar, em equilíbrio com as despesas a realizar.

O Orçamento Retificativo do Município de São Domingos para o ano de 2023 tem definidas as prioridades para um desenvolvimento sustentável e harmonioso do Município, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações.

Na elaboração deste instrumento, pautou-se, pois, por avaliar e prever cautelosamente os recursos financeiros e as realizações, entendidas como necessariamente prioritárias, face à complementaridade subsequente com a estratégia assumida, que também tem, em conta, as condições indispensáveis que garantam a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios.

Este documento previsional, que provém do planeamento operacional, deve garantir o cumprimento dos princípios e regras legalmente estabelecidos. A sua regulamentação é a que consta na Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova a Lei das Finanças Locais, as normas específicas da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) e está adaptado às exigências do novo classificador orçamental, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, que se aplica com as necessárias adaptações aos Municípios.

Com efeito, no quadro do novo classificador orçamental definido pelo preceito legal referido que orienta a elaboração e reconfiguração deste orçamento, as receitas públicas são classificadas, conforme dispõe o seu artigo 3º, em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As receitas Correntes, são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual.

Designam-se por receitas de Capital, as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo, ou reduzem o património duradouro da autarquia.

O presente Orçamento cumpre com as regras e princípios orçamentais, nomeadamente, com o princípio do Equilíbrio Orçamental, o Princípio da Unidade e o Princípio da Universalidade.

9. MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL RETIFICATIVO

O Mapa I das Receitas do Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2023, que integra os Impostos, as Transferências, Outras Receitas e os Ativos Não Financeiros, ascende ao valor global de 494.377.783\$00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três escudos), o que significa um decréscimo em termos absolutos de 19.605.000\$00 (dezanove milhões, seiscentos e cinco mil escudos), comparativamente ao orçamento inicial de 2023.

Como se poderá verificar da análise à estrutura orçamental refletida no quadro seguinte, encontra-se assegurado “ex. ante”, o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, estabelecido no art.º 24, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, segundo o qual o orçamento Retificativo deverá prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele inscritas, devendo as receitas correntes ser pelo menos igual às despesas correntes.

10. PREVISÃO ORÇAMENTAL RETIFICATIVO

Tabela 2- Previsão Orçamento Retificativo 2023

PREVISÃO ORÇAMENTAL RETIFICATIVO 2023		
RECEITAS 2023	Valor Previsto	%
Receitas correntes	296,099,367.00	59.89%
Receitas capital (Investimentos)	137,321,745.00	27.78%
Defice Global (Financiamento)	60,956,671.00	12.33%
TOTAL GERAL	494,377,783.00	100.00%
DESPESAS 2023	Valor previsto	%
Despesas Correntes	210,406,797.00	42.56%
Despesas Capital (Investimentos)	283,970,986.00	57.44%
TOTAL GERAL	494,377,783.00	100.00%

Gráfico 1 - Previsão Orçamento Receitas 2023

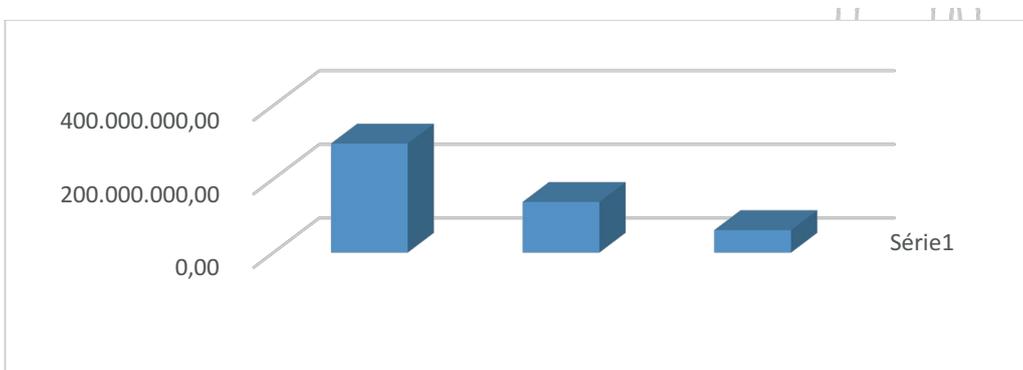
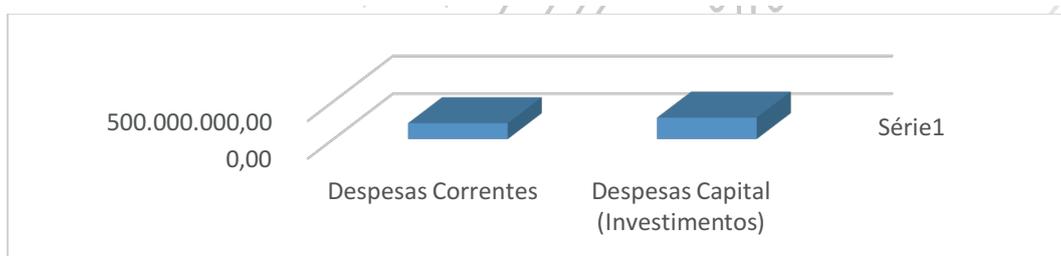


Gráfico 2 – Previsão Orçamento Despesas 2023



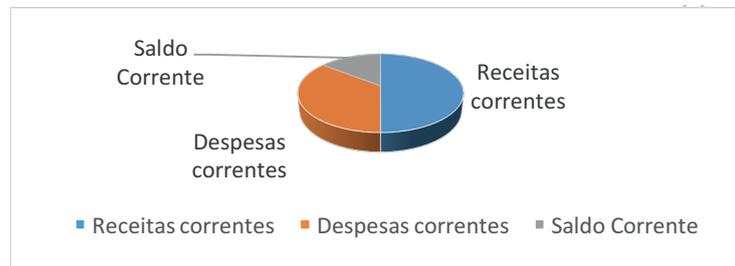
11. PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O limite às receitas correntes para o ano de 2023 é de 296.099.367\$00 (duzentos e noventa e seis milhões, noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos). Assim, e de acordo com o mapa resumo das receitas e despesas correntes para esse ano, verifica-se que o valor apurado para as despesas correntes é de 210.406.797\$00 (duzentos e dez milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e sete escudos), o que permite, à partida, cumprir com o estipulado no art.º 24, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro. Isto é, as receitas correntes previstas para o ano de 2023, comparativamente às despesas correntes estimadas para o mesmo período, apresentam um diferencial positivo no valor de 85.692.570\$00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta escudos), o qual irá contribuir para financiar as despesas capital, reforçando desta forma a capacidade de investimento municipal.

Tabela 3- Receitas e Despesas Correntes

RECEITA E DESPESAS CORRENTES	
Receitas correntes	296,099,367.00
Despesas correntes	210,406,797.00
Saldo Corrente	85,692,570.00

Gráfico 3- Comparação Receitas e Despesas Correntes



No que toca às receitas correntes, a Câmara Municipal optou por uma previsão baseada em prudência, sendo certo que será realizado esforço no sentido de aumentar as receitas de cobrança do IUP e Taxas Municipais, através de uma melhor fiscalização e eficiência dos serviços da administração fiscal municipal.

A tabela que se segue demonstra a evolução de execução dos orçamentos municipais nos últimos 3 (três) anos:

Tabela 4 Mapa comparativo de execução de receitas referente aos anos 2020/2021/2022 e previsão para 2023;

Tabela 5 - Mapa comparativo de execução de receitas referente aos anos 2019, 2020, 2022 e previsão 2023.

12. RECEITA PREVISIONAL

A previsão das receitas para o orçamento Retificativo do ano de 2023 foi efetuada com base nos fundamentos que sustentaram a previsão da receita em anos anteriores, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão.

O exercício efetuado à previsão da receita é cada vez mais prudente, com a apresentação de estimativas mais equilibradas e que asseguram o equilíbrio das contas do Município. A proposta do orçamento Retificativo para o ano de 2023 demonstra uma total coerência e realismo nas projeções ao não contemplar a inscrição orçamental de projetos para os quais não estão garantidas, a priori, as fontes de financiamento.

13. ESTRUTURA DAS RECEITAS

A previsão da receita municipal para o ano de 2023, ascende a 494.377.783\$00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três escudos), sendo:

1. 296.099.367\$00 (duzentos e noventa e seis milhões, noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos), correspondem a receitas orçadas a título corrente.

2. 137.321.745\$80 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco escudos), correspondem a receitas de capital.

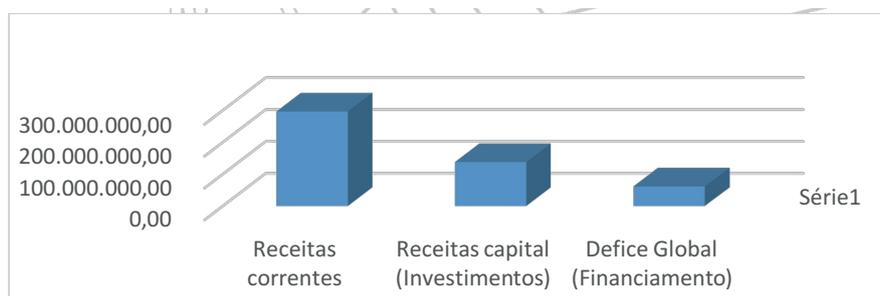
3. 60.956.671\$00 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um escudos), correspondente ao défice global, sendo 45.828.578\$00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito escudos) financiado com o saldo do exercício anterior e 15.128.783\$00 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil e noventa e três escudos) financiado através de empréstimos bancários.

A principal fonte de receita continua a ser a de natureza corrente, que representa cerca de 59,89% do total estimado.

Tabela 6-Receita Previsional

PREVISÃO ORÇAMENTAL RETIFICATIVO 2023		
RECEITAS 2023	Valor Previsto	%
Receitas correntes	296,099,367.00	59.89%
Receitas capital (Investimentos)	137,321,745.00	27.78%
Defice Global (Financiamento)	60,956,671.00	12.33%
TOTAL GERAL	494,377,783.00	100.00%

Gráfico 4- Receita Previsional



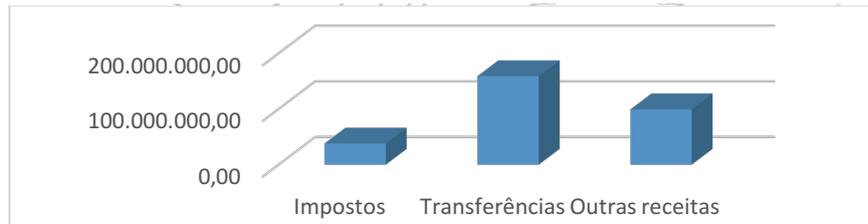
14. ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES

Relativamente a receitas correntes, destaca-se o predomínio das rubricas das Transferências Correntes (53,67%), seguida das Outras Receitas (33,53%) e dos Impostos (12,81%) que perfazem 100% das receitas correntes municipais.

Tabela 7 - Composição Estrutura Receitas

Composição Estrutura Receitas Correntes			
Código	Designação	Valor	%
01.01	Impostos	37,920,000.00	12.81%
01.03	Transferências	158,906,749.00	53.67%
01.04	Outras receitas	99,272,618.00	33.53%
Total		296,099,367.00	100.00%

Gráfico 5-Composição Estrutura Receitas



15. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As receitas provenientes das transferências correntes, constituem uma fonte privilegiada de financiamento. Nestas receitas enquadram o FFM (Fundo de Financiamento Municipal), a título de participação nos Impostos do Estado, traduzindo recursos financeiros, auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas. Neste orçamento rectificativo o FFM continua a ser a maior componente da receita do Município, um montante 158.906.749\$00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove escudos) representando 53.67% das receitas correntes.

Tabela 8 Composição Transferências Correntes

Composição de Estrutura de Transferência Corrente			
Código	Designação	Valor	%
01.03.03.01.01	Administração Central	154,406,749.00	98.41%
01.03.03.01.02	Administração local	2,500,000.00	1.59%
Total		156,906,749.00	100.00%

16. OUTRAS RECEITAS

Orçado em 99.272.618\$00 (noventa e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito escudos), compreende as receitas provenientes basicamente rendimentos de propriedade (2.44%), Vendas de bens e serviços (88,51%), multas e outras penalidades (0.80%), e outras transferências (8,26%), conforme ilustra a tabela a baixo:

Tabela 9 Composição Estrutura Outras Receitas

Composição de Estrutura de Outras Receitas			
Código	Designação	Valor	%
01.04.01	Rendimento de propriedade	2,417,618.00	2.61%
01.04.02	Vendas de bens e serviços	86,265,000.00	93.09%
01.04.03	Multas e outras penalidades	790,000.00	0.85%
01.04.04	Outras transferências	3,200,000.00	3.45%
Total		92,672,618.00	100.00%

17. IMPOSTOS

Ao nível dos impostos, continua a destacar-se as receitas fiscais orçadas em sede do IUP (Imposto Único sobre o Património) que, neste orçamento, ascendem a 37.920.000\$00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte escudos), correspondente a 12,81% das receitas correntes. A sua previsão foi estabelecida tendo em conta os princípios da ponderação e da contenção e com base nos dados da cobrança dos últimos anos, bem como o acumulado de dívidas por cobrar e as facilidades atribuídas, com isenção total de multas e juros associados ao IUP.

A criação de condições necessárias para negociação e cobrança das dívidas acumuladas, irá permitir a Câmara Municipal a atingir a meta fixada.

Tabela 10- Composição Impostos

Composição de Estrutura dos Impostos			
Código	Designação	Valor	%
01.01.03	Imposto Sobre Património	32,000,000.00	86.02%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	4,600,000.00	12.37%
01.01.06	Outros Impostos	600,000.00	1.61%
Total		37,200,000.00	100.00%

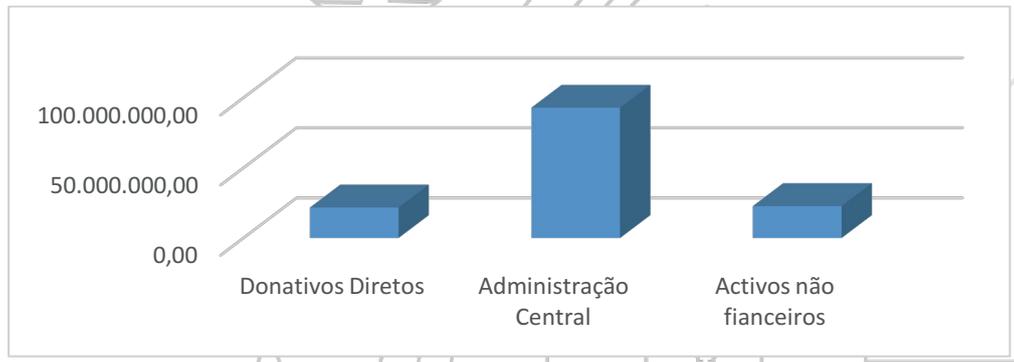
18. RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital correspondem a 27,78% do total das receitas previstas para o ano de 2023. Estas receitas provêm essencialmente das transferências da Administração Central, com o peso de 67,65% do total das receitas de capital, no valor de 92.896.745\$00 (Noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco escudos), seguida das receitas provenientes dos ativos não financeiros, com o peso de 16,57% das receitas de capital, no valor de 22.750.000.000 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil escudos), e a contribuição dos donativos com um percentual de 15,78%.

Tabela 11 - Composição das Transferências de Capital

Composição de Receitas de transferência de Capital			
Código	Designação	Valor	%
01.03.01.02.03	Donativos Diretos	21,675,000.00	15.78%
01.03.03.02.01	Administração Central	92,896,745.00	67.65%
03.01	Activos não financeiros	22,750,000.00	16.57%
	Total Geral	137,321,745.00	100.00%

Gráfico 6- Composição das Transferências de Capital



19. TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL

São transferências de recursos financeiros que se destina a financiamento de projetos de investimentos. Os valores previstos neste capítulo provêm, principalmente, dos diferentes órgãos de Administração Central, como Fundo de Ambiente, Ministério de Família, Contratos Programa. Para o ano de 2023, o valor desta rubrica atinge o valor de 92.896.745\$00 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco escudos).

Tabela 12- Transferência de Capital

Composição de Transfêrencia de Administração Central (Capital)		
Designação	Valor	%
Investimentos	92,896,745.00	100.00%
Total	92,896,745.00	100.00%

Gráfico 7- Transferência de Capital



20. VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

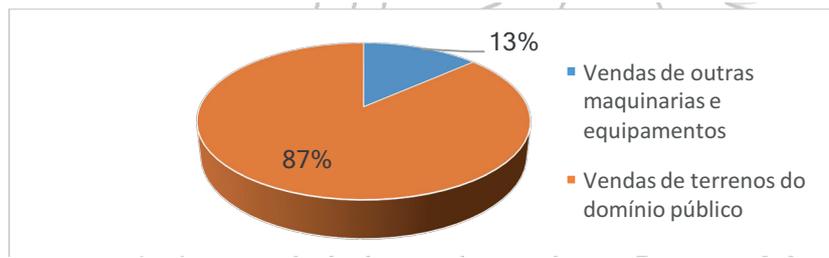
Inclui os rendimentos provenientes de alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive sucata.

O valor de venda de bens de investimento é de 22.250.000 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, escudos).

Tabela 13- Venda de Bens e Serviços

Venda de Bens e Serviços Correntes			
Código	Designação	Valor	%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipa	3,000,000.00	13.48%
03.01.04.01.02	Vendas de terrenos do domínio público	19,250,000.00	86.52%
	Total	22,250,000.00	100.00%

Gráfico 8 Venda de Bens e Serviços



21. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTO

Esta rubrica compreende as importâncias devolvidas à autarquia resultantes de pagamentos feitos em excesso ou indevidamente.

O valor estimado para esta rúbrica é de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos).

Na previsão do montante das receitas provenientes das transferências, foram consideradas os montantes constantes no Mapa da proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2023.

Quanto às restantes rubricas, adotou-se genericamente a aplicação da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 36 meses, que antecedem a elaboração do orçamento.

Tabela 14- Origem e Aplicação dos Fundos Previstos para o Ano de 2023

O Mapa XI, em anexo, ilustra a origem e a aplicação dos fundos previstos para o ano de 2023.

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Globa 1%
TOTAL RECEITAS		296,099,367.00	-	296,099,367.00	137,321,745.00	433,421,112.00	100%	100%
O1	RECEITAS			-		-	0%	0%
01.01	Impostos	37,920,000.00	-	37,920,000.00	-	37,920,000.00	13%	9%
01.03	Transferências	158,906,749.00	-	158,906,749.00	114,571,745.00	273,478,494.00	54%	63%
01.04	Outras receitas	99,272,618.00	-	99,272,618.00	-	99,272,618.00	34%	23%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	22,750,000.00	22,750,000.00	0%	5%
TOTAL DESPESAS		210,406,797.00	-	210,406,797.00	283,970,986.00	494,377,783.00	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	147,122,428.00		147,122,428.00	2,571,907.00	149,694,335.00	70%	30%
02.02	Aquisição de bens e serviços	39,557,280.00		39,557,280.00	24,171,060.00	63,728,340.00	19%	13%
02.04	Juros e outros encargos	8,000,000.00		8,000,000.00	-	8,000,000.00	4%	2%
02.06	Transferências	850,000.00		850,000.00		850,000.00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	9,360,000.00		9,360,000.00	5,300,000.00	14,660,000.00	4%	3%
02.08	Outras despesas	5,517,089.00		5,517,089.00	121,679,360.00	127,196,449.00	3%	26%
03.01	Activos não financeiros	-		-	130,248,659.00	130,248,659.00	0%	26%

22. DESPESA PREVISIONAL

22.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece como objetivo, uma gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo, assegurar aos municípios melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar a sustentabilidade das finanças locais.

A realização das Despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas ao Município, a afetação de recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. De acordo com a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes influenciam o património não duradouro daí resultando uma diminuição do ativo líquido. Tomam-se como exemplos as despesas de funcionamento que se evidenciam através da aquisição de bens e serviços correntes.

As despesas de capital são todas aquelas que incrementam o património duradouro da autarquia, tais como edifícios, viaturas, equipamentos, entre outros.

No que à previsão da despesa diz respeito, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas e legais.

O processo de orçamentação retificativo previsional, iniciou-se com a aferição e inscrição das despesas obrigatórias derivadas da satisfação de compromissos assumidos contratualmente pelo Município, designadamente, os encargos fixos e permanentes com o pessoal, com o funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

No que à previsão da despesa diz respeito, os montantes orçamentados, refletem as medidas de ponderação e de contenção na sua previsão, determinadas pelos efeitos da conjuntura sobre as finanças municipais que aconselham que a gestão orçamental seja condicionada, em termos de princípio, às despesas prioritárias, necessárias e indispensáveis, sob pena de poder influenciar o défice orçamental máximo esperado para este ano.

22.2 ESTRUTURA DAS DESPESAS

Cumprindo o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei das Finanças Locais, o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A despesa total estimada, para 2023, situa-se nos 494.377.783\$00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três escudos).

A despesa total é repartida em despesa corrente, ou seja, 42.56 %, e despesa de capital, 57.44%, de acordo com o quadro a seguir indicado.

Tabela 15 - Previsão de Despesas do ano 2023

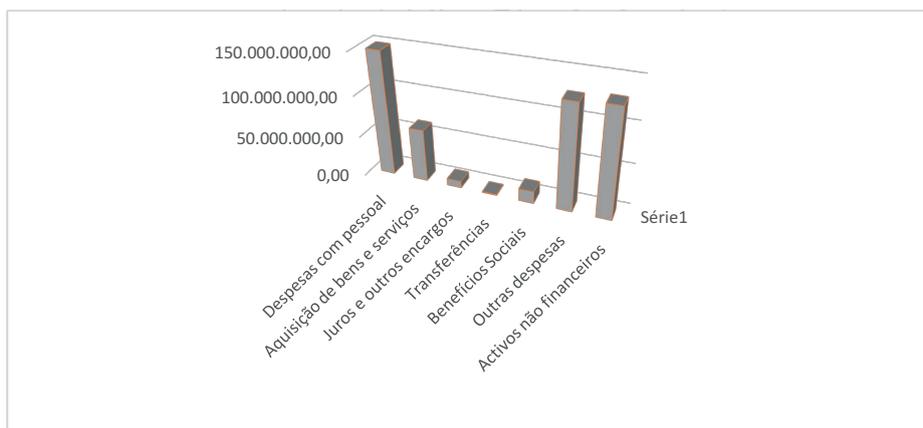
DESPESAS 2023	Valor previsto	%
Despesas Correntes	210,406,797.00	42.56%
Despesas Capital (Investimentos)	283,970,986.00	57.44%
TOTAL GERAL	494,377,783.00	100.00%

Análise detalhada revela que a rubrica que possui maior valor de despesas é a Despesas com pessoal, que ascende o valor de 149.694.335\$00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e cinco escudos), correspondente a 30,28% do total das despesas estimadas, seguida de Despesas com ativos não financeiros no valor de 130.248.659\$00 (cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove escudos) conforme discriminado no quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 16 - Despesas Por Classificação Económica

Despesas Por Classificação Económica			
Código	Designação	Valor	%
02.01	Despesas com pessoal	149,694,335.00	30.28%
02.02	Aquisição de bens e serviços	63,728,340.00	12.89%
02.04	Juros e outros encargos	8,000,000.00	1.62%
02.06	Transferências	850,000.00	0.17%
02.07	Benefícios Sociais	14,660,000.00	2.97%
02.08	Outras despesas	127,196,449.00	25.73%
03.01	Activos não financeiros	130,248,659.00	26.35%
	Total Geral	494,377,783.00	100.00%

Gráfico 9- Despesas Por Classificação Económica



23. DESPESAS CORRENTE

23.1 DESPESAS COM PESSOAL

Com um montante de 149.694.335\$00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco escudos), esta rubrica engloba todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios, aumentos salariais, progressões e reclassificações que sejam satisfeitos pela autarquia local. Integram ainda nesta rubrica os encargos da autarquia para com a segurança social dos seus funcionários.

Destaca-se as despesas de Dotações Previsional no montante de 4.981.428\$00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito escudos), como medidas de politica de melhoria salarial do pessoal de quadro comum, bem como a regularização de vínculos precários na administração municipal, com progressões que ascende o valor de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), reclassificações no montante de 1.460.880\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta escudos), bem como aumento salarial de previsto para ano de 2023, que ascende o montante de 2.770.548\$00 (dois milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito escudos).

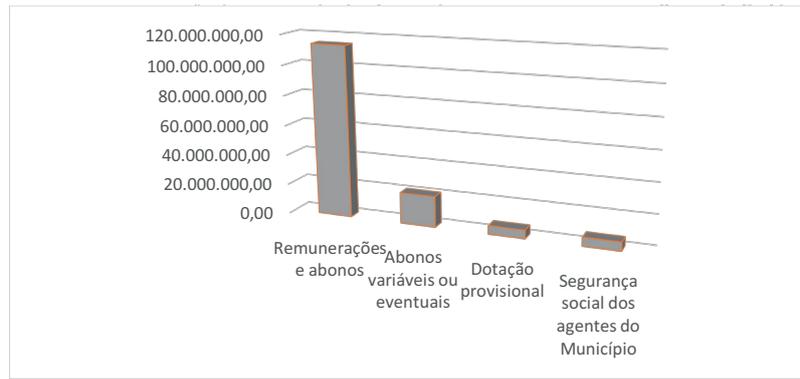
As verbas orçamentadas para esta rubrica, destinam-se a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que devem manter em exercício de funções.

O quadro seguinte discrimina os valores de gastos com pessoal e o gráfico seguinte ilustram os mesmos gastos:

Tabela 17- Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal			
Código	Designação	Valor	%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	116,097,993.00	77.56%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	22,853,367.00	15.27%
02.01.01.03	Dotação provisional	4,981,428.00	3.33%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do M	5,761,547.00	3.85%
	Total Geral	149,694,335.00	100.00%

Gráfico 10- Despesas com Pessoal



No âmbito das despesas correntes, mantém-se o predomínio das despesas com o pessoal. A orçamentação das despesas com o pessoal foi realizada com base na tabela remuneratória vigente, tendo-se considerado os efetivos a 30 de Setembro de 2023, em todas as modalidades de vinculação (nomeação, comissão de serviço, contratos de prestação de serviço, etc.).

24. CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS COM O PESSOAL

O montante das despesas com o pessoal projetado para 2023, totaliza 147.001.880\$00 (cento e quarenta e sete milhões, um mil e oitocentos e oitenta escudos) 50% da receita ordinária prevista no orçamento, o que demonstra a preocupação da Câmara Municipal em cumprir os limites estipulados por lei, designadamente, no artigo 32º, nº 3 da Lei das Finanças Públicas. Nos termos da referida lei, as despesas com o pessoal, incluindo os Encargos Provisionais com o pessoal, não podem exceder 50% das receitas correntes previstas no orçamento.

25. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

São previstas nesta rubrica duas grandes categorias de despesas, que não são qualificáveis como despesas de investimento, num total de 63.728.340\$00 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta escudos):

25.1 Despesas com aquisições de bens;

Quanto as despesas com aquisição de Bens, foram previstas despesas com Roupa, vestuário e calçado, material de escritório, Material de educação, cultura e recreio, Material de transporte – peças, Artigos honoríficos e de decoração, combustíveis e lubrificantes, Material de conservação e reparação e outros bens, num montante de 17.410.000\$00 (dezassete milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos).

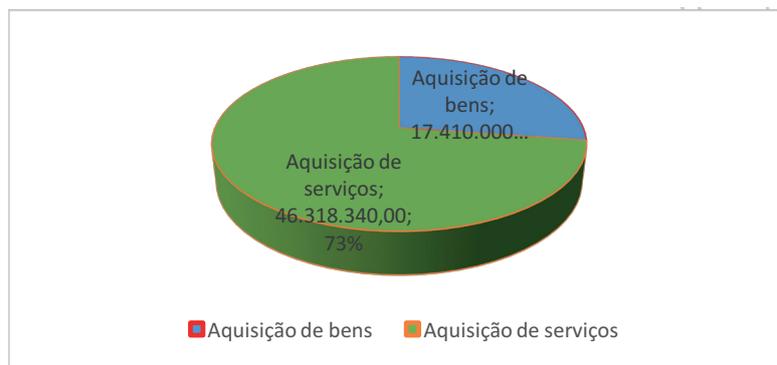
25.2 despesas com aquisições de serviços,

Quanto as despesas com aquisição de serviços, foram previstas aquisição de serviços a terceiros, nomeadamente rendas e alugueres, conservação e reparação de bens, comunicações, transportes, água, energia elétrica, publicidades e propagandas, representação dos serviços, Deslocação e estadias, vigilância e segurança, limpeza, higiene e conforto, honorários, seguros, Assistência técnica - Residentes e outros serviços, num montante de 46.318.340\$00 (quarenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta escudos).

Tabela 18-Aquisição de Bens e Serviços

Despesas com Aquisição de Bens e Serviços			
Código	Designação	Valor	%
02.02.01	Aquisição de bens	17,410,000.00	27.32%
02.02.02	Aquisição de serviços	46,318,340.00	72.68%
	Total Geral	63,728,340.00	100.00%

Gráfico 11- Aquisição de Bens e Serviços



26. JUROS E OUTROS ENCARGOS

Incluem-se nesta rubrica as despesas referentes a juros e outros encargos financeiros, designadamente, juros de empréstimos, obrigacionistas, contraídas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde. Como uma forma de minimizar os encargos financeiros, nomeadamente a taxa de juros dos empréstimos, a edilidade negociou junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde um financiamento a título de empréstimos obrigacionistas. As despesas com juros totalizam o montante de 8.000 000\$00 (oito milhões e de escudos) anual, correspondente a 666.667\$00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete escudos) mensal.

27. TRANSFERÊNCIA CORRENTES

São previstas nesta rubrica as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, retiradas do rendimento corrente da autarquia para financiar despesas correntes do destinatário, designadamente despesas com serviços e Fundos Autónomos, Administração local, Instituições sem fins lucrativos e Famílias.

As transferências para o ano de 2023 ascendem o valor de 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos).

28. BENEFÍCIOS SOCIAIS

Incluem-se nesta rubrica as importâncias referentes a pensão de aposentação da responsabilidade da Câmara Municipal, a pensão de sobrevivência e os valores destinados ao benefício de assistência social.

O valor estimado para esta rubrica é de 14.660.000 (Catorze milhões, quatrocentos e sessenta mil escudos).

29. OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Incluem-se nesta rubrica as despesas correntes que não são enquadráveis nas outras rúbricas.

Foram registadas nessa rubrica as despesas com seguros, outras despesas, restituições, indemnizações e dotações provisional.

O valor fixado para esta rúbrica ascende o valor de 5.517.089\$00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e nove escudos).

30. DESPESAS DE CAPITAL

30.1 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

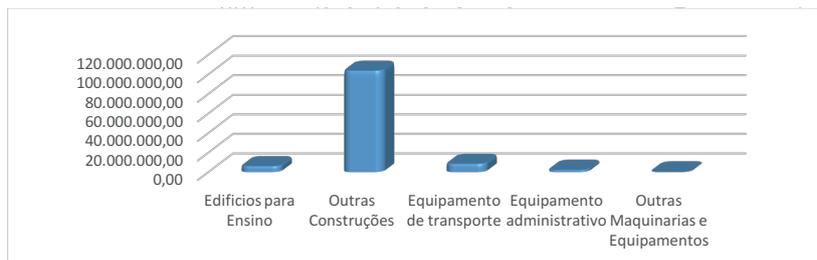
Incluem-se as despesas com aquisições, construções de edifícios e das grandes reparações de bens que contribuam para a formação de capital fixo, originando por regra aumento do ativo, designadamente, terrenos, instalações de serviços, instalações desportivas e recreativas, escolas, equipamento básico, equipamento administrativo, equipamento de transporte e outros.

O valor fixado para esta rúbrica é de 119.534.373\$00 (cento e dezanove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três escudos), discriminado conforme o quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 19- Aquisição de Bens de Capital

Despesas com Aquisição de Bens de Capital			
Código	Designação	Valor	%
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	5,816,000.00	4.87%
03.01.01.01.06	Outras Construções	103,355,873.00	86.47%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	8,175,000.00	6.84%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	2,062,500.00	1.73%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipamentos	125,000.00	0.10%
	Total Geral	119,534,373.00	100.00%

Gráfico 12- Aquisição de Bens de Capital



30.1.1 Edifícios para Ensino

Construção de Jardins de Infância em parceria com o Ministério da Família e Inclusão Social, conclusão das obras de reabilitação dos Jardins de infância, no montante de 5.816.000\$00 (cinco milhões, oitocentos e dezasseis mil escudos).

30.1.2 Outras Construções

Inclui nesta rubrica, diversas atividades ligadas a construções, no montante de 103.335.873\$00 (cento e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três escudos), nomeadamente:

- Arborização de bermas de estradas, municipais e espaços públicos (Ornamentação “São Domingos Verde”);
- Reabilitação de trilhas, instalação de sinaléticas, construção de miradouros;
- Elaboração de Planos Detalhados (Praia Baixo e Achada Lama, Rui Vaz e R, Chiqueiro);
- Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;
- Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária (Tinca Dôbe e Vale da Custa, Rema -Rema, Gudim e Banana, Loura e Rui Vaz);
- Construção de Reservatórios Domiciliários;
- Ligação Domiciliária de Água às famílias carenciadas;
- Terminal de Passageiros nas Rotundas e Entroncamentos;
- Reforço de Segurança dos Espaços Públicos;
- Criação de Praças de Táxis e Concessão de Licenças de Exploração;
- Construção de Quebra-Molas modernas nos sítios onde se justifiquem;
- Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas;
- Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;
- Remodelação Mercados Municipais;
- Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Choupana, Lém Lopes até ao ponte de acesso a Cutelo Branco;

- Promoção de políticas para o incentivo de pintura da fachada de moradias nos principais centros terciários do Município;
- Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro, Veneza e Choupana;
- Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal na zona Ribeirão Chiqueiro_ zona habitacional;
- Reforço de iluminação pública nos espaços públicos;
- Requalificação Urbana de Rui Vaz (ponta Baixo), R. Chiqueiro, Praia Baixo, Baia e Moia Moia, Execução de arruamentos em calçada nas localidades de Baia, Moia Moia, Tinca e Dobe;
- Requalificação e Valorização dos Arredores da Cidade de São Domingos;
- Reabilitação do Paços do Concelho;
- Manutenção de estradas municipais em parceria com Estradas de Cabo Verde (estradas de Pau de Saco, Veneza, João Garrido, Castelo Grande);
- Reabilitação das infraestruturas Saúde (banana e fontes Almeida);
- Reabilitação de estradas de acesso as Localidades de Tchancinho em Milho Branco e Rema-rema;
- Reabilitação da sinalização rodoviária vertical e horizontal em Ribeirão Chiqueiro;
- Djudam Compu Nha kaza - Apoio na construção e/ou reabilitação de moradias a famílias carenciadas.

30.1.3 Equipamento de transporte.

Contempla esta rubrica despesas com aquisição de uma Ambulância para os serviços dos bombeiros, bem como uma viatura para serviços Administrativos, no montante de 8 175 000\$00 (oito milhões, cento e setenta e cinco mil escudos).

30.1.4 Equipamento administrativo.

Regista as despesas com aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos, Criação de uma Central de Impressão e Reativação e Apetrechamento dos Centros com equipamentos, num montante de 2 065 500\$00 (dois milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos escudos).

30.1.5 Outras Maquinarias e Equipamentos.

Regista as despesas com apetrechamento dos Jardins de Infâncias com equipamentos modernos, no montante de 125 000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos)

30.1.6 Terenos de Domínio privado.

Regista as despesas com aquisições de terenos, no montante de 5.000.000\$00 e se destina a vendas.

31. PASSIVOS FINANCEIROS

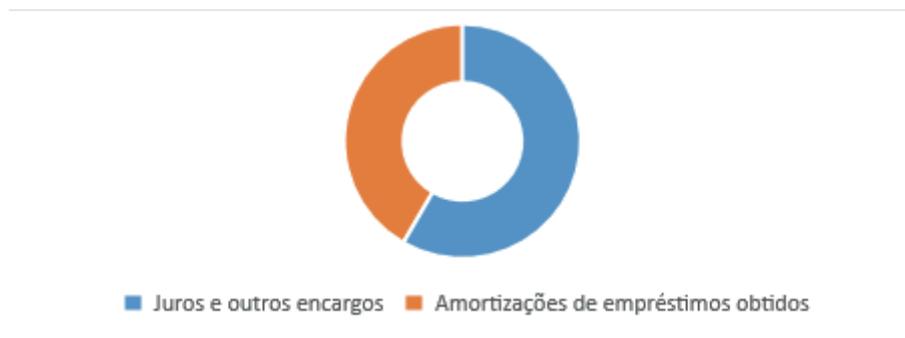
Esta rubrica inclui as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as do medio e longo prazo, que envolvem pagamentos decorrentes das amortizações de empréstimo.

O valor de amortização de dívidas fixado para o ano de 2023 totaliza o valor de 13.714.286\$00 (trezi milhões, setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e seis escudos), correspondem à amortização do empréstimo, referente aos encargos semestrais de empréstimo obrigacionista contraído junto da Bolsa De valores de Cabo Verde. Não irá haver amortização de capital em dívida, conforme discriminado no quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 20- Passivo Financeiro

Passivos Financeiros			
Código	Designação	Valor	%
02.04	Juros e outros encargos	8,000,000.00	58.33%
	Amortizações de empréstimos obtid	5,714,286.00	41.67%
	Total Geral	13,714,286.00	100.00%

Gráfico 13- Passivo Financeiro



32.POUPANÇA CORRENTE

O orçamento retificativo para 2023 tem subjacente um nível de poupança corrente (saldo corrente liquido) de 85.692.570\$00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta escudos), facto que, à luz do Princípio do Equilíbrio Orçamental, permite que se

assista a uma canalização de receitas correntes para financiamento de despesas de capital e que se cumpra a regra de equilíbrio orçamental, expressa no artigo 24º, n.º 2 do preceito legal que define o Regime Financeiro dos Municípios, que determina que as Receitas Correntes serão pelo menos, iguais às Despesas Correntes.

33. ANÁLISE DAS DESPESAS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

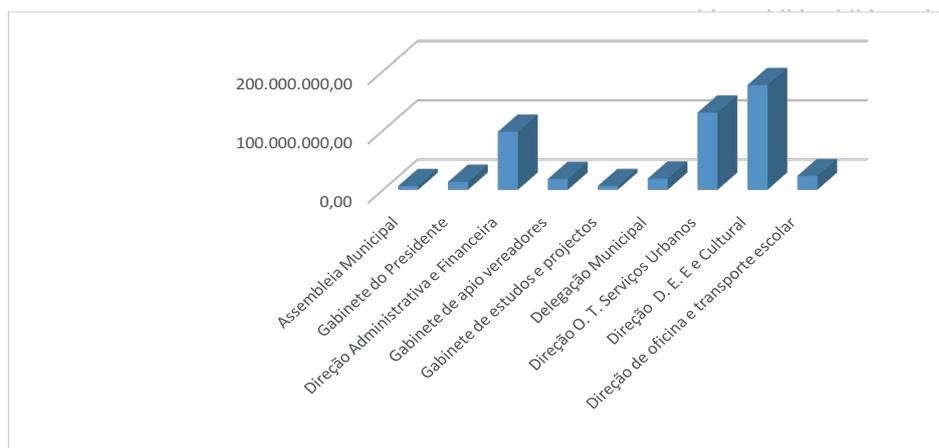
O orçamento retificativo de despesas para o ano de 2023 foi estimado através das necessidades de cada unidade orgânica.

As despesas estimadas para cada órgão são as apresentadas no quadro seguinte e ilustradas no gráfico seguinte:

Tabela 21- Despesas por Unidade Orgânica

Despesas segundo classificação orgânica			
Nº	Descrição	Valor	%
1	Assembleia Municipal	5,975,557.00	1.22%
2	Gabinete do Presidente	12,953,255.00	2.65%
3	Direção Administrativa e Financeira	97,617,349.00	19.98%
4	Gabinete de apoio vereadores	17,939,841.00	3.67%
5	Gabinete de estudos e projectos	6,002,340.00	1.23%
6	Delegação Municipal	18,559,120.00	3.80%
7	Direção O. T. Serviços Urbanos	129,953,221.00	26.59%
8	Direção D. E. E e Cultural	176,437,134.00	36.11%
9	Direção de oficina e transporte escolar	23,225,680.00	4.75%
Total Geral		488,663,497.00	100.00%

Gráfico 14 Despesas por Unidade Orgânica



Análise detalhada demonstra que a orgânica com maior despesa previstas é a de, Direção Desenvolvimento Economico, Educação e Cultura, com uma dotação estimada em 176.437.134\$00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro escudos), cerca de 36.11% do total global das despesas.

A Direção de Ordenamento de Território e Serviços Urbanos, é o serviço que se segue, com uma dotação estimada em 129.953.221\$00 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois escudos), cerca de 26.59% do total global das despesas.

A Direção de Administrativa e Financeira, é o serviço que se segue, com uma dotação estimada em 97.617.349\$00 (noventa e sete milhões, seiscentos e dezassete mil, trezentos e quarenta e nove escudos), cerca de 19,98% do total global das despesas.

A Assembleia Municipal, órgão fiscalizadora da atividade municipal, canaliza cerca de 1.22%, cerca de 5.975.557\$00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete escudos), das verbas afetas ao investimento.

Como já atrás se referiu, encontra-se igualmente assegurado o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro), o qual define expressamente que o orçamento deverá prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas, devendo as receitas correntes ser pelo menos igual às despesas correntes.

34. INVESTIMENTOS

O Município de São Domingos tem de modo sustentado, ao longo dos anos, dado continuidade às políticas de desenvolvimento municipal nos termos do cumprimento da sua missão sustentada na construção de um concelho coeso, solidário, centrado nas pessoas e que promove a inclusão social e territorial.

O reforço da coesão social e territorial do Município, assim como a promoção da sustentabilidade ambiental constituem o referencial estratégico do Programa de Investimento Municipal, que se encontra estruturado em Programas e Subprogramas, devidamente discriminados em projetos, no montante de 278.256.700\$00 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos escudos), o que corresponde a 56.28% do total global do orçamento, permitindo ao Município realizar um programa diversificado de atividades nos mais diversos sectores, através da construção, reabilitação e requalificação de uma rede de infraestruturas sócio comunitárias, onde se destaca a Urbanização e Construção do Parque Industrial, Comercial e Habitacional de Ribeirão Chiqueiro, que ira permitir aos proprietários dos terrenos rústicos do loteamento da Câmara Municipal em Ribeirão Chiqueiro, iniciarem as suas construções, em condições normais, por um lado, e por lado ira permitir os um melhoramento na arrecadação dos impostos e taxas incorporados aos processos de construções e consequentemente o aumento das receitas do IUP com a efetivação das construções.

O Mapa X reflete a distribuição dos investimentos para 2023, por setores, como a seguir se descreve:

Tabela 22- Distribuição dos Investimentos para 2023

Programa de Investimento para 2023 por eixo		
Prog/Sub	Programa sub/programas	Valor
Cod	TOTAL GERAL	278,256,700.00
1	TRANSVERSAL	16,430,503.00
	11 GÉNERO	7,730,503.00
	12 JUVENTUDE	7,900,000.00
	13 AMBIENTE	800,000.00
2	BOA GOVERNAÇÃO	40,233,560.00
	21 Reforma do Estado e da Administração Pública	39,883,560.00
	22 Governação Eletrónica	200,000.00
	23 Segurança	150,000.00
3	CAPITAL HUMANO	36,911,695.00
	31 Educação	15,400,000.00
	32 Desporto	2,000,000.00
	33 Emprego e Formação Profissional	1,471,907.00
	34 Cultura	16,839,788.00
	35 Saúde	1,200,000.00
4	COMPETITIVIDADE	23,269,069.00
	41 Agricultura	3,250,000.00
	42 Pesca	6,950,000.00
	43 Turismo	4,819,069.00
	44 Comércio	900,000.00
	45 Indústria	7,350,000.00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	107,961,873.00
	51 Ordenamento do Território	2,700,000.00
	52 Saneamento Básico	5,010,000.00
	53 Gestão dos Recursos Hídricos	8,600,000.00
	54 Infra-Estruturas e Transportes	45,694,263.00
	55 Energia	1,500,000.00
	56 Requalificação Urbana e Habitação	44,457,610.00
6	COESÃO SOCIAL	53,450,000.00
	61 Habitação social	31,650,000.00
	62 Proteção social	21,800,000.00

ANÁLISE DE DESPESAS POR EIXOS, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS (MAPA X).

35. TRANSVERSAL

Este eixo enquadra os programas Género, Juventude e Ambiente, com os subprogramas “Juntos contra a desigualdade, Inclusão da pessoa deficiente”, “nascer e crescer com oportunidade” e “Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais” num total de 16.430.503\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e três escudos).

36. BOA GOVERNAÇÃO

Com um orçamento a rondar os 40.233.560\$00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta escudos), o eixo integra o programa “Reforma do Estado e da Administração Pública; Governação eletrónica e a segurança, que ira proporcionar na melhoria da capacidade técnica da instituição, assim como o seu protagonismo a nível local e regional.

37. CAPITAL HUMANO

A materialização de políticas de gestão de recursos humanos que reforcem o espirito de equipa e a coesão (team building), bem como a identidade e cultura organizacional, o investimento na educação, desporto, emprego e formação profissional, cultura e saúde são objetivos deste eixo programático. Orçado em 36.911.695\$00 (trinta e seis milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco escudos), com os subprogramas como:

- Formação e capacitação das monitoras de infâncias;
- Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didáticos modernos;
- Reforço do Transporte Escolar;
- Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.);
- Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior;
- Programa de ações de fomento ao emprego e promoção empresarial no município (Formação, estagio, formalização de Unidades de Negócios, promoção autoemprego);
- Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da musica (Escolas de Música, Dança e Teatro, festivais, show de talentos (Galas de vozes infantojuvenil, minifestival de teatro, Gala de Vozes), lembra nos mestres, “queli nha arte, gravação musical, festas de romarias, comemoração da data e efémeras, intercâmbios, banda musical);
- Apetrechamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação do artesanato;
- Musealização e Criação de Centro interpretativo em Baía de Alcatraz, em parceria com IPC e paróquia de Nossa Senhora da Luz;
- Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu;
- Projeto de promoção de teatro e Artes;

- Projeto Natal de Luz e Cor;
- Carnaval SD 2023;
- Feiras de Saúde, campanhas e ações de IEC nas comunidades;
- Comemoração das datas/ efemérides ligado à saúde;
- Apoio no apetrechamento das USB's nas comunidades mais dispersas do município;
- Melhoria da qualidade do ensino Pré-escolar, e ensino Superior.

38.EIXO COMPETITIVIDADE

Com orçamento de 23.269.069\$00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, sessenta e nove escudos), o eixo da competitividade perspetiva a implementação de atividades económicas locais ligados ao sector agrícola, pesca, turismo, comércio e indústria, com os subprogramas como:

- Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro-silvo-pastoril-(Agricultura):
- Fomento da atividade agropecuária (Capacitação, assistência técnica, instalação unidades agropecuárias e conexos);
- Fomento da atividade transformação agroalimentar (Capacitação, instalação unidades transformação e assistência técnica);
- Comemoração de datas e efemérides ligadas ao mundo rural;
- Feira Municipal de Agronegócios e gastronómico do interior e litoral (enfoque pastel de milho), Festival de Milho Rui Vaz);
- Valorização dos produtos da pesca – (Pesca):
- Fomento a atividade piscatória no litoral da freguesia de Nossa Senhora da Luz (Capacitação de Pescadores e Peixeiras em Conservação e Manuseamento do Pescado, Reativação do Centro de Produção de Gelo em Praia Baixo, Kits para as Peixeiras e Pescadores (EPI, arca frigorífica e mala térmica) Feira Gastronómica Sabores do Mar);
- Capacitação e Assistência a formalização das atividades no setor da pesca e economia azul;
- Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo – (Turismo):
- Reabilitação de trilhas, instalação de sinaléticas, construção de miradouros;
- Projeto de valorização do potencial e património turístico de São Domingos;
- Promoção de eventos e marcas turísticos-SD;
- Valorização Potencial turístico de Agua de Gato (Fontenário e arredores);
- Valorização da Produção Nacional, - (comercio):
- Capacitação, atribuição de Kit's de reforço de negócio, formalização, orientação dos feirantes e comerciantes ambulantes;
- Capacitação -Agentes de fiscalização em técnicas de inspeção;
- Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento – (Industria);
- Incentivo à criação de Unidades de Transformação Agroalimentar;
- Continuação processo-Dinamização da Zona do Parque industrial de Ribeirão Chiqueiro, estudo de projeto (Plataforma logística verde).

39. INFRAESTRUTURAÇÃO

O eixo propõe o desenvolvimento sustentado e equilibrado do Município, com um orçamento de 107.961.873 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e três escudos), perspetiva a implementação dos subprogramas de Ordenamento de Território, Saneamento Básico, Gestão dos Recursos Hídricos, infraestruturas, energia e requalificação urbana e habitação, com os seguintes projetos:

- Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro – (Ordenamento do Território);
- Implementação da Proposta Toponímica Municipal (Continuação);
- Elaboração de Planos Detalhados (Praia Baixo, Vale da Costa e Ribeirão Chiqueiro);
- Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;
- Capacitação de Colaboradores do Gabinete técnico;
- Revisão e alteração do PDM (Plano Diretor Municipal);

- Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais – (Saneamento Básico);

- Aquisição de Equipamentos de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos;

- Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal;

- Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade;

- Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público – (Gestão de Recursos Hídricos);

- Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária (Tinca Dôbe e Vale da Costa, Rema-Rema, Godim e Banana, Loura e Rui Vaz);

- Construção de Reservatórios Domiciliários;

- Programa de IEC nas comunidades e Comemoração do Dia Mundial da Água;

- Ligação Domiciliária de Água às famílias em situação de vulnerabilidade;

- Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação – (Infraestruturas e Transportes);

- Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação

- Reforço de Segurança dos Espaços Públicos;

- Criação de Praças de Táxis e Concessão de Licenças de Exploração;

- Construção de Quebra-Molas modernas nos sítios onde se justifiquem;

- Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, Pavilhão e reabilitação de placas desportivas);

- Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;

- Reabilitação Mercado Municipal;

- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Choupana, Tenda a João Garrido;

- Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro, Veneza e Choupana;

- Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal na zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional;

- Melhoria das Infraestrutura, Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia – (Energia);

oReforço de iluminação pública nos espaços públicos;

- Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação – (Requalificação Urbana e Ambiental);

- Requalificação Urbana de Rui Vaz, Portal, e execução de arruamentos em calçada nas localidades de Baía, Moia Moia, Tinca e Dobe;

- Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia; Continuação Baía;

- Manutenção de estradas municipais em parceria com Estradas de Cabo Verde;

- Reabilitação das infraestruturas Educação (EBI e Jardins);

- Reabilitação das infraestruturas de Saúde;

- Reabilitação de estradas de acesso às Localidades de Txancinho, em Milho Branco, Veneza e Rema-remá;

- Reabilitação da sinalização rodoviária vertical e horizontal em Ribeirão Chiqueiro;

40. COESÃO SOCIAL

Estimado em 53.450.000\$00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, escudos), este eixo integra os programas de habitação social e proteção social, com os seguintes Subprogramas de:

- Promover a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade – (Habitação Social);

- Projetos de reabilitação, construção de moradias a famílias carenciadas e casas de banho;

- Programa de Emergência (mitigação da seca e mau ano agrícola);

- Programa de promoção de acesso aos serviços básicos nas habitações das famílias mais vulneráveis-SD;

- Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social – (Proteção Social);
- Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- Apoio às crianças com paralisia cerebral;
- Promoção e Inclusão social - Benefícios Sociais;
- Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia).

O Mapa de Investimentos Públicos Municipais (mapa X em anexo) infra, apresenta a estrutura dos projetos de investimentos para o ano de 2023.

Tabela 23- Estruturas dos Projetos de Investimentos

Estrutura dos Projetos de Investimentos 2023			
Eixo	Descrição	2023	%
1	TRANSVERSAL	16,430,503.00	5.90%
2	BOA GOVERNAÇÃO	40,233,560.00	14.46%
3	CAPITAL HUMANO	36,911,695.00	13.27%
4	COMPETITIVIDADE	23,269,069.00	8.36%
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	107,961,873.00	38.80%
6	COESÃO SOCIAL	53,450,000.00	19.21%
Total		278,256,700.00	100.00%

41. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DELIBERAÇÃO Nº 3/AMS/2023, de 12 de dezembro de 2023

A Assembleia Municipal de São Domingos, reunida na sua 7ª Sessão Ordinária do primeiro Mandato, no dia 12 de dezembro de 2023, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho que aprova os Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município de São Domingos para o ano económico de 2023, no montante global de (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos 494.377.783\$00 e oitenta e três escudos).

2 – Agregam este orçamento Retificativo, aprovado pela presente deliberação, estruturado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 – O Orçamento Retificativo constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Domingos e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2023.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principias e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 – A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2023:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 – Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º.

Execução orçamental

1 – No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal de São Domingos, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 – A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 – A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4 – As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 – As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respetivos processos;
- Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2023;
- Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 – É definido, para o ano de 2023, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;

- Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2023, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações certas e permanentes;
- Encargos com a segurança social;
- Transferências as associações e as pessoas
- Comunicações

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 – A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 – Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 – Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4 – As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria Municipal para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo III

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11º

Défice orçamental

O défice orçamental para o ano económico de 2023, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos e Saldo inicial é de 60.956.671\$00 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um escudos.

Artigo 12º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2023, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13º

Dívida pública municipal

1 - Fica a Câmara Municipal autorizado a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, no montante de 15.128.093\$00 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil e noventa e três escudos), conforme estabelecido no artigo 31º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projetos municipais constantes no mapa X.

Capítulo IV

Artigo 19º

Recursos humanos**Cobrança coerciva de créditos municipais**

Artigo 14º

Política de recrutamento

1 - Durante o ano de 2023 ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023.

2 - Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2023, a Câmara Municipal, em proposta fundamentada, com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município de São Domingos.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do Município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4 - A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7 - Durante o ano de 2023, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15º

Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de 2.571.907\$00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sete escudos) para a formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios;

2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº1 e nº2 do art.º 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 17º

Cobrança das receitas fiscais

1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2 - No decorrer do ano de 2023, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2023, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2023.

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2023, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

Artigo 20º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1 - É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com o nº 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

a) Perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida em 31 de dezembro de 2023.

b) O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.

2 - A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 21º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1 - É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92, de 15 de abril.

2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

Artigo 22º

Fiscalização do IUP

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Unico sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais em 2023, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Artigo 23º

Encontro de contas

1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2023, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 24º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2023 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

a) Receitas próprias correntes, no montante global de 296.099.367\$00 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos) que incluem impostos, taxas, multas e transferências;

b) Receitas de Capital no valor de 137.321.745\$00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco escudos)

2 – Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 25º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*

A Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno*

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2023

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

Normas de acompanhamento da execução

O Plano de Atividades e o Orçamento municipal para o ano de 2023 serão executados em estrita observância às normas de acompanhamento que a seguir se apresentam:

Compete à Secretaria Municipal, o acompanhamento e controlo da execução financeira dos documentos previsionais.

EXECUÇÃO, CONTROLO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Execução orçamental

A execução orçamental compreende a prática dos atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

Os serviços municipais são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em estrita obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo órgão executivo.

CONTROLO ORÇAMENTAL

Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objeto de inscrição orçamental (artigo 43º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de Setembro). Uma das regras vigentes consiste no facto de em matéria de previsão e arrecadação de receitas, vigorar o princípio da tipicidade qualitativa. Significa que só podem ser arrecadadas as receitas inscritas no orçamento, podendo, no entanto, o seu valor ultrapassar o montante inscrito no orçamento.

O controlo orçamental visa a verificação da legalidade e da regularidade financeira das operações de execução orçamental e a apreciação da economia, eficiência e eficácia da gestão do dinheiro público. Efetua-se prévia, concomitante e sucessivamente à realização das operações de execução orçamental e assume a forma de controlo interno, administrativo e externo.

O controlo administrativo e financeiro da execução orçamental cabe, além da própria Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e aos órgãos de inspeção e de controlo administrativo do Estado (vide artigo 47º, nº 1 da Lei das Finanças Locais). O controlo interno da atividade municipal é exercido através da verificação da regularidade das operações contabilísticas relativas a receitas e despesas, uma atividade geralmente exercida pelo Secretário Municipal.

O controlo externo da atividade municipal é exercido pelo Governo, através da tutela da legalidade (controlo administrativo), pela Inspeção-geral de Finanças (controlo financeiro e administrativo), e pelo Tribunal de Contas (controlo financeiro jurisdicional) e pelos Tribunais com competência em matéria administrativa. O controlo externo exercido pela Inspeção-geral de Finanças é um controlo exclusivamente “a posteriori” e incide sobre a apreciação da legalidade e regularidade da gestão administrativa e financeira, tendo por objeto a verificação do cumprimento da lei no que se refere às seguintes matérias: Plano de atividades, orçamento e a sua execução, gestão patrimonial.

O controlo externo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo preventivo, mas sobretudo sucessivo. O controlo preventivo (sujeito ao visto prévio) do Tribunal de Contas é um controlo seletivo que incide sobre certos atos e contratos previstos na lei (artigo 42º, nº 1, da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de dezembro), com o objetivo de averiguar se esses atos e contratos estão em conformidade com a lei e se as despesas têm previsão e cabimento orçamentais.

Estão sujeitos a essa fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos

termos da alínea b) do número 1 do artigo 5º:

- a) Os contratos de qualquer natureza, quando celebrados por integrantes na Administração direta e local do Estado;
- b) Os atos que resulta que resulte o aumento da dívida pública fundada das entidades referidas nas alíneas a) a c) do número 1 do artigo 3º, bem como os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados;
- c) Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem dispensa nos termos do número 3 do artigo 46º exceto quando não deduzidos e escrito por força da lei;
- d) As minutas dos contratos sujeitos à escritura pública e ou as minutas do contrato de valor ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do número 3 do artigo 46º, cujos os encargos, parte deles tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração;
- e) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidade financeiras;
- f) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivos a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros em valores previsto no número 3 do artigo 46º.

Quando esse órgão, após esta análise, verifica que o processo está de acordo com os requisitos legais, concede o visto. Se, pelo contrário, deteta alguma ilegalidade, recusa o visto. O visto é, pois, um requisito de eficácia no acto administrativo, pelo que sendo recusado, aquele acto não pode produzir efeitos. Por outro lado, nenhum contrato ou acto sujeito à fiscalização prévia pode produzir efeitos, designadamente financeiros, sem o respetivo visto.

O controlo sucessivo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo global que incide sobre a globalidade da atividade municipal. Os instrumentos essenciais utilizados para o exercício do controlo das despesas públicas municipais pelo Tribunal de Contas (vide artigo 49º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro) são as auditorias, a prestação e julgamento de contas de gerência, podendo esse órgão impor responsabilidade financeira.

Sendo o princípio da legalidade um elemento estruturante das finanças públicas, nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, esteja inscrita em orçamento, disponha de dotação adequada e nela tenha cabimento (artigo 44º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro).

A autorização da realização de despesa não cabimentadas e a assunção de compromissos, não podem ocorrer sem que seja verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, respetivamente, porque configura a prática de atos inválidos, invalidada que a lei comina com a nulidade e respetiva responsabilização.

Apenas poderão ser autorizadas despesas no âmbito das competências e atribuições definidas aos Municípios.

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Trimestralmente, deverão ser realizadas análises aos desvios orçamentais apurados no âmbito das receitas municipais, face às previsões inicialmente definidas. Igualmente, deverá o responsável pela execução orçamental aferir os desvios existentes na execução das despesas à sua responsabilidade, face aos cronogramas iniciais de execução, procedendo à sua reprogramação e remetendo os novos cronogramas de execução à Câmara Municipal, com o objetivo de se compatibilizarem os compromissos orçamentais registados.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Durante a execução do orçamento poderão haver rubricas que se encontrem insuficientemente dotadas face às despesas que se pretende realizar. Assim, a respetiva despesa não poderá ser autorizada por não ser possível efetuar o cabimento da mesma.

Desta forma, justifica-se, que seja feita uma alteração ou revisão dos valores inscritos no orçamento. Também poderão ocorrer situações que pela sua imprevisibilidade na fase de preparação do orçamento, urgência, ou por razões que visam manter o equilíbrio financeiro justificam a transferência de verbas de uma rubrica para outras, permitindo assim o aumento de flexibilidade e racionalidade da execução do orçamento.

As alterações orçamentais consistem na transferência de verbas de rubricas dotadas em excesso para rubricas que se encontram insuficientemente dotadas, não se alterando, portanto, a dotação global do orçamento. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento poderá ser objeto de revisões e de alterações.

Na revisão e alteração do orçamento municipal, há que distinguir

a revisão porque supõe um aumento das despesas ou uma redução de receitas, é da competência da Assembleia Municipal que é quem aprova o orçamento, e a alteração porque não determina aumento de despesas nem redução de receitas, mas mera transferência de verba de uma rubrica para outra, é da competência do órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal.

A transferência de verbas é geralmente feita uma vez por ano a partir do segundo trimestre, mediante proposta fundamentada da Câmara Municipal. Nesse processo, são tidas em conta alguns aspetos importantes, como sejam, as verbas orçamentais que tenham sido objeto de reforço, não podem oferecer disponibilidades para suprir a insuficiência ou inexistência de qualquer outra dotação; e as que tenham oferecido contrapartida para transferência não podem ser reforçadas.

São da competência da Câmara Municipal as seguintes alterações orçamentais:

- As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- O reforço de verbas, por inscrição ou transferência, que tenham por contrapartida as dotações provisionais previstas nos artigos 32º n.º 2 e 33º da Lei das Finanças Locais;
- A inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no orçamento;
- A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida de empréstimos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental e que à data da aprovação do orçamento não estavam efetivamente concedidos, desde que não ultrapassem dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento;
- A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estejam definitivamente fixadas.

COMPETÊNCIA NA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As alterações aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, aprovar as alterações ao orçamento e às opções do plano, podendo estes atos ser delegados no presidente deste órgão.

As alterações orçamentais, por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da Assembleia Municipal, têm de ser aprovadas por este órgão.

Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e organização do funcionamento, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as alterações ao orçamento e às opções do plano.

A proposta que a Câmara Municipal apresentar não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada. Mas a Câmara Municipal deve acolher as sugestões efetuadas pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, salvo se estas enfermarem de provisões ou factos que possam ser considerados ilegais.

FINANCIAMENTO

Os Municípios podem contrair empréstimos junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar projetos de investimentos municipais.

O nº 3 do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, autoriza a Câmara Municipal a contratar financiamento de curto prazo, para suprir dificuldades pontuais de tesouraria, não podendo o seu montante exceder 10% das receitas cobradas no ano económico anterior, excluídas as contas de ordem.

Os empréstimos contraídos para aplicação em investimentos não podem, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento e o limite máximo de 20 anos. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o recurso pelo Município ao crédito.

O recurso ao crédito a curto prazo carece apenas de Deliberação da Câmara Municipal e não pode exceder o final do ano económico em curso, ficando esta na obrigação de informar a Assembleia Municipal na sessão seguinte.

A proposta da Câmara Municipal, quando se refere a crédito que não seja de curto prazo, é obrigatoriamente acompanhada de informações que incluam, necessariamente:

- A demonstração, de forma inequívoca e verificável por entidade externa, da relevância do investimento e a capacidade de reembolso por parte do Município;
- Um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, designadamente, os encargos com juros e amortização do

capital de cada um dos empréstimos não reembolsados e sua incidência anual num horizonte de 5 (cinco) anos.

Os encargos anuais com amortizações e juros de crédito de médio e longo prazo, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos seguintes limites:

- 15% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências a que o Município tem direito nos termos dos artigos 10º a 13º da lei supra;
- 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na aplicação e interpretação das normas supramencionadas, quaisquer questões adicionais serão esclarecidas através de despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Cidade da Várzea da Igreja, aos 7 de dezembro de 2023.

Deliberação nº 3/AMS/2023

de 12 de dezembro de 2023

A Assembleia Municipal de São Domingos, reunida na sua 7ª Sessão Ordinária do primeiro Mandato, no dia 12 de dezembro de 2023, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município de São Domingos para o ano económico de 2023, no montante global de (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos 494.377.783\$00 e oitenta e três escudos).

2 - Agregam este orçamento Retificativo, aprovado pela presente deliberação, estruturado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 - O Orçamento Retificativo constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Domingos e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2023.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2023:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º.

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal de São Domingos, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4 - As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 - As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respetivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede

de impostos municipais;

- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2023;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2023, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2023, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências as associações e as pessoas;
- d) Comunicações.

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 - A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 - Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 - Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4 - As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria Municipal para efeitos de

agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo III

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11.º

Défice orçamental

O défice orçamental para o ano económico de 2023, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos e Saldo inicial é de 60.956.671\$00 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um escudos).

Artigo 12.º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2023, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º1 do art.º 44.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13.º

Dívida pública municipal

1 - Fica a Câmara Municipal autorizado a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, no montante de 15.128.093\$00 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil e noventa e três escudos), conforme estabelecido no artigo 31.º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projetos municipais constantes no mapa X.

Capítulo IV

Recursos humanos

Artigo 14.º

Política de recrutamento

1 - Durante o ano de 2023 ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023.

2 - Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2023, a Câmara Municipal, em proposta fundamentada, com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município de São Domingos.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do Município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4 - A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7 - Durante o ano de 2023, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15.º

Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de 2.571.907\$00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sete escudos) para a formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios;

2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16.º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º1 e n.º2 do art.º 43.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 17.º

Cobrança das receitas fiscais

1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2 - No decorrer do ano de 2023, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18.º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2023, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2023.

Artigo 19.º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2023, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 e setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

Artigo 20.º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1 - É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o n.º 2 do art.º 6.º e o n.º 5 do art.º 17.º, ambos da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com o n.º 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

- Perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida em 31 dezembro de 2023;
- O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.

2 - A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 21.º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1 - É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 36/92, de 15 de abril.

2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21.º desta deliberação.

Artigo 22.º

Fiscalização do IUP

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 – Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais em 2023, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Artigo 23º

Encontro de contas

1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2023, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 24º

Fontes de financiamento

1 – O orçamento municipal para o ano de 2023 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 296.099.367\$00 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos) que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de 137.321.745\$00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco escudos).

2 – Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 25º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*

A Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno*

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2023

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

Normas de acompanhamento da execução

O Plano de Atividades e o Orçamento municipal para o ano de 2023 serão executados em estrita observância às normas de acompanhamento que a seguir se apresentam:

Compete à Secretaria Municipal, o acompanhamento e controlo da execução financeira dos documentos previsionais.

EXECUÇÃO, CONTROLO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Execução orçamental

A execução orçamental compreende a prática dos atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

Os serviços municipais são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em estrita obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo órgão executivo.

CONTROLO ORÇAMENTAL

Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objeto de inscrição orçamental (artigo 43º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro). Uma das regras vigentes consiste no facto de em matéria de previsão e arrecadação de receitas, vigorar o princípio da tipicidade qualitativa. Significa que só podem ser arrecadadas as receitas inscritas no orçamento, podendo, no entanto, o seu valor ultrapassar o montante inscrito no orçamento.

O controlo orçamental visa a verificação da legalidade e da regularidade financeira das operações de execução orçamental e a apreciação da economia, eficiência e eficácia da gestão do dinheiro público. Efetua-se prévia, concomitante e sucessivamente à realização das operações de execução orçamental e assume a forma de controlo interno, administrativo e externo.

O controlo administrativo e financeiro da execução orçamental cabe, além da própria Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e aos órgãos de inspeção e de controlo administrativo do Estado (vide artigo 47º, nº 1 da Lei das Finanças Locais). O controlo interno da atividade municipal é exercido através da verificação da regularidade das operações contabilísticas relativas a receitas e despesas, uma atividade geralmente exercida pelo Secretário Municipal.

O controlo externo da atividade municipal é exercido pelo Governo, através da tutela da legalidade (controlo administrativo), pela Inspeção-geral de Finanças (controlo financeiro e administrativo), e pelo Tribunal de Contas (controlo financeiro jurisdicional) e pelos Tribunais com competência em matéria administrativa. O controlo externo exercido pela Inspeção-geral de Finanças é um controlo exclusivamente “a posteriori” e incide sobre a apreciação da legalidade e regularidade da gestão administrativa e financeira, tendo por objeto a verificação do cumprimento da lei no que se refere às seguintes matérias: Plano de atividades, orçamento e a sua execução, gestão patrimonial.

O controlo externo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo preventivo, mas sobretudo sucessivo. O controlo preventivo (sujeito ao visto prévio) do Tribunal de Contas é um controlo seletivo que incide sobre certos atos e contratos previstos na lei (artigo 42º, nº 1, da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de dezembro), com o objetivo de averiguar se esses atos e contratos estão em conformidade com a lei e se as despesas têm previsão e cabimento orçamentais.

Estão sujeitos a essa fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 5º:

- a) os contratos de qualquer natureza, quando celebrados por integrantes na Administração direta e local do Estado;
- b) Os atos que resulta que resulte o aumento da dívida pública fundada das entidades referidas nas alíneas a) a c) do número 1 do artigo 3º, bem como os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados;
- c) Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem dispensa nos termos do número 3 do artigo 46º exceto quando não deduzidos e escrito por força da lei;
- d) As minutas dos contratos sujeitos à escritura pública e ou as minutas do contrato de valor ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do número 3 do artigo 46º, cujos os encargos, parte deles tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração;
- e) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidade financeiras;
- f) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivos a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros em valores previsto no número 3 do artigo 46º.

Quando esse órgão, após esta análise, verifica que o processo está de acordo com os requisitos legais, concede o visto. Se, pelo contrário, deteta alguma ilegalidade, recusa o visto. O visto é, pois, um requisito de eficácia no acto administrativo, pelo que sendo recusado, aquele acto não pode produzir efeitos. Por outro lado, nenhum contrato ou acto sujeito à fiscalização prévia pode produzir efeitos, designadamente financeiros, sem o respetivo visto.

O controlo sucessivo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo global que incide

sobre a globalidade da atividade municipal. Os instrumentos essenciais utilizados para o exercício do controlo das despesas públicas municipais pelo Tribunal de Contas (vide artigo 49º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro) são as auditorias, a prestação e julgamento de contas de gerência, podendo esse órgão impor responsabilidade financeira.

Sendo o princípio da legalidade um elemento estruturante das finanças públicas, nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, esteja inscrita em orçamento, disponha de dotação adequada e nela tenha cabimento (artigo 44º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro).

A autorização da realização de despesa não cabimentadas e a assunção de compromissos, não podem ocorrer sem que seja verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, respetivamente, porque configura a prática de atos inválidos, invalidada que a lei comina com a nulidade e respetiva responsabilização.

Apenas poderão ser autorizadas despesas no âmbito das competências e atribuições definidas aos Municípios.

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Trimestralmente, deverão ser realizadas análises aos desvios orçamentais apurados no âmbito das receitas municipais, face às previsões inicialmente definidas. Igualmente, deverá o responsável pela execução orçamental aferir os desvios existentes na execução das despesas à sua responsabilidade, face aos cronogramas iniciais de execução, procedendo à sua reprogramação e remetendo os novos cronogramas de execução à Câmara Municipal, com o objetivo de se compatibilizarem os compromissos orçamentais registados.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Durante a execução do orçamento poderão haver rubricas que se encontrem insuficientemente dotadas face às despesas que se pretende realizar. Assim, a respetiva despesa não poderá ser autorizada por não ser possível efetuar o cabimento da mesma.

Desta forma, justifica-se, que seja feita uma alteração ou revisão dos valores inscritos no orçamento. Também poderão ocorrer situações que pela sua imprevisibilidade na fase de preparação do orçamento, urgência, ou por razões que visam manter o equilíbrio financeiro justificam a transferência de verbas de uma rubrica para outras, permitindo assim o aumento de flexibilidade e racionalidade da execução do orçamento.

As alterações orçamentais consistem na transferência de verbas de rubricas dotadas em excesso para rubricas que se encontram insuficientemente dotadas, não se alterando, portanto, a dotação global do orçamento. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento poderá ser objeto de revisões e de alterações.

Na revisão e alteração do orçamento municipal, há que distinguir a revisão porque supõe um aumento das despesas ou uma redução de receitas, é da competência da Assembleia Municipal que é quem aprova o orçamento, e a alteração porque não determina aumento de despesas nem redução de receitas, mas mera transferência de verba de uma rubrica para outra, é da competência do órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal.

A transferência de verbas é geralmente feita uma vez por ano a partir do segundo trimestre, mediante proposta fundamentada da Câmara Municipal. Nesse processo, são tidas em conta alguns aspetos importantes, como sejam, as verbas orçamentais que tenham sido objeto de reforço, não podem oferecer disponibilidades para suprir a insuficiência ou inexistência de qualquer outra dotação; e as que tenham oferecido contrapartida para transferência não podem ser reforçadas.

São da competência da Câmara Municipal as seguintes alterações orçamentais:

- a) As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) O reforço de verbas, por inscrição ou transferência, que tenham por contrapartida as dotações provisionais previstas nos artigos 32º nº 2 e 33º da Lei das Finanças Locais;
- c) A inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no orçamento;
- d) A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida de empréstimos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental e que à data da aprovação do orçamento não estavam efetivamente concedidos, desde que não ultrapassem dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento;

- e) A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estejam definitivamente fixadas.

COMPETÊNCIA NA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As alterações aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, aprovar as alterações ao orçamento e às opções do plano, podendo estes atos ser delegados no presidente deste órgão.

As alterações orçamentais, por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da Assembleia Municipal, têm de ser aprovadas por este órgão.

Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e organização do funcionamento, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as alterações ao orçamento e às opções do plano.

A proposta que a Câmara Municipal apresentar não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada. Mas a Câmara Municipal deve acolher as sugestões efetuadas pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, salvo se estas enfermarem de provisões ou factos que possam ser considerados ilegais.

FINANCIAMENTO

Os Municípios podem contrair empréstimos junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar projetos de investimentos municipais.

O nº 3 do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, autoriza a Câmara Municipal a contratar financiamento de curto prazo, para suprir dificuldades pontuais de tesouraria, não podendo o seu montante exceder 10% das receitas cobradas no ano económico anterior, excluídas as contas de ordem.

Os empréstimos contraídos para aplicação em investimentos não podem, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento e o limite máximo de 20 anos. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o recurso pelo Município ao crédito.

O recurso ao crédito a curto prazo carece apenas de Deliberação da Câmara Municipal e não pode exceder o final do ano económico em curso, ficando esta na obrigação de informar a Assembleia Municipal na sessão seguinte.

A proposta da Câmara Municipal, quando se refere a crédito que não seja de curto prazo, é obrigatoriamente acompanhada de informações que incluam, necessariamente:

1. A demonstração, de forma inequívoca e verificável por entidade externa, da relevância do investimento e a capacidade de reembolso por parte do Município;
2. Um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, designadamente, os encargos com juros e amortização do capital de cada um dos empréstimos não reembolsados e sua incidência anual num horizonte de 5 (cinco) anos.

Os encargos anuais com amortizações e juros de crédito de médio e longo prazo, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos seguintes limites:

1. 15% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências a que o Município tem direito nos termos dos artigos 10º a 13º da lei supra;
2. 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na aplicação e interpretação das normas supramencionadas, quaisquer questões adicionais serão esclarecidas através de despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Cidade da Várzea da Igreja, aos 7 de dezembro de 2023. — Assessor, *Ailton José Correia Semedo*

Orçamento Rectificativo 2023
MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
m 01.	Receitas	286 285 967,00	134 321 745,00	420 607 712,00
01.01	IMPOSTOS	32 420 000,00	-	32 420 000,00
01.01.03	Imposto Sobre Património	26 500 000,00	-	26 500 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre património	26 500 000,00	-	26 500 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	26 500 000,00	-	26 500 000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	5 320 000,00	-	5 320 000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	120 000,00	-	120 000,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	120 000,00	-	120 000,00
01.01.04.01.02.01	Impostos sobre os serviços de incêndio	120 000,00	-	120 000,00
01.01.04.05	Outros impostos	4 600 000,00	-	4 600 000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	4 600 000,00	-	4 600 000,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	600 000,00	-	600 000,00
01.01.06	Outros Impostos	600 000,00	-	600 000,00
01.01.06.01	Imposto Selo	600 000,00	-	600 000,00
01.01.06.01.01	Outros (Selo)	600 000,00	-	600 000,00
01.03	Transferências	158 906 749,00	111 571 745,00	270 478 494,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	21 675 000,00	21 675 000,00
01.03.01.02	Capital	-	21 675 000,00	21 675 000,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	21 675 000,00	21 675 000,00
01.03.03	Das Administrações Públicas	158 906 749,00	89 896 745,00	248 803 494,00
01.03.03.01	Correntes	156 906 749,00	-	156 906 749,00
01.03.03.01.01	Administração Central	154 406 749,00	-	154 406 749,00
01.03.03.01.02	Administração local	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.03.03.02	Capital	2 000 000,00	89 896 745,00	91 896 745,00
01.03.03.02.01	Administração Central	2 000 000,00	89 896 745,00	91 896 745,00
01.03.03.02.01	Administração Local	-	-	-

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04	Outras receitas	94 959 218,00	-	94 959 218,00
01.04.01	Rendimento de propriedade	2 417 618,00	-	2 417 618,00
01.04.01.05	Rendas	2 417 618,00	-	2 417 618,00
01.04.01.05 .06	De edifícios	1 967 618,00		1 967 618,00
01.04.01.05 .07	Outras rendas	450 000,00		450 000,00
01.04.02	Vendas de bens e serviços	83 551 600,00	-	83 551 600,00
01.04.02.01	Vendas de bens correntes	300 000,00	-	300 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02	Taxas de prestações de serviços	83 251 600,00	-	83 251 600,00
01.04.02.02.01	Prestações sociais	77 151 600,00		77 151 600,00
01.04.02.02.01.00.0	Taxas de serviço de comercio	2 600 000,00		2 600 000,00
01.04.02.02.01.00.0	Taxa de serviço de secretaria	2 800 000,00		2 800 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxas de licença de loteamento de execução de obras de particulares de utilização de via publica por motivos de obras e de utilização de edifícios	5 186 600,00		5 186 600,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	1 800 000,00		1 800 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	220 000,00		220 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de aferição de pesos e medidas e aparelhos de medição	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim detinado	200 000,00	-	200 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos publicos	3 400 000,00		3 400 000,00
01.04.02.02.01.01.0	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso ede jazigos de osarios e de outras instalações em cemiterios municipais	7 500 000,00		7 500 000,00
01,04,02,02,01,02,0	Taxas de registos e licenças de cães	15 000,00		15 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxa de Viacao	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxa de utilização de matadouro e talho municipais	120 000,00		120 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto,comodidade ou recreio publico	500 000,00		
01.04.02.02.01.02.0	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	6 200 000,00		6 200 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	5 500 000,00		5 500 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxas pelas extração de inertes em explorações particulares a ceu aberto	12 500 000,00		12 500 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	9 500 000,00		9 500 000,00
01.04.02.02.01.02.0	Taxas pela instalação de antenas parabólicas	250 000,00		250 000,00
01.04.02.02.01.03.0	Taxas pela instalação de antenas de operadores de telecomunicação moveis	500 000,00		500 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.03.0	Taxa de serviço de licenciamento de alambique	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.03.0	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	520 000,00		520 000,00
01.04.02.02.01.09.0	Outras Taxas	14 040 000,00		14 040 000,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.03.09	Outros	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	3 100 000,00	-	3 100 000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3 100 000,00		3 100 000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	790 000,00	-	790 000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	120 000,00		120 000,00
01.04.03.05	Multas por infrações de código de postura municipais	250 000,00		250 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	420 000,00		420 000,00
01.04.04	Outras transferências	8 200 000,00	-	8 200 000,00
01.04.04.01	Correntes	8 200 000,00		8 200 000,00
03.01	Activos não financeiros	-	22 750 000,00	22 750 000,00
01 04 05 02	Reposicoes nao abatida no pagamento	-	500 000,00	500 000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinas e equipamentos	-	3 000 000,00	3 000 000,00
03.01.04.01.02	Vendas de terrenos do dominio público	-	19 250 000,00	19 250 000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	-	-	-

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica										Total Geral	Peso no ORC
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Admin. Financeira	Gabinete de apoio veredores	Gabinete de estudos e projectos	Delegação Municipal	Dir.Direção O. T. Serviços Urbanos	Direção D. E. e Cultural	Direção de oficinas e transporte escolar			
D. E. P. E. S. A. S		5 235 557,00	12 469 615,00	94 082 349,00	13 768 641,00	5 512 340,00	17 869 120,00	127 929 661,00	173 577 134,00	25 405 680,00	475 850 097,00	100%	
02.01	Despesas com o pessoal	2 992 757,00	7 949 317,00	26 931 539,00	10 207 760,00	3 454 140,00	16 829 120,00	23 460 646,00	38 505 934,00	14 863 122,00	145 194 335,00	30,51%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 967 557,00	7 046 048,00	26 191 547,00	9 112 400,00	3 428 940,00	16 644 320,00	22 775 836,00	36 850 084,00	14 415 696,00	139 432 428,00	29,30%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 512 629,00	5 853 948,00	16 176 312,00	8 812 800,00	3 398 940,00	15 484 460,00	20 680 772,00	30 620 768,00	12 600 204,00	115 140 833,00	24,20%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	892 541,00	5 853 948,00	0,00	8 812 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 559 289,00	3,27%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	620 088,00	0,00	10 526 312,00	0,00	3 398 940,00	645 636,00	3 595 636,00	2 001 464,00	7 395 244,00	28 183 320,00	5,92%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	5 650 000,00	0,00	0,00	14 838 824,00	17 085 136,00	28 619 304,00	5 204 960,00	71 398 224,00	15,00%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 068 000,00	1 176 800,00	7 951 907,00	299 600,00	30 000,00	630 000,00	1 417 568,00	5 266 292,00	1 470 000,00	19 310 167,00	4,06%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00	0,09%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	840 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840 000,00	0,18%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	274 800,00	0,00	100 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394 800,00	0,08%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	470 000,00	0,00	4 300 000,00	0,00	0,00	120 000,00	251 568,00	4 615 308,00	0,00	9 756 876,00	2,05%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	130 000,00	0,00	600 000,00	0,00	0,00	450 000,00	1 160 000,00	520 984,00	1 370 000,00	4 230 984,00	0,89%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	50 000,00	50 000,00	380 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	550 000,00	0,12%	
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	2 571 907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 571 907,00	0,54%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	10 000,00	12 000,00	100 000,00	149 600,00	10 000,00	60 000,00	6 000,00	130 000,00	80 000,00	557 600,00	0,12%	
02.01.01.03	Dotação provisional	386 928,00	15 300,00	2 063 328,00	0,00	0,00	529 860,00	677 496,00	963 024,00	345 492,00	4 981 428,00	1,05%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	21 708,00	15 300,00	217 668,00	0,00	0,00	529 860,00	677 496,00	963 024,00	345 492,00	2 770 548,00	0,58%	
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	0,16%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	365 220,00	0,00	1 095 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 460 880,00	0,31%	
02.01.02	Segurança social dos agentes do Mu	25 200,00	903 269,00	739 992,00	1 095 360,00	25 200,00	184 800,00	684 810,00	1 655 850,00	447 426,00	5 761 907,00	1,21%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Mu	25 200,00	903 269,00	739 992,00	1 095 360,00	25 200,00	184 800,00	684 810,00	1 655 850,00	447 426,00	5 761 907,00	1,21%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	861 269,00	387 192,00	1 028 160,00	0,00	0,00	466 410,00	1 151 850,00	178 626,00	4 073 507,00	0,86%	
02.01.02.01.03	Abono de família	25 200,00	42 000,00	352 800,00	67 200,00	25 200,00	184 800,00	218 400,00	504 000,00	268 800,00	1 688 400,00	0,35%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	2 242 800,00	4 444 800,00	28 981 940,00	3 431 280,00	2 058 200,00	1 040 000,00	3 760 080,00	3 275 840,00	10 180 000,00	59 414 940,00	12,49%	
02.02.01	Aquisição de bens	890 000,00	1 770 000,00	8 575 000,00	700 000,00	200 000,00	680 000,00	950 000,00	980 000,00	1 130 000,00	15 875 000,00	3,34%	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	100 000,00	100 000,00	1 100 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	400 000,00	0,08%	
02.02.01.00.05	Material de escritório	420 000,00	280 000,00	1 100 000,00	300 000,00	150 000,00	230 000,00	150 000,00	250 000,00	230 000,00	3 110 000,00	0,65%	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00	140 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340 000,00	0,07%	
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	0,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 800 000,00	0,38%	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	200 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	0,05%	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	120 000,00	500 000,00	2 400 000,00	0,00	0,00	300 000,00	500 000,00	480 000,00	500 000,00	4 800 000,00	1,01%	

03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0,00	10 362 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 362 500,00	2,18%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	8 175 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 175 000,00	0,02
03.01.01.02.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras e maquina	0,00	8 100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 100 000,00	1,70%
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	0,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 000,00	0,00
03.01.01.02.01.06	Aquisição de motos	0,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 000,00	0,00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	2 062 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 062 500,00	0,00
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Admini	0,00	2 062 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 062 500,00	0,43%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipame	0,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125 000,00	0
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos A	0,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125 000,00	0,03%
03.01.04	Recursos Naturais	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	
03.01.04.01	Terrenos	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	
03.01.04.01.02	Terrenos de Domínio Privado	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	1,05%
03.01.04.01.02.01	Aquisições de Terrenos de Domínio P	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	1,05%
03.01.04.04	Activos intangíveis não produzidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01.04.04.02	Aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01.04.04.02.01	Aplicações informáticas - Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	32 420 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	270 478 494,00
01.04	Outras receitas	94 959 218,00
03.01	Activos não Financeiros	22 750 000,00
Total GERAL/RECEITAS		420 607 712,00
Despesas de correntes		
02.01	Despesas com pessoal	142 622 428,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	35 243 880,00
02.04	Juros e outros encargos	8 000 000,00
02.06	Transferências	850 000,00
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00
02.08	Outras despesas	5 517 089,00
03.01	Activos não Financeiros	-
Total Despesas Correntes		201 593 397,00
Eixos- Investimentos		
1	TRANSVERSAL	16 430 503,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	40 233 560,00
3	CAPITAL HUMANO	36 911 695,00
4	COMPETITIVIDADE	22 269 069,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	104 961 873,00
6	COESÃO SOCIAL	53 450 000,00
Total Despesas Investimentos		274 256 700,00
TOTAL GERAL		475 850 097,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano		Despesas	Ano		Peso
	2022	Peso		2022	Peso	
Impostos	32 420 000,00	8%	Assembleia Municipal	5 235 557,00	1%	
Segurança Social	-	0%	Gabinete do Presidente	12 469 615,00	3%	
Transferências	270 478 494,00	64%	Direção Administrativa e Financeira	94 082 349,00	20%	
Outras receitas	94 959 218,00	23%	Gabinete de apoio vereadores	13 768 641,00	3%	
Activos não Financeiros	22 750 000,00	5%	Gabinete de estudos e projectos	5 512 340,00	1%	
			Delegação Municipal	17 869 120,00	4%	
			DirDireção O. T. Serviços Urbanos	127 929 661,00	27%	
			Direção D. E. E e Cultural	173 577 134,00	36%	
			Direção de oficinas e transporte escolar	25 405 680,00	5%	
Receitas totais	420 607 712,00	100%	Despesas Totais	475 850 097,00	100%	

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programas, Sub-programas e Projetos

Estrat.	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento							Total Geral
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações /Activos	Emprestimo	Saldo Deposito		
			TOTAL GERAL	84 692 570,00	89 896 745,00	21 675 000,00	22 750 000,00	15 128 093,00	40 114 292,00	274 256 700,00	
1			TRANSVERSAL	2 615 503,00	6 315 000,00	0,00	2 450 000,00	0,00	5 050 000,00	16 430 503,00	
	11		GENERO	715 503,00	4 015 000,00	0,00	2 450 000,00	0,00	550 000,00	7 730 503,00	
	111		Promoção da Igualdade e Equidade de Género	715 503,00	4 015 000,00	0,00	2 450 000,00	0,00	550 000,00	7 730 503,00	
		111.1	Empoderamento social e económico das mulheres	605 503,00	3 325 000,00		2 450 000,00		550 000,00	6 930 503,00	
		111.2	Gabinete de Apoio e Encaminhamento às Vítimas de VBG, consumo de álcool e outras drogas e de exclusão social:	110 000,00	690 000,00					800 000,00	
			JUVENTUDE	1 100 000,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	4 500 000,00	7 900 000,00	
	12		Participação e representação dos jovens	1 100 000,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	4 500 000,00	7 900 000,00	
	121		Apoio ao Empreendedorismo Jovem (capacitação, Start-UP e prémio empreendedor)	200 000,00	2 300 000,00				3 000 000,00	5 500 000,00	
		121.1	Reforço da capacidade técnica e operacional das Associações Juvenis	300 000,00						300 000,00	
		121.2	Promoção de Atividades de Lazer e de Integração Social (intercâmbios e atividades de	150 000,00						150 000,00	
		121.3	Semana Municipal da Juventude	150 000,00						150 000,00	
		121.4	Semana Global do Empreendedorismo	200 000,00					1 500 000,00	1 700 000,00	
		121.5	Criação e Implimentação do Corpo de Voluntariado em Acção	100 000,00						100 000,00	
		121.6								1100	
			AMBIENTE	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	
	13		Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	
	131		Arvorização de bermas de estradas, municipais e espaços publicos (Ornamentação "São Domingos Verde")	200 000,00						200 000,00	
		311.1	projetos Viveiros Municipal	200 000,00						200 000,00	
		311.2	Criança Amiga do Ambiente	150 000,00						150 000,00	
		311.3	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	100 000,00						100 000,00	
		311.4	Feira Municipal de Plantas Ornamentais - 3ª Edição e comemoração de datas e efemerides ambientais.	150 000,00						150 000,00	
		311.5								1100	
2			BOA GOVERNANÇA	25 258 560,00	0,00	7 675 000,00	2 300 000,00	5 000 000,00	0,00	40 233 560,00	
	21		Reforma do Estado e da Administração Pública	24 908 560,00	0,00	7 675 000,00	2 300 000,00	5 000 000,00	0,00	39 883 560,00	
	211		Modernização da Administração Pública	24 908 560,00	0,00	7 675 000,00	2 300 000,00	5 000 000,00	0,00	39 883 560,00	
		211.1	Formação e qualificação dos Recursos Humanos	500 000,00						500 000,00	
		211.2	Aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos	187 500,00		1 875 000,00				2 062 500,00	

51		Ordenamento do Território	2 470 000,00	230 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700 000,00
511		Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	2 470 000,00	230 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700 000,00
511.1	02.08.02	Implementação da Proposta Toponímica Municipal (Continuação)	100 000,00	230 000,00						330 000,00
511.2	03.01.01.01.06.01	Elaboração de Planos Detalhados (Praia Baixo, Vale da Custa e R. Chiqueiro)	1 070 000,00							1 070 000,00
511.3	03.01.01.01.06.01	Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais	300 000,00							300 000,00
511.4	02.08.02	Capacitação de Colaboradores do Gabinete técnico	500 000,00							500 000,00
511.5	02.08.02	Revisão e alteração do PDM (Plano Director Municipal)	500 000,00							500 000,00
52		Saneamento Básico	311 000,00	4 699 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 010 000,00
521		Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais	311 000,00	4 699 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 010 000,00
521.1	02.08.02	Aquisição de Equipamentos de Colecta e Transporte de Resíduos Sólidos	0,00	2 510 000,00						2 510 000,00
521.3	02.08.02	Uma família um casa de banho - Apoio na construção de casas de banho a famílias carenciadas e com membros deficientes	311 000,00	2 189 000,00						2 500 000,00
53		Gestão dos Recursos Hídricos	850 000,00	7 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 600 000,00
531		Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	850 000,00	7 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 600 000,00
531.1	03.01.01.01.06.01	Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária (Trinca Dôbe e Vale da Custa, Rema - Rema, Gudim e Banana, Loura e Rui Vaz)	200 000,00	7 000 000,00						7 200 000,00
531.2	03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatórios Domiciliários	250 000,00	750 000,00						1 000 000,00
531.3	02.08.02	Comemoração do Dia Mundial da Água	150 000,00							150 000,00
531.4	03.01.01.01.06.01	Ligação Domiciliária de Água às famílias carenciadas	250 000,00							250 000,00
54		Infra-Estruturas e Transportes	1 656 940,00	9 909 230,00	3 000 000,00	10 128 093,00	20 000 000,00	0,00	0,00	44 694 263,00
541		Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	1 656 940,00	9 909 230,00	3 000 000,00	10 128 093,00	20 000 000,00	0,00	0,00	44 694 263,00
541.1	03.01.01.01.06.01	Terminal de Passageiros nas Rotundas e Encontroamentos	450 000,00							450 000,00
541.2	03.01.01.01.06.01	Reforço de Segurança dos Espaços Públicos	250 000,00							250 000,00
541.3	03.01.01.01.06.01	Criação de Prças de Táxi e Concessão de Licenças de Exploração	100 000,00							100 000,00
541.4	03.01.01.01.06.01	Construção de Quebra-Molas modernas nos sítios onde se justificam	150 000,00	350 000,00						500 000,00
541.6	03.01.01.01.06.01	Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Incluindo Campo Relvado Nossa Senhora da Luz)	250 000,00	1 000 000,00	3 000 000,00	10 128 093,00				14 378 093,00
541.7	03.01.01.01.06.01	Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade		1 885 154,00						1 885 154,00
541.8	03.01.01.01.06.01	Remodelação Mercados Municipais		4 674 076,00						4 674 076,00
541.9	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Choupana, Lém Lopes até ao ponte de acesso a Cutelo Branco	100 000,00							100 000,00
541.10	03.01.01.01.06.01	Promoção de políticas para o incentivo de pintura da fachada de moradias nos principais centros terciários do Município;	100 000,00							100 000,00
541.11	03.01.01.01.06.01	Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro, Veneza e Choupana	256 940,00	2 000 000,00						2 256 940,00
541.12	03.01.01.01.06.01	Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal na zona Ribeirão Chiqueiro zona habitacional;							20 000 000,00	20 000 000,00
55		Energia	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
551		Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
551.1	03.01.01.01.06.01	Reforço de iluminação pública nos espaços públicos	500 000,00		1 000 000,00					1 500 000,00
56		Requalificação Urbana e Habitação	9 294 294,00	22 663 316,00	0,00	10 000 000,00	0,00	0,00	500 000,00	42 457 610,00
561		Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	9 294 294,00	22 663 316,00	0,00	10 000 000,00	0,00	0,00	500 000,00	42 457 610,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
TOTAL RECEITAS		286 285 967,00	-	286 285 967,00	134 321 745,00	420 607 712,00	100%	100%
O1	RECEITAS						0%	0%
01.01	Impostos	32 420 000,00	-	32 420 000,00	-	32 420 000,00	11%	8%
01.03	Transferências	158 906 749,00	-	158 906 749,00	111 571 745,00	270 478 494,00	56%	64%
01.04	Outras receitas	94 959 218,00	-	94 959 218,00	-	94 959 218,00	33%	23%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	22 750 000,00	22 750 000,00	0%	5%
TOTAL DESPESAS		201 593 397,00	-	201 593 397,00	279 970 986,00	481 564 383,00	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	142 622 428,00		142 622 428,00	2 571 907,00	145 194 335,00	71%	30%
02.02	Aquisição de bens e serviços	35 243 880,00		35 243 880,00	24 171 060,00	59 414 940,00	17%	12%
02.04	Juros e outros encargos	8 000 000,00		8 000 000,00	-	8 000 000,00	4%	2%
02.06	Transferências	850 000,00		850 000,00		850 000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00		9 360 000,00	5 300 000,00	14 660 000,00	5%	3%
02.08	Outras despesas	5 517 089,00		5 517 089,00	120 679 360,00	126 196 449,00	3%	26%
03.01	Activos não financeiros	-		-	127 248 659,00	127 248 659,00	0%	26%

Investimento				236 378 607,00
Financiamento interno				124 806 862,00
Financiamento externo				111 571 745,00
Empréstimo				

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
420 607 712,00	481 564 383,00	(60 956 671,00)
	Financiamento	(60 956 671,00)

03.02 - Ativos Financeiros		Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	45 828 578,00

Passivos Financeiros				20 842 379,00
-----------------------------	--	--	--	---------------

Mercado Interno				20 842 379,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições				15 128 093,00
Empréstimos Obtidos Amortização				5 714 286,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição				-

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo	
45 828 578,00	20 842 379,00	-24 986 199,00

Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	GAP
- 60 956 671,00	- 60 956 671,00	-

Orcamento Rectificativo 2023

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES PARA 2022 CREDITO

	MONT/CREDITO	JUROS	AMORTIZAÇÕES
6	4 000 000,00	4 000 000,00	
12	9 714 285,71	4 000 000,00	5 714 285,71
TOTAL		8 000 000,00	5 714 285,71

TOTAL DE JUROS 2022	8 000 000,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES 2022	5 714 286,00
TOTAL	13 714 286,00

TOTAL DE JUROS 2022	8 000 000,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES 2022	5 714 286,00
TOTAL	13 714 286,00

Mapa comparativo de execução de receitas referente aos anos 2020/2021/2022

Código	Designação	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Taxa crescimento		
					2020/2021	2021/2022	
01.	Receitas	228 027 023,00	168 069 634,00	454 024 199,00		-26,29%	170,14%
01.01	IMPOSTOS	6 779 978,00	9 466 089,00	14 986 832,00		39,62%	58,32%
01.01.03	Imposto sobre património	5 130 743,00	7 647 105,00	12 837 992,00		49,04%	67,88%
01.01.03.01	Imposto Único sobre património	5 130 743,00	7 647 105,00	12 837 992,00		49,04%	67,88%
01.01.03.01.01	Pessos singulares	5 130 743,00	7 647 105,00	12 837 992,00		49,04%	67,88%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 563 780,00	1 664 460,00	1 935 500,00		6,44%	16,28%
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-					
01.01.04.05	Outros impostos	1 563 780,00	1 664 460,00	1 935 500,00		6,44%	16,28%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automoveis	1 563 780,00	1 664 460,00	1 935 500,00		6,44%	16,28%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	-					
01.01.06.01	Imposto selo	85 455,00	154 524,00	213 340,00		80,82%	38,06%
01.01.06.01.01	Outros (selo)	85 455,00	154 524,00	213 340,00		80,82%	38,06%
01.03	Transferencias	199 065 507,00	134 873 687,00	259 225 918,00		-32,25%	92,20%
01.03.01	Do Governos estrangeiros			2 428 689,00			
01.03.01.02	Capital			2 428 689,00			
01.03.03	Das administração publicas	199 065 507,00	134 873 687,00	256 797 229,00		-32,25%	90,40%
01.03.03.01	Correntes	156 103 848,00	115 805 061,00	154 406 756,00		-25,82%	33,33%
01.03.03.01.01	Administraçã Central	156 103 848,00	115 805 061,00	154 406 756,00		-25,82%	33,33%
01.03.03.02	Capital	42 961 659,00	19 068 626,00	102 390 473,00		-55,61%	436,96%
01.03.03.02.01	Administração central	42 961 659,00	19 068 626,00	102 390 473,00		-55,61%	436,96%

01.04	Outras receitas	6 387 234,00	7 728 547,00	17 887 120,00	21,00%	131,44%
01.04.01	Rendimento de propriedade	427 420,00	35 000,00	-	-91,81%	-100,00%
01.04.01.05	Rendas	427 420,00	35 000,00	-	-91,81%	-100,00%
01.04.01.05.07	Outras rendas	427 420,00	35 000,00		-91,81%	-100,00%
01.04.02	Vendas de bens e serviços	48 590,00	48 555,00	79 837,00	-0,07%	64,43%
01.04.02.01	Vendas de bens correntes	48 590,00	48 555,00	79 837,00	-0,07%	64,43%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	48 590,00	48 555,00	79 837,00	-0,07%	64,43%
01.04.02.02	Taxa de prestação de serviços	3 750 744,00	4 247 697,00	8 310 660,00	13,25%	95,65%
01.04.02.02.01	Prestações de serviços	3 750 744,00	4 247 697,00	8 310 660,00	13,25%	95,65%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviço de comércio	387 000,00	466 000,00	599 000,00	20,41%	28,54%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	446 320,00	320 930,00	1 267 990,00	-28,09%	295,10%
01.04.02.02.01.01.00	taxas de loteamento e execução de obras	600 779,00	1 106 519,00	1 596 071,00	84,18%	44,24%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados a mercados e feiras	11 990,00	5 500,00		-54,13%	-100,00%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	1 248 000,00	932 000,00	3 087 415,00	-25,32%	231,27%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terreno e uso de jazigos de ossários e de outras instalações em	18 920,00	232 000,00	23 280,00	1126,22%	-89,97%
01.04.02.02.01.02.00	Taxas de registos e licenças de cães					
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de viacao	879 240,00	994 835,00	1 254 490,00	13,15%	26,10%
01.04.02.02.01.03.04	Taxas pela emissão de outras licenças não prevista nas rubricas anteriores	158 495,00	189 913,00	476 914,00	19,82%	151,12%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	-	-	5 500,00		
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-	-		
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	492 850,00	587 764,00	4 972 278,00	19,26%	745,97%
01.04.02.03.09	Outros	492 850,00	587 764,00	4 972 278,00	19,26%	745,97%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	948 365,00	686 651,00	128 800,00	-27,60%	-81,24%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	948 365,00	686 651,00	128 800,00	-27,60%	-81,24%
01.04.03	Multas e outras penalidades	88 716,00	143 462,00	317 971,00	61,71%	121,64%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	6 003,00	7 869,00	23 389,00	31,08%	197,23%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	11 250,00	99 975,00	141 075,00	788,67%	41,11%
01.04.03.06	Juros de mora	71 463,00	35 618,00	153 507,00	-50,16%	330,98%
01.04.04	Outras transferencias	619 449,00	1 974 472,00	4 077 574,00	218,75%	106,51%
01.04.04.01	Correntes	619 449,00	1 974 472,00	4 077 574,00	218,75%	106,51%
01.04.05	outras receitas diversas e não especificadas	11 100,00	4 946,00	-	-55,44%	-100,00%
03.01	Activos não financeiros	15 794 304,00	16 001 311,00	161 924 329,00	1,31%	911,94%
01.04.05.02	Repositores não abatida no pagamento	8 816 747,00	11 346 455,00	1 500,00	28,69%	-99,99%
03.01.01.02.04.02	Vendas de Outras maquinarias e equipamentos	-	4 071 945,00	93 250,00	-97,71%	
03.01.04.01.02.02	Vendas de terreno de domínio público	387 245,00	582 911,00	1 829 579,00	50,53%	213,87%
03.01.01.06.02	Outros passivos financeiros aquisições	6 590 312,00			-100,00%	
03.03.02.04.01	Empréstimos obtidos pme - aquisições			160 000 000,00		

02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	657 867,00	238 660,00	322 613,00	-63,72%	35,18%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	308 066,00	481 356,00	1 661 745,00	56,25%	245,22%
02.02.01.09.09	Outros bens	132 460,00	94 636,00	388 195,00	-28,56%	310,20%
02.02.02	Aquisição de serviços	15 468 638,00	8 961 318,00	32 428 503,00	-42,07%	261,87%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	239 888,00	565 961,00	923 196,00	135,93%	63,12%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	7 940 963,00	385 722,00	419 331,00	-95,14%	8,71%
02.02.02.00.03	Comunicações	696 623,00	1 053 843,00	725 533,00	51,28%	-31,15%
02.02.02.00.04	Transportes	703 524,00	87 482,00	204 402,00	-87,57%	133,65%
02.02.02.00.05	Água	379 353,00	183 487,00	158 155,00	-51,63%	-13,81%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	769 752,00	130 887,00	232 360,00	-83,00%	77,53%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	187 683,00	79 878,00	121 773,00	-57,44%	52,45%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	43 080,00	232 496,00	853 951,00	439,68%	267,30%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	216 050,00	714 830,00	2 081 894,00	230,86%	191,24%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	25 875,00	710,00	4 600,00	-97,26%	547,89%
02.02.02.01.02	Honorários	0,00		230 000,00		
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	2 423 449,00	4 555 076,00	11 229 598,00	87,96%	146,53%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	176 470,00			-100,00%	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	141 158,00	25 236,00		-82,12%	-100,00%
02.02.02.09.09	Outros serviços	1 524 770,00	945 710,00	5 712 198,00	-37,98%	504,01%
02.03	Consumo de capital fixo					
02.04	Juros e outros encargos	8 754 437,00	4 929 320,00		-43,69%	-100,00%
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0,00				
02.04.02	Juros da dívida pública interna	8 754 437,00	4 929 320,00	9 531 512,00	-43,69%	93,36%
02.06	Transferências	200 000,00	0,00	0,00	-100,00%	
02.06.03	Administrações Públicas	200 000,00			-100,00%	
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos					
02.06.03.01.02	Municípios	200 000,00			-100,00%	
02.07	Benefícios Sociais	8 842 910,00	6 487 286,00	9 388 199,00	-26,64%	44,72%
02.07.01	Benefícios sociais					
02.07.01	Benefícios sociais em numerário	64 890,00	1 434 620,00	193 120,00	2110,85%	-86,54%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	8 160 276,00	4 877 260,00	8 662 303,00	-40,23%	77,61%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	300 696,00	175 406,00	532 776,00	-41,67%	203,74%
02.07.01.02	Benefícios sociais em especie	36 000,00			-100,00%	
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	35 000,00			-100,00%	
02.07.02.01.09	Outros	246 048,00			-100,00%	
02.08	Outras despesas	14 263 123,00	13 959 433,00	41 112 087,00	-2,13%	194,51%
02.08.01	Seguros	495 847,00	177 960,00	361 847,00	-64,11%	103,33%
02.08.02	Outras despesas	13 547 098,00	13 781 473,00	40 644 040,00	1,73%	194,92%
02.08.05	Restituições	74 630,00		17 000,00	-100,00%	
02.08.06	Indemnizações	0,00		89 200,00		
02.08.07	Outras despesas Residual	145 548,00			-100,00%	
3	Despesas de Capital	37 424 308,00	12 356 219,00	82 915 167,00	-66,98%	571,04%
03.01	Activos Não Financeiros	37 424 308,00	12 356 219,00	75 626 738,00	-66,98%	-100,00%
03.01.01	Activos Fixos	32 427 112,00	6 636 076,00	75 626 738,00	-79,54%	1039,63%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	32 427 112,00	6 636 076,00	75 626 738,00	-79,54%	1039,63%

03.01.01.01.06	Outras Construções	32 427 112,00	6 615 038,00						
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	32 427 112,00	5 516 619,00			75 626 738,00		-79,60%	-100,00%
03.01.01.01.01	Edifícios para ensino		21 038,00					-82,99%	-100,00%
03.01.01.01.02	Maquinaria e Equipamento	4 997 196,00	5 720 143,00			7 288 429,00		14,47%	27,42%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	2 310 867,00	2 300 000,00			5 358 621,00		-0,47%	132,98%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	0,00			431 633,00			
03.01.01.02	Aquisições de equipamentos administrativos					431 633,00			
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00			4 926 988,00			
03.01.01.02.01.01.01	Viaturas ligeiros de passageiros aquisições	2 310 867,00	2 300 000,00			4 926 988,00		-0,47%	114,22%
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	0,00	0,00			0,00			
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	1 675 000,00	0,00			0,00		-100,00%	
03.01.01.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	1 675 000,00						-100,00%	
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	1 011 329,00	152 898,00			0,00		-84,88%	-100,00%
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamento administrativo	1 011 329,00	152 898,00					-84,88%	-100,00%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e Equipamento	0,00	2 902 545,00			1 929 808,00		-33,51%	
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outra Maquinaria e Equipamento	0,00	2 902 545,00			1 929 808,00		-33,51%	
03.01.01.03	Outros ativos fixos								
03.02.01.04.04	Activos Intangíveis não produzidos	0,00	364 700,00			0,00			-100,00%
03.02.01.04.04.01	Aquisição de Aplicação Informática	0,00	364 700,00						-100,00%
03.03	Passivos financeiros	6 120 145,00	3 926 435,00			121 546 052,00		-35,84%	2995,58%
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	6 120 145,00	3 926 435,00			121 546 052,00		-35,84%	2995,58%
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi	6 120 145,00	3 926 435,00			121 546 052,00		-35,84%	2995,58%
	Total Geral	226 506 615,00	135 959 348,00			426 710 348,00		-39,98%	213,85%



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.